



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

DECRETO Nº 43.237 — DI 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII — Nº 190

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1970

DECRETO Nº 67.355 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1970

Exclui servidor do extinto Serviço de Alimentação da Previdência Social de relacionamento de redistribuição.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo DASP — nº 452-70, decreta:

Art. 1º Fica excluído da relação constante do Anexo ao Decreto nº 63.619, de 14 de novembro de 1968, publicado no *Diário Oficial* de 19 subsequente, o servidor Walter de Paula Costa, Médico, código TC-801.31-A, prevalecendo a inclusão de que trata o Decreto nº 61.794, de 29 de novembro de 1967, publicado em suplemento ao *Diário Oficial* de 20 de dezembro de 1967.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 7 de outubro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Júlio Barata

F. Rocha Lagôa

DECRETO Nº 67.356 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1970

Redistribui, com o respectivo ocupante, para o Quadro de Pessoal — Parte Especial — do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, cargo do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

Art. 1º Fica redistribuído para o Quadro de Pessoal — Parte Especial — do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, com o respectivo cargo, oriundo do extinto SAPS, integrante do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar — do Ministério do Trabalho e Previdência Social o Armazenista, AF-102.8.A — Helvécio da Silva Neto.

Art. 2º O Ministério do Trabalho e Previdência Social remeterá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o assentamento individual do servidor em causa.

Art. 3º A redistribuição de que trata este Decreto não altera o regime jurídico do servidor que continuará vinculado ao mesmo sistema previdenciário que usufruía no órgão de origem.

Art. 4º O disposto neste Decreto não homologa situação que, em virtude de sindicância, inquérito administrativo ou revisão de enquadramento, venha

ATOS DO PODER EXECUTIVO

a ser considerada *muta, legal ou contrária às normas administrativas aplicáveis à espécie.*

Art. 5º O servidor *era contratado* continuará percebendo a conta do crédito do órgão cedente até que o orçamento do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem consigne recursos necessários ao pagamento da despesa resultante do cumprimento deste ato.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 7 de outubro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Mário David Andreazza

Júlio Barata

DECRETO Nº 67.371 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1970

Dispõe sobre a inclusão do servidor do extinto Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS) no Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 224, de 28 de fevereiro de 1967, decreta:

Art. 1º Fica incluído no Anexo III a que se refere o Art. 2º do Decreto nº 61.794, de 29 de novembro de 1967, publicado no Suplemento ao nº 231, do *Diário Oficial* de 19 de novembro de 1967 na parte relativa ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — do Ministério do Trabalho e Previdência Social, um cargo de Mecânico de Motores a Combustão, código A-1.553.15-D, ocupado por Antonio Costa, oriundo do extinto Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS).

Art. 2º Este Decreto produz efeitos a partir de 20 de dezembro de 1967.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de outubro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Júlio Barata

DECRETO Nº 67.253 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1970

Retifica e torna sem efeito decretos de distribuição do servidor do extinto Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS).

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artº

go 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº DASP-2.004-70, decreta:

Art. 1º Fica alterado para Guarda, código GL-203.10-B, o cargo de Ajudante de Restaurante, código A-511.7, referente ao servidor Gabriel Avelino Gomes Filho, de que trata o Decreto nº 61.794, de 29 de novembro de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de dezembro de 1967.

Art. 2º Considere-se sem efeito, na parte que se refere ao servidor Gabriel Avelino Gomes Filho, Ajudante de Restaurante, código A-511.7, o Decreto nº 65.254, de 1 de outubro de 1969, publicado no *Diário Oficial* de 2 subsequente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 7 de outubro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Júlio Barata

DECRETO Nº 67.334 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1970

Autoriza a contratação de empréstimo que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a contratar, em nome da União Federal, como mutuária, operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, no valor total de US\$ 13.000.000,00 (treze milhões de dólares), ou seu equivalente em outras moedas, destinados ao financiamento parcial de um Programa que constitui a primeira etapa do Plano Nacional de Combate à Febre Aftosa, podendo, em consequência, convencionar juros, comissões e demais encargos contratuais, bem como aceitar as cláusulas e condições usuais nas operações com organismos financeiros internacionais e o compromisso geral e antecipado de dirimir por arbitramento as dúvidas e controvérsias decorrentes.

Parágrafo único. Assinado o contrato referente à operação de crédito mencionada neste artigo, os recursos dela provenientes serão recebidos pelo Ministério da Agricultura, à medida que liberados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, para incorporação ao Fundo Federal Agropecuário — F. F. A. P. e oportuna aplicação no referido programa.

Art. 2º O Ministério da Agricultura, através da Coordenação de Combate

à Febre Aftosa — COFA, representará a União Federal em todos os atos relacionados com a execução do programa referido no artigo 1º.

Art. 3º A União celebrará com os Governos Estaduais compreendidos na primeira etapa do Plano Nacional de Combate à Febre Aftosa os convênios necessários à execução do programa mencionado no artigo 1º.

Art. 4º Será providenciada a inclusão nos projetos de lei dos Orçamentos Plurianuais de Investimento e dos anuais, para os exercícios de 1971, 1972, 1973 e 1974, de dotações destinadas a atender à contrapartida nacional para a execução da primeira etapa do Plano Nacional de Combate à Febre Aftosa, objeto do contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Art. 5º Será providenciada a inclusão, nas propostas orçamentárias do Ministério da Agricultura, das dotações necessárias à liquidação das obrigações assumidas pela União em decorrência do contrato de empréstimo de que trata o presente Decreto, observado o disposto no artigo 3º do Decreto número 63.946, de 30 de dezembro de 1968.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 7 de outubro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Antônio Delfim Netto

L. F. Cirne Lima

João Paulo dos Reis Velloso

DECRETO Nº 67.365 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1970

Torna sem efeito redistribuição do funcionário da extinta Companhia Nacional de Navegação Costeira.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.869-70, do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, decreta:

Art. 1º Fica sem efeito a redistribuição do Operário de Reparo e Construção Naval de 1ª Classe (Cr\$ 470,88) Salustiano Werneck Filho, para o Quadro de Pessoal — Parte Especial — do Ministério da Indústria e do Comércio, processada pelo Decreto nº 66.789, de 26 de junho de 1970, publicado no *Diário Oficial* de 29 subsequente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 7 de outubro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Mário David Andreazza

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial, quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de eschevamentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00
PORTE AÉREO			
Semestre	Cr\$ 102,00	Ano	Cr\$ 204,00
NÚMERO AVULSO			

— O preço do número avulso figura na última página de cada edição.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente do acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura e do porte aéreo poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1970

O Presidente da República, tendo em vista o Parecer do Senhor Consultor-Geral da República, nº 076-H, de 17 de setembro de 1964 (*Diário Oficial*, de 3 de novembro de 1964), e o que consta do Processo nº 1.737, de 1969, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, e 3.496, de 1970, do DASP, resolve

DECLARAR:

De acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960

A partir de 25 de maio de 1967, Osvaldo Pereira, ocupante do cargo de Técnico de Administração, 20-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça, enquadrado no símbolo 4-C, correspondente ao antigo cargo em comissão de Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração do mesmo Ministério, e agregado ao respectivo Quadro, em virtude de ter sido amparado pela lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952.

Brasília, 7 de outubro de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Alfredo Buzaid

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1970

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso para o Quadro

de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério dos Transportes

De acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

1) Aladim Tadeu Ferreira para exercer o cargo de Datilógrafo, AF-503.7.A, vago em virtude da exoneração de Agenor Alves de Abreu;

2) Caio Monteiro Rocha para exercer o cargo de Datilógrafo, AF-503.7.A, vago em virtude da exoneração de Claudio Azevedo Venacôr;

3) Nádia dos Santos Oliveira para exercer o cargo de Datilógrafo, AF-503.7.A, vago em virtude da exoneração de Eunice Carreiro de Almeida;

4) José de Ribamar Duarte Mourão para exercer o cargo de Datilógrafo, AF-503.7.A, vago em virtude da exoneração de Francisca do Canto Ribeiro;

5) Maria José Teixeira Pires para exercer o cargo de Datilógrafo, AF-503.7.A, vago em virtude da exoneração de Durval Moreira da Silva;

6) Cícero Luiz Wanderlei para exercer o cargo de Datilógrafo, AF-503.7.A, vago em virtude da exoneração de Therezinha Pacheco Cunha;

7) Lercy Maria Cardoso Lima para exercer o cargo de Datilógrafo, AF-503.7.A, vago em virtude da exoneração de Iara Nunes da Rosa; e

8) Iraides Milhomem da Silva para exercer o cargo de Datilógrafo, AF-503.7.A, vago em virtude da exoneração de José de Souza Santiago.

Brasília, 7 de outubro de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Mário David Andreazza

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1970

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR:

De acordo com os artigos 12 letra a e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965

Para a Reserva Remunerada da Aeronáutica, o Coronel Aviador — Paulo Delvaux, com os proventos correspondentes aos do posto de Brigadeiro, na forma do artigo 59 da supracitada Lei nº 4.902, por estar amparado pelo artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969, visto contar mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço e haver servido na zona de guerra definida e delimitada pelo Decreto-Secretó nº 10.490-A, de 25 de setembro de 1942.

Brasília, 7 de outubro de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Mário de Souza e Mello

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR:

De acordo com os artigos 12 letra a e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965

Para a Reserva Remunerada da Aeronáutica, o Coronel Aviador — Vigilato Domingos Vieira, com os proventos correspondentes aos do posto de Brigadeiro, na forma do artigo 59 da supracitada Lei nº 4.902, por estar amparado pelo art. 1º da Lei número 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o Decreto-lei nº 728 de 4 de agosto de 1969, visto contar mais de 25 anos de efetivo serviço e haver servido na zona de guerra definida e

delimitada pelo Decreto-Secretó número 10.490-A, de 25 de setembro de 1942.

Brasília, 7 de outubro de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Mário de Souza e Mello

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR:

De acordo com os artigos 12 letra a e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965

Para a Reserva Remunerada da Aeronáutica, o Coronel Aviador — José Carvalho Pereira, com os proventos correspondentes aos do posto de Brigadeiro, na forma do artigo 59 da supracitada Lei nº 4.902, por estar amparado pelo artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969, visto contar mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço e haver servido na Zona de Guerra definida e delimitada pelo Decreto-Secretó nº 10.490-A, de 25 de setembro de 1942.

Brasília, 7 de outubro de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Mário de Souza e Mello

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR:

De acordo com os artigos 12 letra a e 13 letra "a" da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965

Para a Reserva Remunerada da Aeronáutica o Coronel Intendente — Gerardo Barroso de Albuquerque, com os proventos correspondentes aos do posto de Brigadeiro, na forma do artigo 59 da mencionada Lei nº 4.902, por estar beneficiado pelo artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o Decreto-lei número 728, de 4 de agosto de 1969 e

art. 81 letra "d" e seu parágrafo 2º do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969, visto contar mais de 30 anos de efetivo serviço e haver servido em zona considerada de guerra, definida e delimitada pelo Decreto-Secretário nº 10.490-A, de 25 de setembro de 1942.

Brasília, 7 de outubro de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Márcio de Souza e Mello

O Presidente da República resolve TRANSFERIR:

De acordo com os artigos 12 letra a e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965

Para a Reserva Remunerada da Aeronáutica, o Tenente Coronel Intendente — Luiz Marcos de Miranda Valle, com os proventos correspondentes aos do posto de Coronel, na forma do art. 59 da supracitada Lei número 4.902, por estar amparado pelo artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969, visto contar mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço e haver servido na Zona de Guerra definida e delimitada pelo Decreto-Secretário nº 10.490-A, de 25 de setembro de 1942.

Brasília, 7 de outubro de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Márcio de Souza e Mello

O Presidente da República resolve TRANSFERIR:

De acordo com os artigos 12 letra a e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965

Para a Reserva Remunerada da Aeronáutica o Major Intendente — Wilson Ribeiro de Vasconcelos, com os proventos correspondentes aos do posto de Tenente-Coronel, na forma do artigo 59 da supracitada Lei nº 4.902, por estar beneficiado pelo artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho

de 1950, combinado com o Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969, visto contar mais de 25 anos de efetivo serviço e haver servido em zona considerada de guerra definida e delimitada pelo Decreto-Secretário nº 10.490-A, de 25 de setembro de 1942.

Brasília, 7 de outubro de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Márcio de Souza e Mello

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo MAer 01-01/S-2.543 de 1970, resolve

REFORMAR "EX-OFFICIO":

Nos termos dos artigos 23 letra "b", 25 letra "c", 28 letra "e" e 30 letra "a" da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965

O Major Engenheiro Márcio Luiz Miranda e Horta Galhardo, com os proventos a que fizer jus na forma do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar, não podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 7 de outubro de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Márcio de Souza e Mello

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1970

Publicado no Diário Oficial de 2 de outubro de 1970

Retificação

Na página 8526, 4ª coluna, No decreto do Tenente-Coronel-Aviador José de Pinho, Onde se lê:

..., que designou o Tenente-Coronel-Aviador-ilegível Pinho para ficar à disposição da Ilegível American Air Force Ilegível (IAAFA), ...

Leia-se:

..., que designou o Tenente-Coronel-Aviador José de Pinho para ficar à disposição da Inter American Air Force Academy (IAAFA), ...

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Secretaria Geral

PORTARIAS DE 6 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto-lei nº 343 e item XI do artigo 20 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 63.282, de 25 de setembro de 1968, e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970, resolve:

Nº 43 — Designar o Tenente-Coronel-Aviador Luiz Augusto Affonso Tinoco, do Ministério da Aeronáutica, para a função de Assessor-Chefe, a que se refere a Tabela Analítica publicada no Diário Oficial de 25 de maio de 1970 com a retribuição mensal de Cr\$ 840,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros), a título de Gratificação pela Representação de Gabinete, a contar do dia 28 de setembro de 1970.

Nº 44 — Designar o Tenente-Coronel Humberto da Silva Guedes, do Ministério do Exército, para a função de Assessor-Chefe, a que se refere a Tabela Analítica publicada no Diário Oficial de 25 de maio de 1970, com a retribuição mensal de Cr\$ 840,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros), a título de Gratificação pela Representação de Gabinete, a contar do dia 1º de outubro de 1970. — Gen Bda João Batista de Oliveira Figueiredo, Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

RESOLUÇÕES TOMADAS PELA CEFF DURANTE A REUNIÃO DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1970

Processos:

Nº 629-70 — Arte Gitzel solicita a regularização da aquisição de uma gleba, com a área de 9 ha, localizada no Distrito de Vicente Dutra, Município do mesmo nome, RS.

Decisão: Indeferir.

Nº 1.042-70 — DENTEL encaminha o pedido da firma Gorresen Cardoso & Cia., para instalar estação de radiocomunicações no Município de Santa Isabel D'Oeste (PR).

Decisão: Nada há a opor.

Nº 1.005-70 — DNPM encaminha o pedido de Ignácio Gonçalves Serra, brasileiro, para pesquisar minérios de ferro e manganês, 4 áreas, totalizando 2.563,0416 ha, nas Fraldas da Morra-rima Santa Cruz, no Município de Corumbá (MT).

Decisão: Nada há a opor quanto ao pedido de pesquisa.

Nº 1.081-70 — DNPM encaminha o pedido de Osvaldo Dias de Oliveira, para pesquisar talco e associados, em uma área de 35 ha, no lugar denominado Estrada do Boqueirão, Município de Caçapava do Sul (RS).

Decisão: Nada há a opor.

Nº 988-70 — DENTEL encaminha o pedido da Cooperativa Tritícola Serrana Ltda., para instalar, estação de radiocomunicações em Santa Lúcia, 2º Distrito de Ijuí (RS).

Decisão: Nada há a opor.

Nº 1.032-70 — DNPM encaminha o pedido de Silênio Domingues Brito, brasileiro, para pesquisar ouro em duas áreas, sendo uma de 1.000 ha e outra de 950 ha, ambas situadas no local denominado Jaci no Município de Pôrto Velho, Território Federal de Rondônia.

Decisão: Baixar em diligência.

Nº 816-70 — Prefeitura Municipal de Itá (SC), remete a prestação de contas no valor de Cr\$ 4.031,22, referente ao auxílio recebido desta CEFF de Cr\$ 3.013,31, para construção de uma ponte e três escolas primárias.

Decisão: Baixar em diligência.

Nº 1.002-70 — Prefeitura Municipal de Campo Novo (RS) — encaminha documentação, solicitando auxílio financeiro no valor de Cr\$ 50.000,00

para conclusão do sistema de abastecimento d'água do Município.

Decisão: Baixar em diligência. Nº 0052-70 — Rádio Colonial Ltda., sediada em Três de Maio (RS), solicitando autorização para proceder alterações em seu Contrato Social.

Decisão: Manter seu julgamento em diligência.

Nº 0939-70 — DENTEL — encaminha o pedido da firma Frigorífico Três Passos Ltda., para instalar estação de radiocomunicações no Município de Três Passos, RS.

Decisão: Nada há a opor.

Nº 1.083-70 — DNPM encaminha o pedido de Sérgio Marques Barbosa, para pesquisar ouro, em uma área de 945 ha, no lugar denominado Jirau, Município de Pôrto Velho, Território Federal de Rondônia.

Decisão: Baixar em diligência.

Retificação

Na publicação feita no Diário Oficial — Seção I — Parte I — de 18 de setembro de 1970, página 8.140, 4ª coluna, onde se lê:

"Nº 992-70 — Rádio Reporter Limitada..."

Leia-se:

"Nº 982-70 — Rádio Reporter Limitada..."

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA Nº 128 D1-Ajd G-206, DE 29 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4.703, de 20 de dezembro de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, resolve:

Mandar servir em Brasília, por necessidade de serviço, o Ten Cel Cav Bertholdo Hindenburg Olbrisch Freres e o Cap Adm Aer Hilton de Souza, procedentes do Estado da Guanabara. — Almirante-de-Esquadra Murillo Vasco do Valle Silva.

PORTARIA Nº 284, DE 6 DE OUTUBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), usando da atribuição que lhe confere o artigo 27, item VIII, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 131, de 2 de junho de 1970, resolve:

Designar Terezinha de Jesus Mendes Vieira, Assistente de Administração nível 14-A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Departamento, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Setor de Orçamento do Serviço de Administração. — Glauco Lessa de Abreu e Silva.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSOAL CIVIL

Serviço de Administração Setor do Material

DESPACHO DO DIRETOR DO SERAD

No Processo nº 5.120-70 — Maldit S. A. — Indústria e Comércio — Grupos nº 23-M e 33-M, Processo número 5.184-70 — Drogafama Ltda. — Grupos 42-M e 45-M — Processo número 5.250-70 — SHARP — Equipamentos Eletrônicos para Escritório Ltda. — Grupos 23-M e 41-M, em que as aludidas firmas solicitam inscrição como fornecedoras deste Departamento, o Diretor do Serviço do SERAD exarou o seguinte despacho: — Deferido, de acordo com a legislação em vigor.

Brasília, em 5 de outubro de 1970. — Francisco Campos.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— MENSAGENS

PR 10.726-66 — Nº 333, de 7 de outubro de 1970. Submete ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição, acompanhado da Exposição de Motivos nº 269, de 1970, do Ministério da Fazenda, projeto de lei que "altera a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda; estabelece normas de proteção à poupança popular e dá outras providências". (Enc. à C.D., por intermédio da SAP, em 7-10-70.)

PR 9.816-68 — Nº 334, de 7 de outubro de 1970. Submete ao Senado Federal, nos termos do artigo 42, VI, da Constituição, acompanhado da Exposição de Motivos nº 383, de 1970, do Ministério da Fazenda, o Projeto de Resolução que prorroga, pelo prazo de 2 (dois) anos, a proibição de que trata o artigo 1º da Resolução nº 58, de 1968, relativa ao lançamento de Obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e dos Municípios. (Enc. ao S.F., por intermédio da SAP, em 7-10-70.)

ATOS DO CHEFE DO GABINETE MILITAR

— Portaria

PR 7.752-70 — Nº 163/PGM, de 7 de outubro de 1970.

PORTARIA Nº 163/PGM, DE 7 DE OUTUBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve designar LUIZ AUGUSTO DE CERQUEIRA, Motorista, nível 8-A, mat. 13.827, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Motorista, de que trata a Tabela Analítica publicada no Diário Oficial de 22-5-1970, com a retribuição mensal de Cr\$ 380,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), a título de Gratificação de Representação de Gabinete, ficando o mesmo incluído na lotação do Gabinete Militar da Presidência da República. — Gen Bda João Baptista de Oliveira Figueiredo, Chefe do Gabinete Militar.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 7 DE OUTUBRO DE 1970

O Ministro de Estado da Justiça, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, resolve:

Nº 129-B — I — Conceder aposentadorias, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, aos servidores abaixo indicados

a) de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 102, item I, alínea a, da Constituição do Brasil, e com o art. 26 da Lei número 4.878, de 3 de dezembro de 1965, alterado pelo Decreto-lei nº 475, de 24 de fevereiro de 1969:

1) Gualberto Muniz Júnior, no cargo de Escrivão de Polícia Federal, classe B, nível 18 (Processo nº 2.025 de 1970 — DPF);

2) Antonio Pontes Ferreira Filho, no cargo de Agente Auxiliar de Polícia Federal, classe B, nível 15 (Processo nº 11.537-68 — DPF);

3) Octávio Francisco da Silva, no cargo de Agente Auxiliar de Polícia Federal, classe C, nível 16 (Processo nº 39.660-68 — DPF);

b) de acordo com o art. 176, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 26 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, alterado pelo Decreto-lei nº 475, de 24 de fevereiro de 1969:

1) Edmundo Pereira de Carvalho, no cargo de Agente Auxiliar de Polícia Federal, classe C, nível 16 (Processo nº 39.659-68 — DPF);

c) de acordo com o art. 197, alínea e, da Constituição do Brasil, combinado com o art. 26 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, alterado pelo Decreto-lei nº 475, de 24 de fevereiro de 1969:

1) José Bispo da Silva, no cargo de Agente de Polícia Federal, classe A, nível 17 (Processo nº 23.221-70 — DPF);

d) de acordo com os arts. 176, item II e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterado pelo art. 1º da Lei nº 5.233, de 20 de janeiro de 1967 e pelo art. 1º da Lei nº 5.483, de 19 de agosto de 1968, combinado com o art. 39 da Lei número 4.878 de 3 de dezembro de 1965:

1) Antonio Anastácio Taques, no cargo de Agente de Polícia Federal, classe A, nível 17 (Processo nº 29.117 de 1970 — DPF);

2) Mathias Freire de Sant'Anna, no cargo de Motorista Policial, classe A, nível 11 (Proc. nº 22.417-67 — DPF);

Nº 130-B — I — Conceder aposentadorias, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, aos servidores abaixo indicados:

a) de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 102, item I, alínea a, da Constituição do Brasil, e com o art. 26 da Lei número 4.878, de 3 de dezembro de 1965, alterado pelo Decreto-lei nº 475, de 24 de fevereiro de 1969:

1) Oswaldo Luiz da Silva, no cargo de Agente de Polícia Federal, classe B, nível 18 (Proc. nº 17.804-70 — DPF);

2) Mario Affonso de Avellar Barbosa, no cargo de Agente de Polícia Federal, nível 18-B (Proc. nº 14.825 de 1970 — DPF);

b) de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 26 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, alterado pelo Decreto-lei nº 475, de 24 de fevereiro de 1969:

1) Newton Soares, no cargo de Agente Auxiliar de Polícia Federal, classe C, nível 16 (Proc. nº 20.057 de 1970 — DPF);

SECRETARIAS DE ESTADO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

c) de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 102, item I, alínea a, da Constituição do Brasil:

1) Joaquim de Pinna, no cargo de Chefe de Portaria, nível 13 (Processo nº 7.187-69 — DPF);

2) Manoel de Souza, no cargo de Maquinista, nível 10, com os proventos correspondentes ao nível 16 (Processo nº 29.898-70 — DPF);

d) de acordo com o art. 196, alínea c, da Constituição do Brasil, combinado com o art. 26 da Lei número 4.878, de 3 de dezembro de 1965, alterado pelo Decreto-lei nº 475, de 24 de fevereiro de 1969:

1) Raymundo Ignácio da Luz, no cargo de Motorista Policial, classe A, nível 11 (Proc. nº 23.432-70 — DPF);

e) de acordo com os arts. 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterado pelo art. 1º da Lei nº 5.233, de 20 de janeiro de 1967, e pelo art. 1º da Lei nº 5.483, de 19 de agosto de 1968:

Américo Barbosa da Silva, no cargo de Pedreiro, classe B, nível 9 (Processo nº 5.932-70 — DPF). — *Alfredo Buzaid.*

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA

Divisão de Justiça

Seção de Coordenação

EXPEDIENTE DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Proc. nº 30.690-70 — Miguel Mendonça — Apostila em decreto de nomeação.

O Diretor-Geral do Departamento de Justiça, tendo em vista o que consta do Processo nº 30.690, de 1970, e usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 62.224 de 5 de fevereiro de 1968, resolve declarar que o exato nome do cidadão a que se refere o presente decreto é Miguel Mendonça, e não como consta do mesmo — *Ruy Machado de Lima*

Proc. nº 30.689-70 — Pedro Luis Leão Velloso Ebert — Apostila em decreto de nomeação.

O Diretor-Geral do Departamento de Justiça, tendo em vista o que consta do Processo nº 30.689, de 1970, e usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 62.224 de 5 de fevereiro de 1968, resolve declarar que o exato nome do cidadão a que se refere o presente decreto, é Pedro Luis Leão Velloso Ebert, e não como consta do mesmo — *Ruy Machado de Lima*

Divisão de Estrangeiros

Seção de Permanência

EXPEDIENTE DE 25 DE SETEMBRO DE 1970

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processos:

Nº 26.820-70 — Mohamad Abdul Rahman Halat — libanês — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 18-9-70.

Nº 25.578-70 — Alejandro Ramos Cordero e esposa Aíde Murillo de Ramos — bolivianos — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 22-9-70.

Nº 25.580-70 — Gilberto Aguilar Garcia — uruguaio — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 22-9-70.

Nº 29.325-70 — Hayim Dentes — israelense — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 22 de setembro de 1970.

Nº 29.259-70 — Rosa Adela Osorio Sierra — colombiana — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 22-9-70.

Nº 29.873-70 — Ariste Maurer — suíço — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 22 de setembro de 1970.

Nº 29.874-70 — Giuseppe Ferrua — italiano — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 22 de setembro de 1970.

Nº 3.572-70 — Lucio Merida Aspeti — boliviano — Santa Catarina — Reconsideração de permanência — Deferido em 21-9-70.

Nº 27.089-70 — Teresa Montecinos Llanos — boliviana — Guanabara — Permanência definitiva — Deferido em 15-9-70.

Nº 6.022-70 — Fukue Matsuzaki — japonesa — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 18 de setembro de 1970.

Nº 29.234-70 — Alfonso D'Eça e esposa Joyce Therese D'Eça — americanos — Guanabara — Permanência definitiva — Deferido em 22 de setembro de 1970.

Nº 23.275-70 — Martino Corrado — italiano — Pernambuco — Permanência definitiva — Deferido em 18 de setembro de 1970.

Nº 23.676-70 — Fergus John Cooper — inglês — Alagoas — Permanência definitiva — Deferido em 18 de setembro de 1970.

Nº 24.043-70 — Salaheddine Mohammad El Ghandour — libanês — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 18-9-70.

Nº 25.036-70 — Maria Elena Souto e filha Delia Elena Lobelcho Souto — uruguaia — Rio Grande do Sul — Permanência definitiva — Deferido em 18-9-70.

Nº 15.557-70 — Elia Saliba El Sabeh, sua esposa Katra Elia El Sabeh e filha Fadwa Elia El Sabeh — libaneses — Paraná — Permanência definitiva — Deferido em 16 de setembro de 1970.

Nº 27.758-70 — Zafer Chafic Zaarour — libanês — São Paulo. — Permanência definitiva — Deferido em 18-9-70.

Nº 28.969-70 — Lorraine Joyce Wallach — norte-americana — Guanabara — Permanência definitiva — Deferido em 18-9-70.

Nº 29.064-70 — Attilio Dall'Oli e esposa Maria Rosa Signaroldi — italianos — Pernambuco — Permanência definitiva — Deferido em 18 de setembro de 1970.

Nº 29.153-70 — William Michael Vitelli — norte-americanos — Estado do Rio de Janeiro — Permanência definitiva — Deferido em 18 de setembro de 1970.

Nº 60.759-70 — Salim Abed A. Mahud — jordaniano — Distrito Federal — Permanência definitiva — Deferido em 18-9-70.

Nº 34.173-69 — Jean Robert Durand — francês — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 17 de setembro de 1970.

Nº 22.638-70 — Jaroslav Kozel — tcheco — Santa Catarina — Permanência definitiva — Deferido em 17 de setembro de 1970.

Nº 4.342-68 — Wong Cheok Va — chinês — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 17 de setembro de 1970.

Nº 29.040-70 — Abraham Tudisco Santiago — panamenho — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 18-9-70.

Nº 25.457-70 — Jacobus Willem Van Maren — holandês — Guanabara

— Permanência definitiva — Deferido em 18-9-70.

Nº 22.837-70 — Hussein Ahmad Salman — libanes — São Paulo — Reconsideração de permanência — Deferido em 16 de setembro de 1970.

Nº 28.962-70 — Einaro Federico Guillermo Bingemer — argentino — Guanabara — Permanência definitiva — Deferido em 18-9-70.

Nº 7.480-70 — Sara Johann — italiana — Estado do Rio de Janeiro — Retificação de nacionalidade — Deferido em 16-9-70.

Nº 29.316-69 — Arrol Bacchus — inglês — Estado do Rio de Janeiro — Retificação de nome — Deferido em 16-9-70.

Nº 28.435-70 — Maria da Glória — portuguesa — Guanabara. — Prorrogação de permanência — Deferido em 18-9-70.

Nº 8.222-70 — William Mellinger Shenk e esposa Elsie Ruth Shenk — norte-americanos — Goiás — Prorrogação de permanência. — Deferido em 18-9-70.

Nº 27.345-70 — Carlos Bernardo Cervo e esposa Elva Esther Entrecasa de Cervo — argentinos — Guanabara — Prorrogação de permanência — Deferido em 22-9-70.

Nº 30.399-70 — Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — Guanabara — Visto em contrato de trabalho com John Niemi — norte-americano — residente nos Estados Unidos da América do Norte — Visado em 23-9-70.

Nº 29.449-70 — Conselho Nacional de Pesquisas — Instituto de Matemática Pura e Aplicada — Guanabara — Visto em contrato de trabalho com Pedro J. Fernandez — argentino — residente na Argentina — Visado em 16-9-70.

Nº 30.409-70 — Malharia Luterni S.A. — São Paulo — Visto em contrato de trabalho com Antonio Gonzalez Garcia — espanhol — residente na Espanha — Visado em 3 de setembro de 1970.

Nº 29.351-70 — Cia. Metropolitana de Crédito, Financiamento e Investimentos — Guanabara — Visto em contrato de trabalho com Pierre Cabos — residente na França — Visado em 23-9-70.

EXPEDIENTE DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processos:

Nº 29.868-A-70 — Samuel Josua Meister — Guanabara — suíço — Permanência definitiva — Deferido em 21-9-70.

Nº 18.739-70 — Hasan Ibrahim Abdel-Jawad Qtoush — jordaniano — Estado do Rio de Janeiro — Permanência definitiva — Deferido em 22 de setembro de 1970.

Nº 19.703-70 — Ignacio Sampedro Fernandez — espanhol — Bahia — Permanência definitiva — Deferido em 22-9-70.

Nº 20.925-70 — Anita Viesi — italiana — Bahia — Permanência definitiva — Deferido em 22-9-70.

Nº 21.336-70 — Antonio Hernandez Rios — espanhol — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 22-9-70.

Nº 29.316-70 — Marvin Collier Perry e esposa Louise Corpeming Perry — norte-americanos — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 24-9-70.

Nº 27.970-70 — Martha Elena Ovando Soto — boliviana — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 21-9-70.

Nº 39.975-69 — Alvaro Eusébio Pereira — português — Estado do Rio de Janeiro — Permanência definitiva — Deferido em 21-9-70.

Nº 29.236-70 — Carlos Alberto de Lemos Gomes de Almeida — português — Guanabara — Permanência definitiva — Deferido em 23-9-70.

Nº 19.467-70 — Edmond Said Azzi — libanês — Minas Gerais — Permanência definitiva — Deferido em 21 de setembro de 1970.
 Nº 28.109-70 — David Shepherd — Inglês — Guanabara — Permanência definitiva — Deferido em 21-9-70.
 Nº 29.381-70 — Catalina Maria Vaccaro — argentina — Permanência definitiva — Deferido em 21 de setembro de 1970.
 Nº 29.154-70 — Hanspeter Karl Heim e esposa Marie Jeanne Heim — suíços — São Paulo — Prorrogação de permanência — Deferido em 15 de setembro de 1970.
 Nº 13.847-70 — Maria Del Rosario Preuill — francesa — São Paulo — Retificação de nome — Deferido em 15-9-70.
 Nº 28.172-70 — Irma Elda Saucedo Ramirez — paraguaia — Paraná — Permanência definitiva — Indeferido em 15-9-70.

EXPEDIENTE DE 29 DE SETEMBRO DE 1970

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processos:
 Nº 21.087-70 — Massimo Jappelli, italiano, São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 23-9-70.
 Nº 30.430-70 — Jack Earl Wyant e esposa Marjorie Jean Wyant, norte-americanos — Guanabara — Permanência definitiva — Deferido em 23 de setembro de 1970.
 Nº 27.078-70 — Ibram Gilberto Levy — italiano — Guanabara — Permanência definitiva — Deferido em 23-9-70.
 Nº 21.900-70 — Mouna Hanna Treige — libanesa — Goiás — Permanência definitiva — Deferido em 23-9-70.
 Nº 22.186-70 — Francisco Luis Ybarra Alcorta — paraguaio — Minas Gerais — Permanência definitiva — Deferido em 23-9-70.
 Nº 26.745-70 — Donald Fergus Campbell — norte-americano — Guanabara — Permanência definitiva — Deferido em 23-9-70.
 Nº 22.918-70 — Abdel Hamid El-Ghadi — jordaniano — Estado do Rio de Janeiro — Permanência definitiva — Deferido em 22-9-70.
 Nº 23.615-70 — Akira Morita — japonês — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 22-9-70.
 Nº 15.470-70 — Haruko Ueno — japonês — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 23 de setembro de 1970.
 Nº 11.701-69 — Angelo do Rosário Dias de Beja e esposa Maria Isabel Silva Fernandes Beja — portugueses — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 23-9-70.
 Nº 25.103-69 — Vicente Rodriguez Gusto — espanhol — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 23-9-70.
 Nº 27.682-69 — Oscar Tort Mozo — uruguaio — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 23 de setembro de 1970.
 Nº 29.978-70 — Leslie Allen Christiansen — norte-americano — Bahia — Transformação de visto — Deferido em 24-9-70.
 Nº 29.979-70 — William O. Paul, sua esposa Patsy Whatley Paul e filhos Kenneth William Paul, Tamara Lynette Paul e Dana Carol Paul — norte-americanos — Bahia — Transformação de visto — Deferido em 24-9-70.
 Nº 27.384-70 — Janniene Ettig — francesa — São Paulo — Prorrogação de permanência — Deferido em 23 de setembro de 1970.
 Nº 22.725-70 — Ursula Winde — alemã — São Paulo — Transformação de visto — Deferido em 21-9-70.
 Nº 28.193-70 — Asher Ben-Zvi e esposa Ruth Ben-Zvi — israelenses — Guanabara — Transformação de Visto — Deferido em 22-9-70.
 Nº 27.117-70 — Frederick William [?], inglês — São Paulo —

Prorrogação de permanência — Deferido em 22-9-70
 Nº 29.372 — Importadora e Exportadora Nissoho-Iwai do Brasil Ltda. — Guanabara — Visto em contrato de trabalho com Masao Sunami — japonês — residente no Japão — Visto em 15-9-70.
 Nº 24.196-70 — Luis Isidoro Romero e Griselda Del Valle Romero — argentinos — Guanabara — Reconsideração de prorrogação de permanência — Indeferido em 13-8-70.

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processos:
 Nº 29.577-69 — Rached Refki Akl — libanês — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 24 de setembro de 1970.
 Nº 29.583-69 — Nagi Mohamad Chmouri — libanesa — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 24-9-70.
 Nº 7.346-70 — José Vasquez Muíño — espanhol — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 24 de setembro de 1970.
 Nº 27.435-70 — Lucia Gonella Musso — italiana — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 24-9-70.
 Nº 28.104-70 — Antonio Gonçalves Cambra — português — Guanabara — Permanência definitiva — Deferido em 24-9-70.
 Nº 29.340-70 — Wilfredo Guzmán Flores — boliviano — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 23-9-70.
 Nº 29.791-70 — Berthold Karl Schwarz — alemão — Guanabara — Permanência definitiva — Deferido em 23-9-70.
 Nº 29.792-70 — Christian Pierre Jean Marie de Beral — francês — Guanabara — Permanência definitiva — Deferido em 23-9-70.
 Nº 29.793-70 — Luis Manuel Lopes Ramalho — português — Guanabara — Permanência definitiva — Deferido em 23-9-70.
 Nº 61.081-70 — José Santos Vilela Coronado — peruano — Sergipe — Permanência definitiva — Deferido em 23-9-70.
 Nº 30.869-70 — Michael Edward Slingo — inglês — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 29-9-70.
 Nº 30.539-70 — José Armando Mano Silva, esposa Alice Correia Silva e filha Christina Maria Silva — norte-americanos — Guanabara — Permanência definitiva — Deferido em 25 de setembro de 1970.
 Nº 30.541-70 — Herminia Máximo — portuguesa — Guanabara — Permanência definitiva — Deferido em 24-9-70.
 Nº 26.206-70 — Raúl Isaac Sadir e esposa Ana Isabel Prieto de Sadir — argentinos — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 23 de setembro de 1970.
 Nº 29.232-70 — Ursula Monika Stefanie Agge — alemã — Santa Catarina — Permanência definitiva — Deferido em 23-9-70.
 Nº 21.088-70 — Manuel dos Santos Lopes — português — São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 24-9-70.
 Nº 26.756-70 — Maria da Saudade Alves Cardoso — portuguesa — Guanabara — Permanência definitiva — Deferido em 24-9-70.
 Nº 27.533-70 — Walter Les Bates e esposa Peggy Burgess Bates — norte-americanos — Guanabara — Prorrogação de permanência — Deferido em 23-9-70.
 Nº 23.026-70 — Christa Schmidt Gaster — alemã — São Paulo — Prorrogação de permanência — Deferido em 24-9-70.
 Nº 23.620-70 — Yoshio Kumakura — japonês — São Paulo — Prorrogação de permanência — Deferido em 24-9-70.

Nº 23.621-70 — Nuburu Shirako — japonês — São Paulo — Prorrogação de permanência — Deferido em 24 de setembro de 1970.
 Nº 30.683-70 — Casa Rio Prata S.A. Comércio e Importação de Máquinas e Aparelhos de Controle — Guanabara — Visto em contrato de trabalho com Peter Bind Chedler — Visado em 28-9-70.
 Nº 30.860-70 — Central Elétrica de Furnas S.A. — Guanabara. — Visto em contrato de trabalho com William Saunders Jr. — Visado em 25 de setembro de 1970.
 Nº 30.833-70 — Themag Engenharia Ltda. — São Paulo — Vistos em contratos de trabalho com Robert Allen, Wilkinson — Jacob Clouyh Young Russel Curmmings Pearson — Carl Warren Otto — Paul Ermine Potter — norte-americanos — residentes nos Estados Unidos da América do Norte. — Visado em 25-9-70.
 Nº 29.720-70 — Induselet S.A. — Indústria de Material Elétrico Charleroi — São Paulo — Visto em con-

trato de trabalho com Pierre Goffin — belga — residente na Bélgica. — Visado em 18-9-70.
 Nº 30.387-70 — F. L. Smdith S.A. Comércio Indústria — Guanabara. — Visto em contrato de trabalho com Bjarne Ungstrup Sondergaard - Pedersen — Visado em 24 de setembro de 1970.
 Nº 30.325-70 — Mac Laren Estaleiros e Serviços Marítimos Ltda. — Guanabara. — Visto em contrato de trabalho com Jobst Bernhard Jaeger — alemão — residente na Alemanha — Visado em 28-9-70.
 Nº 30.324-70 — Mac Laren - Estaleiros e Serviços Marítimos Ltda. — Guanabara — Visto em contrato de trabalho com Walter Anthon Harner — alemão — residente na Alemanha — Visado em 28-9-70.
 Nº 30.323-70 — Mac Laren - Estaleiros e Serviços Marítimos Ltda. — Guanabara — Visto em contrato de trabalho com Karl-Heinz Kolbatz — alemão — residente na Alemanha. — Visado em 28-9-70.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 1 DE OUTUBRO DE 1970

O Ministro de Estado do Exército, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, resolve:
 Nº 1.157-GB — Mandar reverter ao serviço ativo do Exército, a contar de 25 de agosto de 1970, de acordo com o art. 87 do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969 (Estatuto dos Militares), o Cap. Farm. Otavio Lúcio de França Amaral, por ter cessado o motivo pelo qual se achava agregado.
 Nº 1.158-GB — Mandar reverter ao serviço ativo do Exército, a contar de 21 de julho de 1970, o Ten Cel Art Edison Baptista de Vascellos Galvão, por ter sido exonerado das funções que exercia no E M F A.
 Nº 1.159-GB — Mandar reverter ao serviço ativo do Exército, a contar de 25 de agosto de 1970, de acordo com o art. 87 do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969 (Estatuto dos Militares), o 2º Ten QOE/Mnt Eng Helvio Portes Magalhães, por ter cessado o motivo pelo qual se achava agregado.
 Nº 1.160-GB — Mandar agregar ao respectivo Quadro, a contar de 20 de agosto de 1970, de acordo com a letra "m" do art. 85 do Decreto-lei número 1.029, de 21 de outubro de 1969 (Estatuto dos Militares), o Cap Farm Elzio Fernandes de Carvalho, por haver incidido na alínea "a" do art. 14 e Inciso I do art. 15 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965 (Lei de Inatividade dos Militares).
 Nº 1.161-GB — Mandar agregar ao respectivo Quadro, a contar de 1 de setembro de 1970, de acordo com a letra "m" do art. 85 do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969 (Estatuto dos Militares), o 1º Tenente Farm Osvaldo Aragão, por haver incidido na alínea "a" do art. 14 e Inciso I do art. 15 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965 (Lei de Inatividade dos Militares).
 Nº 1.162-GB — Mandar agregar ao respectivo Quadro, a contar de 15 de agosto de 1970, de acordo com a letra "m" do art. 85 do Decreto-lei número 1.029, de 21 de outubro de 1969 (Estatuto dos Militares), o Cel Cav Henrique Ramos de Moura, por haver incidido na alínea "a" do art. 14 e Inciso I do art. 15 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965 (Lei de Inatividade dos Militares).
 Nº 1.163-GB — Mandar agregar ao respectivo Quadro, a contar de 29 de agosto de 1970, de acordo com a letra "m" do art. 85 do Decreto-lei número

1.029, de 21 de outubro de 1969 (Estatuto dos Militares), o 1º Ten Farm Pedro Borges, por haver incidido na alínea "a" do art. 14 e Inciso I do art. 15 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965 (Lei de Inatividade dos Militares).
 Nº 1.164-GB — Mandar agregar ao respectivo Quadro, a contar de 2 de setembro de 1970, de acordo com a letra "m" do art. 85 do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969 (Estatuto dos Militares), o Cap Dent Egydio Rodrigues, por haver incidido na alínea "a" do art. 14 e Inciso I do art. 15 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965 (Lei de Inatividade dos Militares).
 Nº 1.165-GB — Mandar agregar ao respectivo Quadro, a contar de 10 de agosto de 1970, de acordo com a letra "m" do art. 85 do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969 (Estatuto dos Militares), o Cel Int João Duarte, por haver incidido na alínea "a" do art. 14 e Inciso I do art. 15 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965 (Lei de Inatividade dos Militares).
 Nº 1.166-GB — Mandar agregar ao respectivo Quadro, a contar de 28 de agosto de 1970, de acordo com a letra "m" do art. 85 do Decreto-lei número 1.029, de 21 de outubro de 1969 (Estatuto dos Militares), o Ten Cel Farm Licínio Pereira Gonçalves, por haver incidido na alínea "a" do artigo 14 e Inciso I do art. 15 da Lei número 4.902, de 16 de dezembro de 1965 (Lei de Inatividade dos Militares).
 Nº 1.167-GB — Mandar agregar ao respectivo Quadro, a contar de 25 de junho de 1970, de acordo com a letra "f" do art. 85 do Decreto-lei número 1.029, de 21 de outubro de 1969 (Estatuto dos Militares), o Maj Int José Carlos da Costa Albuquerque, por ter assumido o cargo de Cmt da Polícia Militar do Estado de Sergipe.
 Nº 1.168-GB — Mandar agregar ao respectivo Quadro, a contar de 15 de agosto de 1970 e 5 de junho de 1970, respectivamente, de acordo com a letra "f" do art. 85 do Decreto-lei número 1.029, de 21 de outubro de 1969 (Estatuto dos Militares), os seguintes oficiais:
 — Cap Méd Reynaldo Barbosa Ferraz e
 — Cap Farm Gilvando Pape.
 Nº 1.169-GB — Mandar agregar ao respectivo Quadro, a contar de 24 de Set 70, de acordo com a letra "m" do Art 85 do Dec-lei nº 1.029, de 21 Out 69 (Estatuto dos Militares), o Cel Int Pefani Daroz, por haver incidido na alínea "a" do Art 14 e Inciso I do Art 15 da Lei nº 4.902, de 16 Dez 65 (Lei de Inatividade dos Militares).
 Nº 1.171-GB — Mandar agregar ao respectivo Quadro, a contar de 25 Ago

70, data de sua promoção, de acordo com a letra "i" do Art 85 do Dec-lei nº 1.029, de 21 Out 69 (Estatuto dos Militares), o Ten Cel Inf Hamilton Hecan da Teófilo.

Nº 1.172-GB — Mandar agregar ao respectivo Quadro, a contar de 25 Ago 70, a lista de suas promoções, de acordo com a letra "f" do Art 85 do Dec-lei nº 1.029, de 21 Ago 70 (Estatuto dos Militares), os seguintes oficiais:

— Cel Cav José Antonio Barbosa de Moraes;

— Ten Cel Inf Osanan Lima Barros;

— Ten Cel T João de Assis Neves;

— Ten Cel Com Tobias Peles de Souza;

— Maj Eng Clovis Magalhães Teixeira.

O Ministro de Estado do Exército resolve

Nº 1 173-GB — Exonerar, por necessidade do serviço, do Cmdo da Es E F Ex — Rto de Janeiro, GB — o Cel Cav Eric Tinoco Marques.

Nº 1 174-GB — Passar à disposição do Ministério da Educação e Cultura o Cel Cav Eric Tinoco Marques.

PORTARIA Nº 1.175-GB DE 2 DE OUTUBRO DE 1970

O Ministro de Estado do Exército resolve:

Passa à disposição do Gabinete Militar da Presidência da República o 1º Ten QOE/RT Alvaro de Alencar Vieira.

PORTARIA Nº 1.176-GB DE 2 DE OUTUBRO DE 1970

O Ministro de Estado do Exército, no uso das atribuições que lhe confere o Dec nº 61.464, de 4 Out 67 resolve:

Manda agregar ao respectivo Quadro, a contar de 13 Mar 70, de acordo com a letra "i" do Art 85 do Dec-lei nº 1.029, de 21 Out 69 (Estatuto dos Militares), o Cap Farm José Maria Teixeira da Fonseca, por ter assumido cargo no Ministério do Interior (Fójeito Rondon), ficando insubsistente a Portaria Ministerial número 392 GB, de 24 Mar 70. — Gen Ex Orlando Geisel.

PORTARIAS DE 1 DE OUTUBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Ministro do Exército, de acordo com o que estabelece o parágrafo 2º, Art. 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de maio de 1969 e o estipulado no Decreto número 66.517, de 20 de maio de 1970, resolve:

Nº 179-CRG — Dispensar das funções de Assessor-Chefe de que trata a Tabela de Gratificação de Gabinete, publicada no Diário Oficial nº 108 de 11 de junho de 1970, com remuneração mensal de Cr\$ 640,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros) o Coronel Ruy Lual Campello, a contar de 1 de outubro de 1970.

Nº 180-CRG — Designar para exercer as funções de Assessor-Chefe de que trata a Tabela de Gratificação de Gabinete, publicada no Diário Oficial nº 108, de 11 de junho de 1970, com remuneração mensal de Cr\$ 840,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros), o Tenente-Coronel Alfe Guimarães, a contar de 1 de outubro de 1970. — General-de-Divisão Moacyr Barcellos Fofyguara.

Retificações

No Diário Oficial nº 169, de 9 Set 70, página nº 7834 — 2ª coluna

PORTARIA Nº 1013-GB, DE 1º SET. 70

Onde se lê:

16) Joaquim Zimmermann matrícula nº 1.316.839

Leia-se:

16) Joaquim Zimmermann, matrícula nº 1.219.497

Onde se lê:

21) Moacyr Ribeiro dos Santos, matrícula nº 1 747.118

Leia-se:

21) Moacyr Ribeiro dos Santos, matrícula nº 1.147.118

No Diário Oficial nº 169, de 9 de Set. 70, página nº 7834 — 1ª coluna.

PORTARIA Nº 1017-GB, DE 1º SET 70

Onde se lê:

Código GL-101.7A, com os proventos do nível 18-A

Leia-se:

Código GL-101-7A, com os proventos do nível 8-A

No Diário Oficial nº 182, de 28 Set 70, página nº 8391 — 4ª coluna.

PORTARIA Nº 1073-GB, DE 17 SET 70

Onde se lê:

14) Cláudio Martini

Leia-se:

14) Cláudio Martini

No Diário Oficial nº 182, de 28 de Set 70, página 8392 — colunas 1.ª e 2.ª

PORTARIA Nº 1079-GB, DE 17 SET 70

Onde se lê:

Processo nº 5927-70

Leia-se:

Processo nº 23.359-66

Onde se lê:

Código A-105-10 C

Leia-se:

Código A-1305-10-C

PORTARIA Nº 1091-GB, DE 17 SET 70

Onde se lê:

1) Mouraty Fogaça

Leia-se:

1) Mouraty Fogaça

DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL

PORTARIAS DE 1 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 de setembro de 1969, resolve:

Nº 435-D-2 — Reformar o 2º Sargento (5G-119.760) — Inerto Bunn, adido ao SRMEX, na mesma graduação, nos termos dos artigos 23, letra "b", 25, letra "c", 28, letra "d" e 29 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, com direito aos proventos calculados na base do soldo correspondente ao posto de 2º Tenente, de acordo com o artigo 31, § 2º, letra "a", da referida Lei, observados os artigos 139, 140, letras "a", "b" e "c", 141, letra "b", 146, letra "d" da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964.

Nº 436-D-2 — Conceder ao 2º Sargento (5G-119.760) Inerto Bunn, reformado pela Portaria nº 435-D-2, de 1 de setembro de 1970, os benefícios do artigo 148 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, a contar de 1 de setembro de 1970, data de sua reforma.

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 de setembro de 1969, resolve:

Nº 480-D-2 — Reformar o Soldado (1G-423.099-A) — Filadelfo Costa Almeida, adido a 1ª Cia L. Mnt, na mesma graduação, nos termos dos artigos 23, letra "b", 25, letra "c", 28, letra "d" e 29 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, com direito aos proventos calculados na base do soldo correspondente a graduação de 3º Sargento, de acordo com o artigo 31, parágrafo 2º, letra "b", da referida Lei, observados os artigos 139, 141, letra "b" e 146, letra "d" da Lei número 4.328, de 30 de abril de 1964, alterada pela Lei nº 5.552, de 4 de dezembro de 1968.

Nº 481-D-2 — Conceder ao Soldado (1G-423.099-A) — Filadelfo Costa Almeida, reformado pela Portaria número 480-D-2, de 11 de setembro de 1970, os benefícios do artigo 148 da Lei número 4.328, de 30 de abril de 1964, modificada pela Lei nº 5.552, de 4 de dezembro de 1968, a contar de 11 de setembro de 1970, data da sua Portaria de Reforma.

Nº 482-D-2 — Reformar o Soldado (7G-726.612-A) — Benedito Nero dos Santos, na mesma graduação, nos termos dos artigos 23, letra "b", 25, letra "c", 28, letra "d" e 29 da Lei número 4.902, de 16 de dezembro de 1965, com direito aos proventos calculados na base do soldo correspondente a graduação de 3º Sargento, de acordo com o artigo 31, parágrafo 2º, letra "b", da referida Lei, observados os artigos 129 e 139 "caput" do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969.

Nº 483-D-2 — Conceder ao Soldado (4G-726.612-A) — Benedito Nero dos Santos, reformado pela Portaria número 482-D-2-DGP, de 11 de setembro de 1970, os benefícios do artigo 141 do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969, a contar de 11 de setembro de 1970, data de sua reforma.

Nº 484-D-2 — Reformar o Soldado (8G-485.541-A) — Raimundo Josas de Freitas, adido ao 5º Btl Eng Cnst, na mesma graduação, nos termos dos artigos 23, letra "b", 25, letra "c", 28,

letra "d" e 29 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, com direito aos proventos calculados na base do soldo correspondente a graduação de Terceiro-Sargento, de acordo com o artigo 31, parágrafo 2º, letra "b", da referida Lei, observados os artigos 139, 140, letra "c", 141, letra "b" e 146, letra "d" da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964.

Nº 485-D-2 — Conceder ao Soldado (8G-485.541-A) — Raimundo Josas de Freitas, reformado pela Portaria número 484-D-2, de 11 de setembro de 1970, os benefícios do artigo 143 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, a contar de 11 de setembro de 1970, data de sua Portaria de Reforma.

PORTARIA Nº 486-D-2, DE 11 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 de setembro de 1969, e tendo em vista o constante do § 3º do artigo 141 do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969, modificado pelo Decreto-lei número 957, de 13 de outubro de 1969, resolve:

Suspender o pagamento do Auxílio-Invalidez que percebia na forma do artigo 182 do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969, modificado pelo Decreto-lei nº 957, de 13 de outubro de 1969, a partir de 5 de agosto de 1970, ao Soldado Reformado (1G-291.424) — José Ignácio Pereira, reformado pela Portaria nº 675-DGP, de 25 de novembro de 1968, posteriormente beneficiado com a concessão da Diária de Asilado prevista no artigo 148 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, através da Portaria nº 487-D-2, de 11 de setembro de 1970.

PORTARIA Nº 487-D-2, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 de setembro de 1969, resolve:

Conceder ao Soldado (1G-291.424) José Ignácio Pereira, reformado pela Portaria nº 675-DGP, de 25 de novembro de 1968, os benefícios do artigo 146 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, data de sua reforma.

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 de setembro de 1969, resolve:

Nº 499-D-2 — Reformar o Cabo (1G-535.949-A) — Jorge Luiz Alves de Souza, na mesma graduação, nos termos dos artigos 25, letra "c", 28, letra "d" e 29 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, com direito aos proventos calculados na base do soldo correspondente a graduação de Terceiro Sargento, de acordo com o artigo 31, parágrafo 2º, letra "b", da referida Lei, observados os artigos 139, 140, letra "c", 141, letra "b", e 146, letra "d", da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964.

Nº 500-D-2 — Conceder ao Cabo (1G-535.949-A) — Jorge Luiz Alves de Souza, reformado pela Portaria nº 499-D-2-DGP, de 15 de setembro de 1970, os benefícios do artigo 148 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, a contar de 15 de setembro de 1970, data de sua reforma.

PORTARIA Nº 503 D/2, DE 18 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 de setembro de 1969, resolve:

Conceder ao Soldado (3G-93.036-A) — Luiz Carlos Lima de Oliveira, reformado pela Portaria número 521 D/2-DGP, de 16 de outubro de 1969, os benefícios do artigo 148 da Lei

REGISTROS PÚBLICOS

DECRETO-LEI Nº 1.000 — DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.130

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal,

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

nº 4.328, de 30 de abril de 1964, a contar de 18 de outubro de 1968, data de sua reforma.

PORTARIA Nº 504-D/2, DE 18 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 de setembro de 1969, e tendo em vista o constante do § 3º do artigo 141 do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969, modificado pelo Decreto-lei nº 957, de 13 de outubro de 1969, resolve:

Suspender o pagamento do Auxílio-Invalidez que percebia na forma do artigo 182 do Decreto nº 728, de 4 de agosto de 1969, modificado pelo Decreto-lei nº 957, de 13 de outubro de 1969, a partir de 5 de agosto de 1970, no Soldado (3G-93.036-A) — Luiz Carlos Lima de Oliveira, reformado pela Portaria nº 521-D/2, de 16 de outubro de 1968, e posteriormente beneficiado com a concessão da Diária de Asilado prevista no artigo 148 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, através da Portaria nº 503-D/2, de 18 de setembro de 1970.

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 de setembro de 1969, resolve:

Nº 524-D/2 — Transferir para a reserva remunerada o Subtenente (3G-148.647) — Rui Moura Barbosa na mesma graduação, nos termos dos artigos 12, letra "a" 56 e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965 com direito aos proventos calculados na base do soldo correspondente ao posto de 2º Tenente, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, e artigo 59 da referida Lei nº 4.902, observados os artigos 129, 138, itens 1 e 2 (combinado com o artigo 22, item 3), e artigo 144, do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969 (BE 36-69).

Nº 525-D/2 — Reformar o Cabo (1G-642.034) — Irineu Sebastião Rodrigues, adido ao 1º Esq. Rec Mec, na mesma graduação, nos termos dos artigos 23 letra "b", 25 letra "c" 28 letra "b" e 29 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, com direito aos proventos calculados na base do soldo correspondente à graduação de 3º Sargento, de acordo com o artigo 31, parágrafos 1º e 2º, letra "b", da referida Lei, observados os artigos 139, 140 letra "c", 141 letra "b" e 146 letra "b", da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964.

PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 de setembro de 1969, resolve:

Nº 526-D/2 — Reformar o 3º Sargento (5G-88.304) — Antônio Policarpo, adido ao I/13 RI, na mesma graduação, nos termos dos artigos 23 letra "b", 25 letra "c", 28 letra "d" e 29 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, com direito aos proventos artigos 129, 138 item 1 e item 2, combinado com o artigo 31, § 2º, letra "a", da referida Lei, observados os artigos 139, 140 letra "c", 141 letra "b" e 146 letra "b", da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964.

Nº 527-D/2 — Conceder ao 3º Sargento (5G-88.304) — Antônio Policarpo, reformado pela Portaria número 526-D/2, de 23 de setembro de 1970, os benefícios do artigo 141 do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969, a contar de 23 de setembro de 1970, data de sua reforma.

Nº 528-D/2 — Reformar o Soldado reservista (1G-237.351) Felizardo do Nascimento ex-integrante da FEB, na mesma graduação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, com direito aos proventos calculados na base do soldo correspondente à graduação de Cabo, de acordo com a Lei nº 288 de 8 de junho de 1948, combinada com o artigo 59 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, observados os artigos 139, 141 letra "b" e 146 letra "d" da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, alterada pela Lei nº 5.552, de 4 de dezembro de 1968.

Nº 529-D/2 — Conceder ao Soldado reservista (1G-237.351), Felizardo do Nascimento, reformado pela Portaria nº 528-D/2-DGP de 23 de setembro de 1970, os benefícios do artigo 148 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, a contar de 23 de setembro de 1970, data de sua reforma — Gen Ex Isaac Nahon.

PORTARIA Nº 29 CP/QOA-QOL, DE 1 DE OUTUBRO DE 1970

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 de setembro de 1969, resolve:

Promover ao posto de 2º Tenente QOA em ressarcimento de preterição, a contar de 25 de dezembro de 1966, de acordo com os dispositivos da Lei nº 3.222, de 21 de julho de 1957, modificada pela Lei nº 5.176, de 1 de dezembro de 1966, e de conformidade com o Decreto 42.251, de 6 de setembro de 1957, o Subtenente (1G-793.424), Moacyr da Silva Mourão.

2ª Divisão

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO CHEFE DO DGP

Relação nº 25-D/2-DGP de 25 de setembro de 1970

Em 25 de junho de 1970

Maria Alves dos Santos, viúva de João Christino dos Santos, ex-Cabo, pleiteando promoção "post-mortem" para o "de cujus". — Indeferido, em conformidade com a Portaria Ministerial 412-GB, de 22 de setembro de 1969, por falta de amparo legal. O falecido não era possuidor de Documento Sanitário de Origem. A doença que o vitimou não decorreu do serviço e não lhe assegurava direito a promoção "post-mortem". (F. 13.651-70).

Maria Madalena de Assis, genitora de Ismael de Assis, ex-Soldado (1G-536.806-A), pleiteando instauração de ISO, com vistas à promoção "post-mortem" de seu filho. — Indeferido, em conformidade com a Portaria nº 412-GB, de 22 de setembro de 1969, por falta de amparo legal. O Soldado em pauta faleceu em decorrência de acidente ferroviário e — como tal — não se enquadra nos termos da letra "f" do art. 1º do Decreto nº 57.272 de 16 de novembro de 1965. Casos desta natureza somente passaram a ser considerados "ocidentem em serviço" após a vigência do Decreto nº 64.517, de 15 de maio de 1969, em data posterior — portanto — à do falecimento do filho do requerente (26 de dezembro de 1963). (G. 13.689, de 1970).

Em 21 de setembro de 1970

Antônio Ferreira Dica, Soldado reservista (4G-108.070) Ex-integrante da FEB, pleiteando recondição de despacho denegatório anterior, em sua petição de reforma. — Indeferido, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 de setembro de 1969, por falta de amparo legal. O

pleiteante, quando submetido à inspeção de saúde ante a JSS, em 1º de junho de 1969, foi considerado como podendo prover sua própria subsistência, sem que seu estado mórbido apresentasse relação de causa e efeito com o constante de seu DSO. Como tal, não pode ser considerado com amparo nas leis especiais 8.795-46 e 2.579 de 1955. Não apresenta novos argumentos que permitam reformulação do despacho denegatório anterior, pelo que o mantenho. (F. 19.444-70).

Arnaldo Augusto Nogueira, Sd Reservista (1G-219.549), solicitando inspeção de saúde de controle de AO para fins de reforma. — Indeferido, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 de setembro de 1969, quanto a reforma. O requerente foi considerado "Apto para o serviço do Exército" em inspeção de saúde a que foi submetido pela JCS em 17 de julho de 1970, conforme requereu. (F. 24.141-69).

Rubens Pereira Chueira, 2º Sargento reservista (Ident Mil não declarada) pleiteando reforma. — Arquivado, aguardando solução de proposta formulada por este Departamento ao Senhor Ministro do Exército, através do Enc 78-D/2-S/2, de 15 de janeiro de 1970 — (20.058-70).

Thereza de Paula Oliveira, invocando a qualidade de viúva de Alfredo de Oliveira, Ex-3º Sargento (2G-23.370), pleiteando sua promoção "post mortem", com base no previsto no Decreto nº 64.517-69. — Indeferido, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 de se-

tembro de 1969, por falta de amparo legal. O Decreto nº 64.517, de 15 de maio de 1969, que alterou, a contar de 15 de maio de 1969, o Decreto nº 57.272, de 16 de novembro de 1965, passando a considerar como acidente de serviço, o ocorrido no deslocamento de militares entre as residências e as organizações militares onde serviam, ainda não vigia quando do falecimento do ex-praça em questão. Ademais, qualquer direito porventura existente teria incorrido nas prescrições previstas no Dec. 20.910-32. Não apresenta novos argumentos que permitam reformulação do despacho denegatório anterior — (F. 18.708-69).

William Dâmaso de Oliveira, 3º Sargento reservista (Ident Mil não declarada) pleiteando reforma. — Arquivado, aguardando solução de proposta formulada por este Departamento ao Senhor Ministro do Exército, através do Enc 78-D/2-S/2 de 15 de janeiro de 1970 — (F. 20.050-70).

Em 22 de setembro de 1970

Mateus Bernardino de Souza — Cabo Reformado (1G-332.209) Ex-integrante da FEB, pleiteando melhoria de Reforma. — Indeferido, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 de setembro de 1969, por falta de amparo legal. O estado mórbido de que era portador o requerente, quando de sua incapacitação, e consequente reforma, não se encontra abrangido pelo estatuído no Art. 1º da Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955. (F. 26.650-68). — Gen Ex Isaac Nahon.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº GB-266, DE 1 DE OUTUBRO DE 1970

O Ministro de Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 47.829, de 1970, resolve:

Conceder dispensa do cargo de Técnico de Tributação a Artur Borges da Cunha, matrícula nº 2.425.073, admitido a título provisório, pelo prazo de um ano, para estágio a serviço da Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria GB-nº 172, de 7 de julho de 1970. — José Flávio Pécora, Ministro da Fazenda, Interino.

PROCESSO DESPACHADO PELO MINISTRO

Em 30 de setembro de 1970

Fº 21.387-70 — M.F. - S.C. — Indústria Metalúrgica Nº 8ª da Aparecida S.A. — "Aprovo o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Com base nas Leis nºs 1.518, de 24 de dezembro de 1951, 4.457, de 6 de novembro de 1964 e 5.000, de 24 de maio de 1966, combinadas com o Decreto-lei nº 1.095, de 20 de março de 1970, concedo a garantia da República Federativa do Brasil à presente operação. A garantia ora concedida deverá ser formalizada através do mandatório legal da União — o Banco do Brasil S.A. — que deverá adotar as cautelas de praxe e observar as condições aprovadas por sua Diretoria. Deverá, também, merecer especial atenção a obtenção das indispensáveis contra-garantias à cobertura da operação. Restitua-se o processo ao Banco do Brasil S.A., para os devidos fins".

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45, DE 10 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário da Receita Federal, no uso de suas atribuições, tendo em

vista o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967 e no item III de Portaria Ministerial nº GB 424, de 3 de novembro de 1969, resolve:

Os depósitos ou aquisições de certificados correspondentes às importâncias deduzidas na forma do Decreto-lei número 157, de 10 de fevereiro de 1967, deverão ser efetuados antes do pagamento tempestivo da última cota ou da cota única da respectiva notificação do imposto de renda ou ainda antes que, pela ocorrência de fato superveniente, sejam considerados vencidos os prazos do parcelamento.

Fica revogada a Instrução Normativa nº SRF 15, de 27 de fevereiro de 1970. — Luiz Gonzaga Furtado de Andrade, Secretário da Receita Federal-substituto.

PORTARIA Nº 370-B, DE 17 DE JULHO DE 1970

O Secretário da Receita Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Primeiro Aditivo ao Ajuste Preliminar celebrado entre a Secretaria da Receita Federal e o Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPO, resolve:

Designar Heloisa de Almeida, Coordenadora de Gestão do Programa de Assessoramento Técnico de que trata o referido Aditivo. — Luiz Gonzaga Furtado de Andrade, Secretário da Receita Federal, Substituto.

PORTARIA Nº 524-A, DE 24 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário da Receita Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Declarar insubsistente a Portaria SRF nº 370-A, de 17 de julho de 1970, publicada no Diário Oficial de 24 de setembro de 1970. — Luiz Gonzaga Furtado de Andrade, Secretário da Receita Federal, substituído.

Coordenação do Sistema de Tributação

PORTARIA Nº 59 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O Coordenador do Sistema de Tributação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, item 5, do Regulamento da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria número

GB-18, de 28 de janeiro de 1969, resolve:

Designar Luiz Sérgio Coelho Ferreira França, matrícula nº 1.036.488, ocupante do cargo da classe "A" da série de classes de Agente Fiscal dos Tributos Federais deste Ministério, para exercer a função de substituto do Chefe do Serviço de Legislação Tributária Internacional, em seus impedimentos eventuais. — *Waldyr Pires de Amorim*, Coordenador Substituto.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 592, DE 5 DE OUTUBRO DE 1970

O Ministro de Estado dos Transportes no uso das atribuições previstas no Decreto nº 62.460, de 28 de março de 1968, e para os fins do disposto no item III do parágrafo único do artigo 1.º do Decreto número 62.115, de 15 de janeiro de 1968, resolve delegar competência aos Comandantes de Organizações Militares subordinadas à Diretoria de Vias de Transporte do Ministério do Exército, para reconhecer dívidas de exercícios anteriores, relativas ao pessoal civil

deste Ministério em exercício nas aludidas Unidades. — *Mário David Andreazza*.

DESPACHOS DO MINISTRO

Proc. nº 1.715-65 — No presente processo, após o pronunciamento do Departamento de Administração, o Senhor Ministro exarou o seguinte despacho: Aprovo. Declaro a nulidade parcial do presente inquérito, a partir da sua instrução, inclusive, e recomendo à R.F.F.S.A. a adoção das medidas preconizadas pelo D.A. — Em 5.10.70. — *Mário David Andreazza*, Ministro de Estado dos Transportes.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSPETORIA GERAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 50, DE 29 DE SETEMBRO DE 1970

O Inspetor Geral de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve:

De acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o item IX do artigo 21 da Portaria Ministerial nº 85, de 20 de fevereiro de 1970, publicado no *Diário Oficial* de 6.3.70, que aprovou o Regimento Interno da Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Agricultura, designar Homero Guimarães Lima, ocupante do cargo de Escriturário nível 8-A, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Análise da Divisão de Contabilidade, símbolo 2-F, criada pelo Decreto nº 66.653, de 2 de junho de 1970.

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 298, DE 5 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário-Geral do Ministério da Agricultura, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Delegar competência a Norival Onofre Kwiatkowski, Inspetor-Geral de Finanças, símbolo 1.C. do Ministério da Agricultura e seu substituto eventual, Maria Yolanda Flexa Ribeiro, ocupante do cargo de Diretora da Divisão de Contabilidade, símbolo 2.C. da Inspeção-Geral de Finanças, para elaborarem os cronogramas de desembolso e efetuarem os decorrentes repasses de cotas financeiras, a que se refere o artigo 6º do Decreto número 64.441, de 30 de abril de 1969.

PORTARIA Nº 299, DE 6 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário Geral do Ministério da Agricultura, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 312 de 8 de junho de 1967 e de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 47.493 de 15 de dezembro de 1968, combinado com o Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, resolve:

Mandar servir em Brasília a Oficial de Administração código AF.201.12.A — Marly Melo de Oliveira, procedente da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com exercício na Inspeção Geral de Finanças.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIA Nº 294 DE 7 DE OUTUBRO DE 1970

O Diretor da Divisão do Pessoal, no uso de suas atribuições, resolve

Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item XXIII do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto número 52.340, de 8-8-63, Guilbert da Silva Macedo, Mestre — A.1.801.13-A, do Quadro de Pessoal, deste Ministério, para exercer a função gratificada, de Chefe da Turma de Crédito e Finanças, símbolo 8-F, da Seção Financeira, desta Divisão, em virtude da dispensa de José da Ribamar Rosa Pereira. — *Edson Luiz Santiago Silva*.

Divisão do Orçamento

PORTARIAS DE 7 DE OUTUBRO DE 1970

O Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições, resolve,

Nº 295 — Conceder dispensa, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 combinado com o item XXIII do artigo 53, do Regimento do Departamento de Administração, aprovado pelo Decreto número 52.340, de 8.8.63, ao Oficial de Administração 12, Maria Yolanda Flexa Ribeiro, da função gratificada, 3-F, de Chefe da Seção de Previsão, desta Divisão.

Nº 296 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item XXIII do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto número 52.340, de 8.8.63, José de Ribamar Rosa Pereira, ocupante do cargo de Oficial de Administração nível 12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, lotado na Divisão do Pessoal e posto à disposição desta Divisão, na forma do Decreto Lei 7.440, de 5.4.45, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Previsão, em virtude da dispensa de Mario Yolanda Flexa Ribeiro. — *Amaury Pereira Pinto Carvalho*.

DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA.

Serviço de Padronização e Classificação

PORTARIA Nº 59, DE 5 DE OUTUBRO DE 1970

O Diretor do Serviço de Padronização e Classificação, atual Equipe Técnica de Padronização, Classificação e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (ETEPOV), resolve:

Conceder dispensa, de acordo com o artigo 77, da Lei número 14711 de 28 de outubro de 1952, a Julião Willian Pinheiro Lobo, Escrivão Datilógrafo, nível 7-A, da função de Chefe da Turma de Administração, 8-F, deste órgão. — *Jonas Sadock de Sá*.

PORTARIA Nº 61, DE 7 DE OUTUBRO DE 1970

O Diretor do Serviço de Padronização e Classificação, atual Equipe Técnica de Padronização, Classificação e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (ETEPOV), resolve:

Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 61, item XXII, do Regimento aprovado pelo Decreto número 52.662, de 11 de outubro de 1963 Enid Ribeiro Coutinho, ocupante do cargo de Auxiliar de Estatístico, nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Turma de Administração, 8-F, do referido órgão em Brasília, vaga decorrente da dispensa de Julião Willian Pinheiro Lobo. — *Jonas Sadock de Sá*.

CÓDIGO DE FISCAL

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço: Cr\$ 0,40

A Venda:

No Guanabara

Agência do Ministério da Fazenda

Seção de Venda: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na cota do DIN

GABINETE DO MINISTRO

(*) PORTARIA Nº 84, DE 29 DE AGOSTO DE 1970

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 17, do Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970, que dispõe sobre a organização administrativa do Ministério da Educação e Cultura (MEC), resolve:

Art. 1º Fica constituído na Secretaria Geral do MEC, sob a orientação do respectivo titular, um Grupo-Tarefa com a finalidade de estudar os aspectos funcionais da programação de trabalho e os de natureza jurídica, administrativa e financeira dos órgãos, entidades e mecanismos que passam a compor a nova estrutura do Ministério, e integrado por:

- Gerente do Grupo-Tarefa: Henrique Cabral Lima
- Consultor Técnico: Henrique Silveira de Almeida
- Supervisores de Areas de trabalho: Elza Nascimento Alves
- Yolanda Fernandes Vettiner
- Robson de Almeida Lacerda
- Napoleão de Oliveira
- Lamartine Pereira da Costa
- Márcia Santos da Franca Vellozo

§ 1º Além do Assessor-Chefe da Assessoria de Planejamento da Secretaria Geral, prestarão colaboração de natureza técnica ou especializada, na medida das necessidades indicadas pelo desenvolvimento das atividades e a critério do Gerente do Grupo-Tarefa, servidores ou pessoal qualificado em áreas específicas de trabalho.

§ 2º O Gerente do Grupo-Tarefa, se assim exigirem os trabalhos e em entendimentos com os titulares dos órgãos do MEC, poderá incumbir técnicos ou servidores do Ministério de tarefas relacionadas com os trabalhos de ajustamento previstos no Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970.

§ 3º Serão considerados de natureza prioritária os pedidos de colaboração feitos pelo Gerente do Grupo-Tarefa aos dirigentes dos órgãos do MEC.

Art. 2º O Chefe de Gabinete do Ministro, o Inspetor Geral de Finanças e o Secretário de Apoio Administrativo prestarão toda a orientação necessária ao desenvolvimento dos trabalhos afetos ao Grupo-Tarefa.

Art. 3º Competirá prioritariamente ao Grupo-Tarefa constituído pela presente Portaria:

a) estudar e propor as medidas que visem ao ajustamento, transformação ou reformulação dos órgãos da antiga estrutura do MEC, inclusive a sua transferência para o âmbito de outras entidades públicas, de modo a implementar, gradativamente, as medidas previstas na reforma administrativa federal;

b) propor a organização de Grupos-Tarefa para a execução de atividades específicas, coordenando os seus trabalhos;

c) estudar os regimentos dos órgãos na nova estrutura do MEC, inclusive sob o aspecto de sua unificação, bem como, os demais atos visando à implementação da reforma administrativa do Ministério;

d) elaborar projeto de regulamentação do artigo 9º do Decreto número 66.967, de 27 de julho de 1970;

e) estudar e propor plano de funcionamento imediato do Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal para a Educação e Cultura (CETREMEC);

(*) Nota do SPb. Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 4 de setembro de 1970.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

f) estudar e propor plano visando à efetivação das medidas relativas à transformação dos órgãos regionais do MEC, dentro das disposições do Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970, bem como normas para o seu funcionamento;

g) coordenar e prestar assistência à elaboração dos regimentos e demais atos atinentes aos órgãos autônomos do MEC;

h) apresentar plano de objetivos e cronograma dos trabalhos a serem desenvolvidos de modo a que seja cumprido o prazo fixado no artigo 17, do Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970.

Art. 4º Aos Diretores dos Departamentos e aos titulares dos órgãos referidos no artigo 2º desta Portaria, compete:

a) prestar toda a colaboração de que necessitar o Grupo-Tarefa;

b) examinar, sob a orientação do Secretário Geral, em sua fase final e antes do seu encaminhamento aos órgãos próprios da administração federal, toda a documentação produzida pelo Grupo-Tarefa.

Art. 5º O Grupo-Tarefa contará com uma Assessoria Administrativa a cargo de servidor designado pelo Gerente.

Art. 6º A partir da data da publicação da presente Portaria os titulares dos órgãos da nova estrutura do MEC e referidos neste artigo, entrarão em imediata articulação com o Grupo-Tarefa a fim de iniciar os trabalhos de absorção dos programas e encargos dos órgãos e mecanismos da antiga estrutura, como segue:

a) Departamento de Ensino Fundamental: Diretoria do Ensino Secundário, na parte relativa ao atual 1º ciclo do Ensino Secundário;

b) Departamento de Ensino Médio: Diretoria do Ensino Agrícola, Diretoria do Ensino Industrial, Diretoria do Ensino Comercial e Diretoria do Ensino Secundário, na parte relativa ao atual 2º ciclo do Ensino Secundário;

c) Departamento de Assuntos Universitários: Diretoria do Ensino Superior;

d) Departamento de Desportos e Educação Física: Divisão de Educação Física;

e) Departamento de Educação Complementar: Diretoria do Ensino dos Territórios e Fronteiras;

f) Secretaria de Apoio Administrativo: Divisão de Educação Extra-Escolar, Serviço de Documentação, Biblioteca da Secretaria de Estado.

§ 1º Os órgãos da antiga estrutura do MEC, bem como os órgãos setoriais de execução com subordinação direta, os órgãos autônomos e os mecanismos, que possuem nos Estados, Distrito Federal e Territórios, Inspetorias, Coordenações, Postos, Distritos, Centros, Comissões ou outros órgãos típicos ou atípicos de serviço público, deverão, através das Secretarias ou dos Departamentos aos quais sejam subordinados ou vinculados, entrar em entendimentos imediatos com o Grupo-Tarefa, propondo medidas de ajustamento desses órgãos à nova organização administrativa do Ministério.

§ 2º Os Grupos-Tarefa já criados junto aos diversos órgãos do MEC e incumbidos de providências relacionadas com a implementação da Reforma Administrativa, deverão desenvolver seus trabalhos em estreita articulação com o Grupo-Tarefa instituído na presente Portaria.

Art. 7º Procedimento idêntico ao determinado na parte inicial do artigo anterior deverão adotar os titulares de órgãos ou mecanismos da antiga estrutura do MEC, não mencionados no referido artigo e que venham a ter suas atividades ou encargos total ou parcialmente absorvidos pelos órgãos da nova estrutura.

Art. 8º As despesas decorrentes dos trabalhos e encargos com a execução das determinações fixadas nesta Portaria, correrão por conta de recursos a serem indicados pela Secretaria Geral em plano de objetivos aprovados pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura. — *Jarbas G. Passarinho*

PORTARIA Nº 3.531 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1970

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 105.135, de 1970, do Departamento de Administração, resolve

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Dirce Lago de Castro, matrícula número 1.654.373, no cargo de Oficial de Administração, código AF-201.12-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura.

PORTARIA 3.532, DE 5 DE OUTUBRO DE 1970

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 65.743, de 1962, do Departamento de Administração e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto número 60.740, de 23 de maio de 1967, resolve

Conceder aposentadoria a Aluizio Feliciano Ramos matrícula número 1.212.348, com fundamento no artigo 197, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil no cargo de Assistente de Administração, código AF-602.14.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Secretaria de Estado. — *Jarbas G. Passarinho*.

PORTARIA Nº 3.533, DE 5 DE OUTUBRO DE 1970

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 275.828, de 1968, do Departamento de Administração, resolve

Declarar que a aposentadoria compulsória de Augusto de Oliveira Galvão, constante do Decreto de 22 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 23 do mesmo mês e ano, alterada pelo Decreto de 28 de fevereiro de 1955, publicado no Diário Oficial de 1º de março subsequente, deve ser tida como efetivada a partir de 16 de janeiro de 1953 nos termos dos artigos 176, item III, 178, item III, parágrafo 5º, 184, item III e 187, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ficando ratificados os demais termos. — *Jarbas G. Passarinho*.

DESPACHO

Processo nº 213.768-70

Parecer nº 330-70 — CJ

Aprovo o Parecer nº 330-70 do Consultor Jurídico.

Inexiste proibição de acumulação referente a Fundação estadual.

A direção de estabelecimento de ensino superior mantido por Fundação não está equiparada à direção de empresas comerciais ou industriais, pois configura o exercício de função inerente à própria carreira do magistério.

Brasília, 5 de outubro de 1970. — *Jarbas G. Passarinho*.

Na publicação feita no Diário Oficial de 14.9.70 dat. 7.979; Proc. 1.384-68

Onde se lê:

Parecer nº 194 da Consultoria Jurídica.

Leia-se:

Parecer nº 294 da Consultoria Jurídica.

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

PORTARIA Nº 312, DE 2 DE OUTUBRO DE 1970

O Diretor do Ensino Superior, no uso de suas atribuições e tendo em vista o § 1º do Artigo 9º do Decreto nº 66.967, de 27.7.70 e a autorização ministerial no Processo nº 8.244.621 de 1970, de 14 de setembro de 1970, resolve:

I — Constituir um Grupo-Tarefa para tratar de assuntos relacionados com os problemas administrativos decorrentes da absorção dos encargos da Diretoria do Ensino Superior, pelo Departamento de Assuntos Universitários;

II — Competirá ao referido Grupo-Tarefa o estudo de toda a problemática administrativa da atual Diretoria do Ensino Superior bem como a apresentação de medidas práticas visando à adequação de sua programação à nova estrutura do MEC;

III — Será Gerente do Grupo-Tarefa o Doutor Carlos Gustavo Schmidt Nabuco, Supervisora a Sra. Clarita Gomes de Campos e Coordenadoras de Áreas de Trabalho, as Sras. Zenaide Pontes Monteiro, Adelaide Souza Coimbra e Vanise Rangel Alecrim.

IV — Participarão do Grupo-Tarefa pessoas de qualificação técnica, especializada ou administrativa, na forma do que consta do Proc. nº 8.244.621 de 1970, acima referido. — *Newton Lins Buarque Sucupira*.

DIRETORIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

Inspetoria Seccional de Porto Alegre

PORTARIA Nº 211 DE 13 DE MARÇO DE 1970

O Diretor do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe conferiu o artigo 132 da Portaria Ministerial nº 302, de 20 de agosto de 1957, resolve:

Conceder reconhecimento do primeiro ciclo do Curso Secundário ao Ginásio Santa Francisca Xavier, situado em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 13 de março de 1970. — *Eurides Brito da Silva*.

(Nº 8.848 — 6.10.70 — Cr\$ 10,00).

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS

N.º 111.721-70 (24.9.B) — Interessado: Oscar de Azevedo Brandão. — Tratado-se de decisão judicial já deviana ante cumprida pelo egrégio Tribunal de Contas da União, não cabe ao Ministro de Estado intervir para a fixação do "quantum" da aposentadoria do servidor. Assim, embora reconhecendo os justos títulos do recorrente, indefiro o pedido por falta de amparo legal. — Em 17 de setembro de 1970. — *Julio Barata.*

N.º 331.552-63 (24.9.B) — Interessada: Dulce da Cunha Caldas. — Despacho: De acordo. Nego provimento ao recurso interposto por Dulce da Cunha Caldas contra o indeferimento de seu pedido de enquadramento no cargo de Auxiliar de Dactiloscopista (P-802). Publique-se e arquivar-se. — Em 17 de setembro de 1970. — *Julio Barata.*

N.º 119.302-70 (24.9.B) — Interessado: Instituto Nacional de Previdência Social. Procedência: Departamento Nacional da Previdência Social. Despacho: Dou provimento ao recurso para ornar sem efeito a Resolução n.º 289-70 do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social contrária ao preceituado no artigo 4º do Decreto-lei n.º 710-69 que disciplina a matéria. — Em 17 de setembro de 1970. — *Julio Barata.*

N.º 311.185-70 (D. 24.9.B) — Despacho: Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, e atendendo ao que requereu o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaira, no Estado do Paraná, resolvo, dispensando a exigência da alínea e, do artigo 6º, da Portaria Ministerial n.º 71 de 2 de fevereiro de 1965, reconhecê-lo sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaira, como entidade sindical representativa das categorias profissionais — trabalhadores rurais — integrantes dos grupos do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, com base territorial no município de Guaira, no Estado do Paraná, aprovados os Estatutos com as correções sugeridas. — Transmite-se e publique-se. — Em 9 de setembro de 1970. — *Julio Barata.*

N.º 311.185-70 (24.9.B) — Em 9 de setembro de 1970, foi assinada a carta que reconhece como representante da categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaira.

N.º 310.777-70 (D. 24.9.B) — Despacho: Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, e atendendo ao que requereu o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos, no Estado de Santa Catarina, resolvo, dispensando a exigência da alínea e, do artigo 6º da Portaria Ministerial n.º 71, de 2 de fevereiro de 1965, reconhecê-lo sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos como entidade representativa das categorias profissionais — trabalhadores rurais — integrantes dos grupos do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, com base territorial no município de São Domingos, no Estado de Santa Catarina, aprovados os Estatutos com as correções sugeridas. Transmite-se e publique-se. — Em 9 de setembro de 1970. — *Julio Barata.*

N.º 310.777-70 (24.9.B) — Em 9 de setembro de 1970 foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos.

N.º 119.977-64 (25.9.B) — Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, resolvo, de acordo com o disposto no artigo 553, alínea c combinado com o artigo 555,

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

alínea a, da Consolidação das Leis do Trabalho, cassar a carta sindical conferida ao Sindicato Rural de Vizeu, no Estado do Pará, face a inexistência de qualquer possibilidade de vir a entidade a ter vida associativa regular e ação sindical eficiente. A Delegacia Regional do Trabalho, no Estado do Pará, providenciará por intermédio do Ministério Público junto ao Judiciário, a dissolução da entidade. Transmite-se e publique-se. — Em 9 de setembro de 1970. — *Julio Barata.*

N.º 304.951-70 (25-9-B) — Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, resolvo, homologar a Portaria n.º 12, de 14 de março de 1970, da Delegacia Regional do Trabalho, no Estado do Rio Grande do Sul, pela qual seu titular prorrogou por mais 90 (noventa) dias, o prazo fixado pela Portaria DRT n.º 102, de 15.12.69, para que a Junta Governativa da Federação do Comércio Varejista do Estado do Rio Grande do Sul, promova a normalização da entidade em epigrafe. Transmite-se e publique-se. — Em 9 de setembro de 1970. — *Julio Barata.*

CONSULTORIA JURIDICA

PORTARIAS DE 2 DE OUTUBRO DE 1970

O Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo item X do Regimento da Consultoria Jurídica, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 3.479, de 3 de agosto de 1970, resolve:

N.º 8 — Designar a Escriturária, nível 10-B, Syka Mello de Souza do Instituto Nacional de Previdência Social, para exercer a função gratificada de Encarregada da Turma de Expediente, 10-F, criada pelo Decreto n.º 67.074, de 18 de agosto de 1970.

N.º 9 — Designar a Técnica de Administração, nível 20-A, Jandyra de Castro Monteiro, do Instituto Nacional de Previdência Social, para exercer a função gratificada de Assessora, 1-F, criada pelo Decreto n.º 67.074, de 18 de agosto de 1970. — *Marcelo Pimentel.*

CONSELHO SUPERIOR DO TRABALHO MARÍTIMO

PORTARIAS DE 1 DE OUTUBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Superior do Trabalho Marítimo, tendo em vista o que consta do processo MTPS — 309.674-70, e de acordo com a atribuição conferida pela Portaria Ministerial n.º 370, de 13 de dezembro de 1969, resolve

N.º 60 — Dispensar Waldemar Matos da função de Representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social no Conselho Regional do Trabalho no porto de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

N.º 61 — Designar Cyro Belli Muller, Delegado Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, para exercer a função de Representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social no Conselho Regional do Trabalho Marítimo no porto de Florianópolis. — *Ernani Araujo Braga*

O Presidente do Conselho Superior do Trabalho Marítimo, tendo em vista o que consta do processo MTPS — 162.915-68, e usando da atribuição conferida pela Portaria Ministerial n.º

mero 370, de 13 de dezembro de 1969, resolve

N.º 62 — Dispensar Paulo Romano Moreira da função de Representante do Ministério dos Transportes no Conselho Regional do Trabalho Marítimo no porto de Salvador, Estado da Bahia.

N.º 63 — Designar Martius da Cunha Penna Firme, Engenheiro, nível 21, para exercer a função de Representante do Ministério dos Transportes no Conselho Regional do Trabalho Marítimo no porto de Salvador, Estado da Bahia. — *Ernani Araujo Braga*

PORTARIA N.º 64, DE 1 DE OUTUBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Superior do Trabalho Marítimo, tendo em vista o que consta do processo MTPS — 131.438-68, e usando da atribuição conferida pela Portaria Ministerial n.º 370, de 13 de dezembro de 1969, resolve

Dispensar Jacemir Fernandes de Almeida da função de Representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social no Conselho Regional do Trabalho Marítimo no porto de Belém, Estado do Pará. — *Ernani Araujo Braga*

DELEGACIAS REGIONAIS

Delegacia Regional no Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 116, DE 12 DE AGOSTO DE 1970

O Delegado Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, item XI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 41.478, de 8 de maio de 1957,

Dispensa, a pedido, a Inspectora do Trabalho Código P.2.104.17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, Ellen Nice Garcia Amaral, matrícula n.º 2.011.197, da função gratificada, símbolo 15.F, de Auxiliar de Delegado desta Repartição.

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 1970

O Delegado Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, item XI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 41.478, de 8 de maio de 1957,

N.º 161 — Dispensa, a pedido, o Inspeção do Trabalho, código P.2.104.17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, João de Siqueira, matrícula n.º 1.199.136 da função gratificada, símbolo 6.F, de Encarregado do Pósto de Identificação e Fiscalização de Jacareí, do Serviço do Interior desta Delegacia.

N.º 162 — Designa o Escritório, código AF.202.8.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, Ayrton Aparecido Vilaça, matrícula n.º 2.011.793, para exercer a função gratificada, símbolo 6.F, de Encarregado do Pósto de Identificação e Fiscalização de Jacareí, do Serviço do Interior desta Delegacia, em virtude da dispensa de João de Siqueira. MTPS — 131.029-70.

N.º 164 — Dispensa, o Inspeção do Trabalho, código P.2.104.17, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar, deste Ministério, Abílio Bernardo Barreto, matrícula n.º 1.076.075, da função gratificada, símbolo 4.F, de Chefe da Divisão Regional do Trabalho em São José do Rio Preto, do Serviço do Interior desta Delegacia.

N.º 165 — Designa o Oficial de Administração, Código AF.201.14, do Quadro de Pessoal — Parte Suple-

mentar, deste Ministério, Eduardo José Gustavo Rohr, matrícula número 1.080.573, para exercer a função gratificada, símbolo 4.F, de Chefe da Divisão Regional do Trabalho em São José do Rio Preto, do Serviço do Interior desta Delegacia, em virtude da dispensa de Abílio Bernardo Barreto.

PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 1970

O Delegado Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, item XI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 41.478, de 8 de maio de 1957,

N.º 169 — Dispensa, o Oficial de Administração, código AF.201.14, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar, deste Ministério, Eduardo José Gustavo Rohr, matrícula número 1.080.573, da função gratificada, símbolo 6.F, de Encarregado do Pósto de Identificação e Fiscalização de Itú, do Serviço do Interior desta Delegacia.

N.º 170 — Designa o Inspeção do Trabalho, código P.2.104.17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, Arthur Oscar Nardi de Souza, matrícula n.º 1.197.845, para exercer a função gratificada, símbolo 6.F, de Encarregado do Pósto de Identificação e Fiscalização de Itú, do Serviço do Interior desta Delegacia em virtude da dispensa de Eduardo José Gustavo Rohr.

N.º 171 — Designa o Inspeção do Trabalho, código P.2.104.17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, Celso Gambale, matrícula n.º 1.098.991, para exercer a função gratificada, símbolo 4.F, de Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Santo André, do Serviço do Interior desta Delegacia, em virtude da dispensa de Milton Etchebehere.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Conselho Diretor

SESSÃO REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1970

MTPS. — 128.809-70 — Resolução número 38270 — Assunto: Inclusão de dotação orçamentária no Plano de Obras para 1970, e homologação do respectivo deslocamento. Interessado: Instituto Nacional de Previdência Social. — Destinatário: Departamento Nacional da Previdência Social. — Presidente — Substituto: Godofredo Henrique Carneiro Leão. — Relator: Conselheiro Roberto Elias Furquim Werneck. — O Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, por unanimidade, considerando as razões do Parecer número 20.225, da Divisão de Controle Patrimonial, Resolve: incluir no Plano de Obras para 1970, a dotação de Cr\$.. 4.340.00 (quatro mil e trezentos e quarenta cruzelros), para as obras das Agências em Franca e em Votuporanga, todas em São Paulo, homologando o respectivo deslocamento no Orçamento Analítico, da seguinte forma: DE 41 — Investimentos — Programa Administração 411 — Obras Públicas 03 — Prosseguimento e Conclusão de Obras Ed. Sede em Porto Alegre — RS 4.340,00 — Para 41 — Investimentos — Programa Administração 411 — Obras Públicas 03 — Prosseguimento e Conclusão de Obras Ag. em Franca SP 3.500,00 Ag. em Votuporanga SP 840,00 4.340,00. Ausente: Conselheiro José Francisco da Silva. — MTPS. — 118.868-70 — Resolução número 383 de 1970 — Assunto: homologação de venda de imóvel a Agentes do Sistema Financeiro da Habitação. — Interessado: Instituto Nacional de Previdência Social. — Relator: Conselheiro Luiz Carlos de Brito. — Presidente — Substituto: Godofredo Henrique Carneiro Leão. — O Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, por maioria, vencido o Conselheiro Leova Berna-

tein, apenas a Resolução. Considerando que as razões em que se fundamentou a Resolução CD/DNPS, número 275 de 1970 são integralmente aplicáveis ao caso de que trata o presente processo; Considerando que o Conselho Fiscal do INPS, em Resolução número 3.964 de 1970 homologou a operação devidamente ratificada pela Resolução número 6.570 de 1970; Considerando o pronunciamento emitido no processo pela Divisão de Controle Patrimonial deste Departamento. Resolve: homologar em conformidade da competência outorgada pelo artigo 6º do Decreto-lei número 262, de 28 de fevereiro de 1967, a operação realizada de acordo com o disposto no Decreto número 62.698 de 14 de maio de 1968, entre o INPS, e as Cooperativas Habitacionais dos Contabilistas de São Paulo — Intersindical Progresso — União Sindical, Intersindical Getúlio Vargas, Tibiriçá, Bandeirante e Engenheiro Prestes Maia, com intervenção do Banco Nacional da Habitação, para alienação do terreno, situado na Estrada do Itu e Sorocacaba, no bairro Butantã, no Estado de São Paulo, com área de 526.670,00m² pelo valor de Cr\$ 3.680.770,40 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, setecentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos) ressaltando os valores, por terem sido objeto de fixações, em ato de hierarquia superior. — Ausente: **Conselheiro José Francisco da Silva**. — MTPS. — 11.815 de 1970 — Resolução número 384 de 1970 — Assunto: — Consulta do Presidente da J.R.P.S. de Pernambuco sobre interpretação da Lei número 5.559 de 1968. — Interessado: Instituto Nacional de Previdência Social. — Relator: **Conselheiro Leova Bernstein**. — Presidente — Substituto: **Godofredo Henrique Carneiro Leão**. — O Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, por unanimidade, considerando que, ao estender a Lei número 5.559 de 1968, o direito à percepção do Salário-família por filho inválido, independente da idade-limite de 14 anos, não revogou nem derrogou requisitos pertinentes pessoalmente ao respectivo responsável legal, quando aposentado; Considerando que o direito à percepção do benefício em questão requer o concurso dos requisitos exigidos do aposentado e do respectivo filho, simultaneamente; Considerando os pronunciamentos das Assessorias Técnica e Jurídica deste Departamento, que ratificam o entendimento do INPS a respeito da matéria, Resolve: esclarecer ao consulente que a percepção pelo aposentado do salário-família por filho inválido só é deferida por lei ao segurado em gozo de benefício por incapacidade ou que tenha completado 65 anos de idade, se do sexo masc., ou 60, se feminino. Ausente: **Conselheiro José Francisco da Silva**. — MTPS. — 129.107 de 1970 — Resolução número 385 de 1970 — Assunto: — Projeto de lei — Contagem do afastamento determinado por incapacidade para fins de aposentadoria por tempo de serviço. — Solicitante: — Assessor Chefe da SG/AT/AP. Solicitado: **Conselheiro Diretor do DNPS**. — Relator: **Conselheiro Roberto Eiras Furquim Werneck**. — Presidente — Substituto: **Godofredo Henrique Carneiro Leão**. — O Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, por unanimidade, considerando o projeto de Lei número 2.162 de 1970; Considerando os pareceres do INPS, e da Assessoria Técnica deste Departamento, Resolve: aprovar as conclusões do parecer do relator e remeter o processo à AT/AP da Secretaria Geral. — Ausente: **Conselheiro José Francisco da Silva**. — **Dinah Xavier de Brito** — Chefe da Secretaria.

SESSÃO REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1970

MTPS. — 130.776-70 — Resolução número 386-70 — Assunto: Normas para classificação do Centro Cirúrgico

de hospital e pagamento da correspondente Taxa de Sala de Operações. Adiantamento às Resoluções CD/DNPS números 111-70 e 368-70. Proponente: **Conselheiro Godofredo Henrique Carneiro Leão**. — Relator e Presidente-Substituto: **O Proponente**. O Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, por unanimidade, considerando que pela Resolução CD/DNPS, número 368-70 foi autorizada a aplicação do percentual (19,74%) de aumento, fixado pelo Conselho Interministerial de Preços, aos valores vigentes para a Taxa de Sala de Operações, em decorrência do disposto na Resolução CD/DNPS, número 111 de 1970; Considerando que o item 3 dessa última Resolução previu, para efeito do pagamento da taxa em causa, seja feita uma classificação isolada para o Centro Cirúrgico do hospital, na forma ali indicada, independente da classificação atribuída aos hospitais, como um todo, de acordo com as normas vigentes sobre o assunto; Considerando, entretanto, que a matéria está exigindo um disciplinamento mais preciso; Resolve: 1 — O pagamento da taxa de sala de operações será feito com base na classificação obtida pelo Centro Cirúrgico do hospital, de acordo com as normas contidas nesta Resolução. 2 — No relatório da classificação geral do hospital, feita na conformidade das normas em vigor, será apurado o total de pontos atribuídos ao Centro Cirúrgico, em relação aos seguintes itens da respectiva tabela: a) — planta física; b) — equipamentos, utensílios e instalações; c) — administração. 2.1 — Enquanto vigorar a Resolução CD/DNPS, número 300 de 1968, os itens da tabela, cujos pontos devem ser computados, constituem anexo desta Resolução. 3 — A classificação do Centro Cirúrgico será expressa por um coeficiente resultante da soma dos pontos alcançados, na forma do item 2, dividida pelo total máximo dos pontos previstos nos correspondentes itens da mesma tabela. 4 — Conforme o coeficiente obtido, o pagamento da taxa de sala de operações obedecerá à seguinte tabela: — Categoria — Coeficiente — Valor da Taxa — 5ª até 0,55 55% do teto autorizado — 4ª de 0,56 a 0,65 65% do teto autorizado — 3ª de 0,66 a 0,80 80% do teto autorizado — 2ª de 0,81 a 0,90 90% do teto autorizado — 1ª de 0,91 a 1,00 100% do teto autorizado. 5. — A aplicação do aumento decorrente do disposto no item 2 da Resolução CD/DNPS, número 368 de 1970 ficará condicionada à classificação de que trata o presente ato. 6 — A partir de 1º de outubro de 1970 será pago ao hospital contratado exatamente o valor da taxa de sala de operações, relativa à classificação alcançada, ainda que isso corresponda a um rebatimento de valor. Ausente: **Conselheiro Lauro Fabiano de Almeida**. — Anexo da Resolução CD/DNPS, número 386 de 1970. 1.1 — Planta Física 1.1.10 — Unidade do Centro Cirúrgico = 200 1.1.10.1 — Unidade isolada da circulação geral 20 1.1.10.2 — Sala de operações 1 sala para cada 50 leitos ou fração superior a 25 (mínimo de 20m) 20 1.1.10.3 — Sala de recuperação na área do centro ou contígua ao mesmo 20 1.1.10.4 — Sala de médicos com vestiário e sanitário 20 1.1.10.5 — Área definida do expurgo 10 1.1.10.6 — Idem para o arsenal cirúrgico 20 1.1.10.7 — Idem para guarda de material 10 1.1.10.8 — Idem para esterilização 20 1.1.10.9 — Área para lavabos 10 1.1.10.10 — Posto de supervisão e secretaria no Centro ou contígua ao mesmo 20 1.1.10.11 — Serviços Técnicos: 1.1.10.11.1 — área individualizada para o serviço de anestesiologia 15 — 1.1.10.11.2 — Sala auxiliar para o serviço de anatomia patológica 15 — 1.2 — Equipamentos, Utensílios e Instalações 1.2.6 — Centro Cirúrgico = 410 — 1.2.6.1 — Sala de operação: — 1.2.6.1.1 — ar condicionado nas salas

20 — 1.2.6.1.2 — Iluminação: 1.2.6.1.2.1 — aparelhagem central com foco ajustável 30 1.2.6.1.2.2 — aparelhagem móvel com foco ajustável 20 1.2.6.1.2.3 — focos de iluminação de emergência 10 (bateria ou gerador) 1.2.6.1.3 — oxigênio — balas do oxigênio portáteis 15 1.2.6.1.4 — aspiração — aspiradores portáteis 15 1.2.6.1.5 — megascópios 15 1.2.6.1.6 — mesas cirúrgicas, dotadas de movimentos ajustáveis e adequados às especialidades cirúrgicas a que se destinem, devidamente conectadas ao fio terra: 1.2.6.1.6.1 — mesas auxiliares 15 1.2.6.1.7 — instrumental cirúrgico, equipamento e utensílios indispensáveis às especialidades 30 1.2.6.1.8 — equipamento especial: 1.2.6.1.8.1 — bisturi elétrico 20 — 1.2.6.1.8.2 — desfibrilador 20 — 1.2.6.1.9 — autoclaves: 1.2.6.1.9.1 — horizontais 20 1.2.6.1.9.2 — verticais 10 1.2.6.1.10 — estufa 20 1.2.6.1.11 — esterilizador (se não houver centralizado): 1.2.6.1.11.1 — elétrico 10 1.2.6.1.11.2 — para água 10 — 1.2.6.1.12 — bancada para preparo de material 5 1.2.6.1.13 — prateleira para sua estocagem 5 1.2.6.2 — Sala de recuperação pós-operatória: ... 1.2.6.2.1 — aspiração — aspirador portátil 15 — 1.2.6.2.2 — oxigênio bala de oxigênio 15 — 1.2.6.2.3 — ressuscitador 20 — 1.2.6.2.4 — respiradores 20 1.2.6.2.5 — iluminação para cada leito 5 — 1.2.6.3 — Serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento — próprios ou contratados: 1.2.6.3.1 — serviço de anestesiologia — 1.2.6.3.1.1 — material para intubação endotraqueal 20 1.2.6.3.1.2 — aparelhagem para anestesia geral: 1.2.6.3.1.2.1 — medidores de gás com ventilação controlada mecanicamente 30 1.2.6.3.1.2.2 — medidores de gás 15 1.2.6.3.1.3 — ressuscitador 20 — 1.3 — Administração 1.3.8 — Centro cirúrgico = 155 1.3.8.1 — Supervisão 1.3.8.1.1 — enfermeiro (a) diplomado ou 30 — 1.3.8.1.2 — Auxiliar de enfermagem 20 1.3.8.2 — Execução dos trabalhos de enfermagem: 1.3.8.2.1 — Sala de operações: 1.3.8.2.1.1 — 1 auxiliar de enfermagem por sala 20 1.3.8.2.1.2 — instrumentadores 20 1.3.8.2.1.3 — 1 servente para cada 3 salas 5 — 1.3.8.2.2. — conjunto de esterilização: — 1.3.8.2.2.1 — 1 auxiliar de enfermagem 20 — 1.3.8.2.2.2 — 1 atendente 10 1.3.8.2.2.3 — 1 servente 5 1.3.8.2.3 — sala de recuperação: 1.3.8.2.3.1 — 1 enfermeiro (a) diplomado ou 30 1.3.8.2.3.2 — 1 auxiliar de enfermagem por turno 20 — 1.3.8.2.3.3 — 1 atendente por turno 10 1.3.8.2.3.4 — 1 servente por turno 5 — Total de Pontos: Planta física — 200 Equipamentos utensílios e instalações 410 Administração — 155. — Soma 775. — **Dinah Xavier de Brito** — Chefe da Secretaria.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO

Divisão de Assistência ao Trabalho da Mulher e do Menor

MTPS — 127.360-70. Auto — 66.272-68. DRT-GB. — 66.272-68. Firma: Casa Mar e Terra Comestíveis Ltda.

Conhecendo do recurso voluntário interposto pela firma Casa Mar e Terra Comestíveis Ltda. nos termos do art. 635 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, resolve com fundamento no item "d" da Portaria nº 15, de 15 de abril de 1969 do Diretor-Geral do DNSHT, negar-lhe provimento, mantendo, assim, a decisão recorrida do Delegado Regional do Trabalho no Estado da Guanabara que atendendo aos elementos

constantes do processo julgou subsistente o auto de infração nº 66.272-68 de fl. 1.

MTPS — 127.361-70. Auto — 73.110-69. DRT-GB — 11.749-69. Firma: Casa Mar e Terra Comestíveis Ltda.

Conhecendo do recurso interposto, de ofício, pelo Delegado Regional do Trabalho no Estado da Guanabara nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, resolve com fundamento no item "d" da Portaria nº 15, de 15 de abril de 1969 do Diretor-Geral do DNSHT, negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de infração nº 73.110-69 de fls. 1.

Divisão de Higiene do Trabalho

MTPS — 135.021-70 DRT — SP — 169.477-70 Auto — 10.551-70 Firma — Vicente Lara Carrera

O Diretor da Divisão de Higiene do Trabalho, conhecendo do recurso interposto, de ofício, pelo Delegado Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, nos termos do art. 637, da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1.5.43, resolve, no uso da competência delegada no item "d", da Portaria nº 14, de 15.4.39, do Diretor-Geral do DNSHT, publicada no BP nº 78, de 28.4.69, negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de infração nº 010.551-70.

MTPS — 135.022-70 DRT — SP — 169.331-70 Auto — 003.455-69 Firma — Banco Comércio e Indústria de São Paulo S.A.

Idem. MTPS — 135.020-70 DRT — SP — 169.478-70 Auto — 3.444-69 Firma — Irmãos Bertim. — Idem. MTPS — 132.637-70 DRT — SP — 161.173-70 Auto — 11.886-70 Firma — Criações Inácio Ltda. — Idem.

MTPS — 134.271-70 DRT — SP — 169.012-70 Auto — 026.663-70 Firma — Antonio Ferreira (Ceramica Bom Jesus) — Idem. MTPS — 134.485-70 DRT — SP — 159.390-70 Auto — 11.342-69 Firma — Churrascaria Vertente Ltda. — Idem.

MTPS — 135.318-70 DRT — GO — 4.882-70 Auto — 02.808-70 Firma — Abdo Ibrahim Odeh. — Idem.

MTPS — 315.014-70 DRT — RJ — 21.919-69 Auto — 000.700-69 Firma — Sanatório Corrêas Ltda. — Idem.

Divisão de Segurança do Trabalho

MTPS — 129.860-70. DRT-SP — 159.098. Auto — 8.172.

Firma — Fanem Ltda.

Conhecendo do recurso interposto, de ofício, pelo Delegado-Regional no Estado de São Paulo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, resolve, com fundamento no item "e" da Portaria nº 13, de 15-4-69, do Diretor-Geral do DNSHT, negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos cons-

tantes do processo, julgou insubsistente o auto de infração nº 8.172, de folhas 1.

- MTPS — 129.861-70 — idem.
- DRT-SP — 159.103.
- Auto — 8.935.
- Firma — Produtos Alimentícios Highness do Brasil.
- MTPS — 129.854-70 — idem.
- DRT-SP — 157.905.
- Auto — 8.041.
- Firma — A Lusitana S.A.
- MTPS — 129.855-70 — idem.
- DRT-SP — 157.914.
- Auto — 8.023.
- Firma — Perfumes Dana do Brasil Sociedade Anônima.
- MTPS — 129.862-70 — idem.
- DRT-SP — 159.105.
- Auto — 8.716.
- Firma — Fibrolux Sociedade Industrial Limitada.
- MTPS — 129.856-70 — idem.
- DRT-SP — 157.919.
- Auto — 5.790.
- Firma — Breda S.A. Indústria e Comércio de Auto Peças.

- MTPS — 129.853-70 — idem.
- DRT-SP — 157.904.
- Auto — 7.822.
- Firma — Confecções Najjar Ltda.
- MTPS — 129.851-70 — idem.
- DRT-SP — 157.902.
- Auto — 6.938.
- Firma — Casa Albano S.A. Materiais de Construção.
- MTPS — 129.849-70.
- DRT-SP — 157.899.
- Auto — 8.073.
- Firma — Meias São Caetano Limitada.
- MTPS — 127.929-70.
- DRT-SP — 155.836.
- Auto — 9.752.
- Firma — Sigomet — Comércio e Indústria Metalúrgica Ltda.
- MTPS — 127.928-70.
- DRT-SP — 155.835.
- Auto — 4.727.
- Firma — Whinner S.A. Indústria e Comércio.
- MTPS — 127.930-70.
- DRT-SP — 155.837.
- Auto — 9.252.
- Firma — Jo-Bú S.A. Fábrica de Equipamentos Industriais e Agrícolas.

do fim do Decreto nº 533, de 23 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 412 — Dispensar, a pedido, o Assistente Jurídico, Antônio de Deus Vieira Neto de suas atribuições como substituto do Consultor Jurídico.

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, usando da atribuição que lhe confere o art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 533, de 23 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 413 — Designar o Assistente Jurídico, Humberto de Araújo Faria, para substituir o Consultor Jurídico em seus impedimentos eventuais ou temporários até trinta (30) dias.

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 414 — Dispensar Carmen Maria Rocha Costa do encargo de Auxiliar "B" da Comissão Executiva do Sal.

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio usando da atribuição que lhe confere o Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, e na forma do disposto na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 1970, resolve:

Nº 415 — Designar José Maria Marques, para exercer o encargo de Auxiliar "B" da Comissão Executiva do Sal (CES), com a gratificação mensal de Cr\$ 300 00 (trezentos cruzeiros).

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Executiva do Sal, tendo em vista os artigos 11 e 12 do De-

creto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 resolve:

Nº 416 — Delegar competência ao Vice-Presidente Executivo da referida Comissão, Agenor Barbosa de Almeida, para efetuar a doação do Governo do Estado do Piauí, sem ônus para a Comissão Executiva do Sal, da estação de rádio-enlace discriminada no processo MIC-12.846-68, firmando, juntamente com o Representante do Governo do Estado, o respectivo Termo de Entrega e Recebimento.

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 65 866, de 13 de julho de 1970 resolve:

Nº 417 — Designar José Clemente de Oliveira, para exercer as funções de suplente do Sr. Jardy Séllos Corrêa, representante do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico na Comissão Executiva do Sal.

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º, alínea "a", do Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista o que consta do processo número MIC-21.977-69, resolve:

Nº 418 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176 item II e 180, alínea "a" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Nilza Hasselmann de Figueiredo, no cargo de Químico-Tecnologista, classe C, nível 22, matrícula nº 1.191.568, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com os vencimentos do cargo em comissão, de Diretor da Divisão de Química Inorgânica Industrial do Instituto Nacional de Tecnologia, símbolo 4-C. — Marcus Vinícius Pratini de Moraes.

Reformulação do Plano de Aplicação da importância de Cr\$ 1.000.000,00 procedente dos recursos consignados ao projeto "18 00.1.017 — Projetos na Área do Desenvolvimento Industrial e Financeiro ao Setor Privado — Fundo de Desenvolvimento Industrial", 4.0.0.0 — Despesas de Capital, 4.1.0.0 — Investimentos, 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial:

Discriminação da Despesa	Cr\$
1) Serviços de Terceiros:	
a) Remuneração de serviços pessoais	100.000,00
2) Obras Públicas	500.000,00
3) Equipamentos e Instalações	150.000,00
4) Material Permanente	250.000,00
	1.000.000,00

Aprova, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 62.102, de 11 de janeiro de 1968.

Em 23 de setembro de 1970. — Marcus Vinícius Pratini de Moraes.

PORTARIA Nº 419, DE 5 DE OUTUBRO DE 1970

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, usando da atribuição que lhe confere o Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, e na forma do disposto na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 1970.

Resolve designar Cid Arnaldo Andrade para o encargo de Assessor da Secretaria-Geral com a gratificação mensal de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros). — Marcus Vinícius Pratini de Moraes.

SECRETARIA-GERAL

DESPACHOS DO SECRETARIO

Processo: MIC-14.271-70 — No presente processo de recurso interposto pela sociedade Cruzeiro Abate S.A., contra ato da Junta Comercial do Estado de São Paulo que arquivou a Ata da Assembléa-Geral Extraordinária de 12-2-70 daquela empresa, o Sr. Secretário-Geral do MIC exarou o seguinte despacho:

"Nos termos da delegação de competência conferida pelo item 9 da

Portaria Ministerial nº 118, de 30 de março de 1970 publicado no Diário Oficial de 1-4-70 e de acordo com os inclusos pareceres da Divisão Jurídica, do Diretor-Geral do Departamento Nacional do Registro do Comércio e da Consultoria Jurídica desde Ministério, nego provimento ao recurso, mantendo-se a decisão da Junta Comercial do Estado de São Paulo."

S.G., 1º de outubro de 1970. — Luiz de Magalhães Botelho

Processo MIC nº 17.257-70 — Nos termos da delegação de competência conferida pelo item 8 da Portaria Ministerial nº 118, de 30-3-70, publicada no Diário Oficial de 1-4-70, e de acordo com os inclusos pareceres da Divisão de Exposições e Feiras e do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Registro do Comércio, autorizo a realização da "I Feira Regional de Itapira", em Itapira São Paulo, no período de 17 de outubro a 3 de novembro de 1970".

S.G., em 23 de setembro de 1970. — Luiz de Magalhães Botelho.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 135, DE 2 DE OUTUBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Ministro da Aeronáutica, tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, reajustado pelo Decreto número 66.597, de 20 de maio de 1970, resolve:

Incluir na Tabela de Gratificação e Representação de Gabinete — Cap Av — Zilson Luiz Pereira Cunha no Encargo de Assessor, no valor de ... Cr\$ 720,00, a partir de 25 Set 70, data em que assumiu a referida função;

IS Q EA ES — Maury Jorge Ferreira dos Santos, no Encargo de Auxiliar "A", no valor de Cr\$ 360,00, a partir de 28 Set 70, data em que assumiu a referida função. — Brigadeiro-do-Ar — Paulo de Vasconcelos Souza e Silva, Chefe do Gabinete Cassiano Pereira — Cel Av.

COMANDO GERAL DO PESSOAL
Diretoria de Administração do Pessoal

PORTARIAS DE 2 DE OUTUBRO DE 1970

O Diretor de Administração do Pessoal, no uso da competência subdelegada pela Portaria nº 8/COMGEP, de 21 de outubro de 1969 e de acordo com a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, combinado com o Decreto número 807, de 30 de março de 1962, resolve:

Nº 1.332 — Mandar servir em Brasília (Estado-Maior da Aeronáutica) o T2 Q TA CO — José Francisco dos Santos Filho, procedente do Estado da Guanabara.

Nº 1.333-SDPM — Mandar servir em Brasília (6ª Esquadra de Transporte Aéreo) o 1º Ten. Av. — Fernando Coelho Cintra, procedente do Estado de São Paulo. — Brigadeiro-do-Ar Alfredo Gonçalves Corrêa.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 108 — Designar Ronaldo Miragay, Assessor do Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), para substituir o Secretário-Executivo do Grupo Executivo das Indústrias Químicas (GEIQUIM), em suas faltas e impedimentos.

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, usando da atribuição que lhe confere o Decreto número 64.238, de 20 de março de 1969 e na forma do disposto na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 27 de junho de 1970, resolve:

Nº 409 — Designar Miguel de Lima Bohmoletz para o encargo de Assessor do Gabinete, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.080,00 por

não ter vínculo com o Serviço Público.

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, usando da atribuição que lhe confere o Decreto nº 66.866, de 13 de julho de 1970, publicado no Diário Oficial de 13 de julho de 1970, resolve:

Nº 410 — Nomear, de acordo com os artigos 14 e 16 da Lei nº 4.926, de 13 de julho de 1965, Paulo Guaráciaba Filho e Adonias Lima Ferreira, para exercerem, respectivamente, a função de Vogal e Suplente da Junta Comercial do Distrito Federal.

Nº 411 — Nomear de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, Bernardo Bellinogrod, para exercer a função de Suplente do Vogal Eduardo Manoel Lemos, na Junta Comercial do Distrito Federal. — Marcus Vinícius Pratini de Moraes.

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, usando da atribuição que lhe confere o art. 124, parágrafo

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

DNAEE., em 28 de setembro de 1970.

Aprovo as modificações estatutárias havidas na Light — Serviços de Eletricidade S. A., em decorrência da Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 24 de agosto de 1970, conforme consta do Processo DNAEE — 706.761-70. — *José Duarte de Magalhães*, Diretor Geral.

D. Ag. 4.007-62

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 82, de 12 de abril de 1966, resolve:

I) Aprovar os projetos apresentados pela Centrais Elétricas de Goiás S. A. relativos à construção da Usina Hidrelétrica do Mosquito; das linhas de transmissão Usina do Mosquito — Entroncamento — Campos Belos e Campos Belos — Arrais; das redes de distribuição das cidades de Campos Belos e Arrais; e da subestação de Campos Belos, com as características técnicas que constam do processo;

II) Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e a de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Centrais Elétricas de Goiás S. A. perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III) Fixar a data de 31 de outubro de 1970 para término das obras relativas à subestação de Campos Belos ficando a Concessionária obrigada a comunicar sua conclusão até 30 dias após. — *Maria Helena de Souza Coelho*.

No processo D. Ag. 296-51 onde foi proposta pela Divisão de Energia Elétrica e Concessões a averbação de caducidade do Decreto nº 271, de 1º de dezembro de 1961 de interesse da Prefeitura Municipal de Camanducaia, e do Decreto nº 42.343, de 27 de setembro de 1957, de interesse da Companhia de Força e Luz de Cambuí, o Senhor Diretor-Geral exarou o seguinte despacho: "Averbe-se a caducidade à margem dos Decretos. — *Maria Helena de Souza Coelho*."

D. Ag. 8.598-65

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 82, de 12 de abril de 1966, resolve:

I) Aprovar os projetos apresentados pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica relativos à construção da Usina Hidrelétrica do Ocof, da linha de transmissão Usina do Ocof — Foz do Iguaçu, da usina Diessel elétrica, da subestação e da rede de distribuição da sede do Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, com as características técnicas que constam do processo;

II) Esclarecer que as responsabilidades pelos projetos e pela execução dos mesmos cabem respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. — *Maria Helena de Souza Coelho*.

Divisão de Energia Elétrica e Concessões

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 28 de setembro de 1970

Processo nº DNAE 2.617-67 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

ações que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar o projeto apresentado pela Centrais Elétricas do Maranhão S. A. relativo à construção da rede de distribuição da sede do município de Timbiras, no Estado do Maranhão, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e a de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Centrais Elétricas do Maranhão S. A. perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. — *Maria Helena de Souza Coelho*.

Em 28 de setembro de 1970

Proc. nº MME 701.772-70 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar os projetos apresentados pela Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A., relativos à construção da subestação e da rede de distribuição da sede do município de Resplendor, e da linha de transmissão Conselheiro Pena — Resplendor, no Estado de Minas Gerais, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e a de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III — Fixar a data de 31 de maio de 1971 para término das obras, ficando a Concessionária obrigada a comunicar sua conclusão até 30 dias após. — *Maria Helena de Souza Coelho*.

Em 28 de setembro de 1970

Proc. nº MME 705.312-70 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar os projetos apresentados pela Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. relativos à construção da rede de distribuição da sede do município de Senador José Bento e da linha de distribuição entre as sedes dos municípios de Santa Rita de Caldas, Ipuina e Senador José Bento, no Estado de Minas Gerais, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e a de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III — Fixar a data de 30 de abril de 1971 para término das obras, ficando a Concessionária obrigada a comunicar sua conclusão até 30 dias após. — *Maria Helena de Souza Coelho*.

Em 28 de setembro de 1970

Processo nº MME 708.101-69 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar os projetos apresentados pela Centrais Elétricas de Minas

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Gerais S. A. relativos à construção da rede de distribuição da sede do município de Papagaios e da linha de distribuição entre Pitangui e Papagaios, no Estado de Minas Gerais, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e a de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. — *Maria Helena de Souza Coelho*.

Em 28 de setembro de 1970

Proc. nº MME 706.408-70 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar os projetos apresentados pela Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. relativos à construção da rede de distribuição da sede do município de Brasópolis; da linha de transmissão entre as subestações de Itajubá e Brasópolis, bem como da primeira etapa da subestação de Brasópolis, no Estado de Minas Gerais, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e a de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III — Fixar a data de 31 de maio de 1971 para término das obras, ficando a Concessionária obrigada a comunicar sua conclusão até 30 dias após;

IV — Determinar que o não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a Concessionária a multa, na forma da legislação em vigor. — *Maria Helena de Souza Coelho*.

Em 28 de setembro de 1970

Proc. nº MME 706.412-70 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar os projetos apresentados pela Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. relativos à construção da rede de distribuição da sede do município de Poço Fundo e da linha de distribuição entre Machado e Poço Fundo, no Estado de Minas Gerais, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e a de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III — Fixar a data de 31 de março de 1971 para término das obras, ficando a Concessionária obrigada a comunicar sua conclusão até 30 dias após;

IV — Determinar que o não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a Concessionária a multa, na forma da legislação em vigor. — *Maria Helena de Souza Coelho*.

Em 1 de outubro de 1970

Proc. nº D. Ag. 284-35 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições

que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar os projetos apresentados pela Centrais Elétricas de Goiás S. A. relativos à construção das redes de distribuição das cidades de Inhumas, Itauçu e Itaberaí; das subestações de Itauçu e Itaberaí; das linhas de transmissão Usina Uru — Itaberaí, Itauçu — Itaberaí e Inhumas — Itauçu, no Estado de Goiás com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e a de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Centrais Elétricas de Goiás S. A. perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. — *Maria Helena de Souza Coelho*.

Em 1 de outubro de 1970

Proc. nº D. Ag. 3.603-63 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar o projeto apresentado pela Companhia de Eletrificação Centro-Norte do Ceará relativo à construção da linha de transmissão Gruta-Mucambo-Pacujá, no Estado do Ceará, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e a de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Companhia de Eletrificação Centro-Norte do Ceará perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. — *Maria Helena de Souza Coelho*.

Em 1 de outubro de 1970

Proc. nº DNAE 2.621-67 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar o projeto apresentado pela Centrais Elétricas do Maranhão S. A. relativo à construção da rede de distribuição da sede do município de Lima Campos, no Estado do Maranhão, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e a de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Centrais Elétricas do Maranhão S. A. perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. — *Maria Helena de Souza Coelho*.

Em 1 de outubro de 1970

Proc. nº MME 702.244-70 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar os projetos apresentados pela Centrais Elétricas de São Paulo S. A. relativos à construção das linhas de transmissão Cabreiva — Franco da Rocha, Franco da Rocha — Santa Inês e da subestação de Franco da Rocha, no Estado de São Paulo, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e a de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III — Fixar a data de 31 de dezembro de 1970 para término das obras, ficando a Concessionária obrigada a

comunicar sua conclusão até 30 dias após:
V — Determinar que o não cumprimento do disposto no item anterior suje a a Concessionária a multa, na forma da legislação em vigor.
— Maria Helena de Souza Coelho.

Em 20 de setembro de 1970

Proc. D. Ag. 32-65 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar o projeto apresentado pela Companhia Ferro Brasileiro S. A. relativo à instalação de grupo turbo-gerador de 1135 kW, na localidade de José Brandão, Município de Casté, Estado de Minas Gerais, com as características técnicas que constam do processo;

II — Declarar que a responsabilidade do projeto e a da execução do mesmo cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Firma executora das obras perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. — Maria Helena de Souza Coelho.

Detificação

Na publicação da Portaria nº 47, da Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, feita no Diário Oficial do 10.9.70, pág. 8.161,

- Onde se lê:
I — ... Portaria nº ... Ligth...
Leta-cs:
J — ... Portaria nº ... Light...
E onde se lê:
III — ... Ligth...
Leta-cs:
III — ... Light...

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Pedidos de pesquisas

Em 16 de setembro de 1970

DNPM — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado
Nº 814.186-70 — Camargo Corrêa — Industrial S. A. — Gipsita — Tomé da Lua — Brejão — Filadélfia — GO.

Nº 814.189-70 — Euripedes Maia de Albuquerque Pereira — Tungstênio — Fazenda Timbaúba de Cima — Picuí — Pb.

Nº 814.190-70 — Achilles de Abreu Vieira — Calcárea — Calcário — Doméstico — Margem do Rio Doce — Conselho Pena — Mg.

Nº 814.209-70 — Alberto Venâncio Filho — Tungstênio — Fazenda Bonfim — Lages — Rn.

Nº 814.210-70 — José Luis Bulhões Pereira — Idem — Idem — Idem — Rn.

Nº 814.227-70 — José Andriani — Argila — Nova Descoberta — Tijucas — Sc.

Nº 814.228-70 — Idem — Idem — Pelé — Pôrto Belo — Sc.

Em 15 de setembro de 1970

DNPM — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado
Nº 814.072-70 — Antonio Guedes Filho — Tungstênio — Pedras Pretas — Jardim das Piranhas — Rn.

Nº 814.074-70 — Armando Barreto de Silva — Argila — Fazenda Grande — Buique — Pe.

Nº 814.077-70 — Walter de Araújo Zazzá Filho — Ferro e Manganês — Grota da Serra — Ibititê — Mg.

Nº 814.107-70 — J. B. A. de Almeida Prado — Cobre — Agua Quente — Gomé — Guapeva — Itapera — Sp.

Nº 814.103-70 — Idem — Idem — Taquara Mirim — Tendão — Cachoeira — Idem — Sp.

Nº 814.109-70 — Idem — Idem — Taquara Mirim — Tomé — Idem — Sp.

Nº 814.109-70 — Idem — Idem — Taquara Mirim — Tomé — Idem — Sp.

Nº 814.117-70 — Mamoré — Mineração e Metalurgia — Cassiterita — Rocego — Alto Candeias — Pôrto Velho — Rd.

Nº 814.118-70 — Idem — Idem — Idem — Idem — Rd.

Nº 814.130-70 — Jamil — Jacutinga Min. Industrial Ltda. — Manganês — Gamela — Barreira — Sev. Mo. destino Gonçalves — Mg.

Nº 814.131-70 — Magnésita S. A. — Magnésita — Niquel — amianto — Fazenda Murissoca e Santa Clara — Rio do Antônio — Ba.

Nº 814.178-70 — Fmp. Mineração Santa Cruz — Feldspato — Camburi — Maricá — RJ.

Em 17 de setembro de 1970

DNPM — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado
Nº 814.251-70 — Antonio Martins Pereira Júnior — Calcário — Bairro Pinheiro dos Craves — Guapiara — Sp.

Nº 814.252-70 — Idem — Idem — Bairro Pinheiro dos Sentanas — Idem — Sp.

Nº 814.250-70 — Manoel Gomes São Mateus — Talco — Magnésita — Fazenda Zebalé — Casa Nova — Ba.

Nº 814.258-70 — Mineração Pedra Preta Ltda. — Manganês — Fazenda Buritizinho — São João D'Aliança — Go.

Nº 814.275-70 — Luiz Augusto M. nhães Barreto — Ouro — Igarapé Acujá Maués — Am.

Nº 814.276-70 — Idem — Idem — Idem — Idem — Am.

Nº 814.277-70 — Idem — Idem — Igarapé Boa Esperança — Idem — Am.

Nº 814.278-70 — Idem — Idem — Igarapé — Cachoeirinha — Idem — Am.

Nº 814.279-70 — Idem — Idem — Idem — Am.

Nº 814.280-70 — Moacyr Gondin Marinho — Idem — Igarapé — Agua Preta — Idem — Am.

Nº 814.281-70 — Idem — Idem — Igarapé Campinho — Idem — Am.

Nº 814.282-70 — Idem — Idem — Idem — Idem — Am.

Nº 814.283-70 — Idem — Idem — Igarapé Terra Preta — Idem — Am.

Nº 814.284-70 — Idem — Idem — Idem — Idem — Am.

Nº 814.285-70 — Oscar Tolentim de Sousa — Ouro — Igarapé Patim Maués — Am.

Nº 814.286-70 — Idem — Idem — Idem — Idem — Am.

Nº 814.287-70 — Idem — Idem — Igarapé Patim e Maracapan — Idem — Am.

Nº 814.288-70 — Idem — Idem — Igarapé Patim — Idem — Am.

Nº 814.289-70 — Idem — Idem — Idem — Idem — Am.

Nº 814.293-70 — Cromita do Brasil S. A. — Manganês — Zumbé M. mfo — Senhor do Bonfim — Ba.

Pedidos de Pesquisas

Em 23 de setembro de 1970

DNPM — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado
Nº 814.536-70 — Francisco Canto Mota — Tantalita e Cassiterita — Faz. Morro Grande — Conselheiro Lafayete — Minas Gerais.

Nº 814.537-70 — José Neves Fernandes — Cassiterita — Potreiro Montes Claros — Minas Gerais.

Nº 814.538-70 — Manoel José Fernandes — Tungstênio e Molibênio — Faz. Jatobá — Acari — Rio Grande do Norte.

Nº 814.539-70 — Idem — Idem — Cabeça de São Pedro — Idem — Rio Grande do Norte.

Nº 814.540-70 — Idem — Idem — Faz. Tigre — Idem — Rio Grande do Norte.

Nº 814.541-70 — José Braz Filho — Idem — Faz. Tijuca — Idem — Rio Grande do Norte.

Nº 814.550-70 — Cia. Paulista de Mineração — Caulim — Tapira — São Paulo.

Nº 814.560-70 — Mamoré — Min. Metalurgia Ltda. — Cassiterita — Rio Preto — Pôrto Velho — Rondônia.

Nº 814.561-70 — Idem — Idem — Idem — Rondônia.

Nº 814.565-70 — Mery Freire Jr. — Calcário, Mármore, Quartzo e Pedras Coradas — Faz. Independência — Cachoeira do Itapemirim — Espírito Santo.

Nº 814.473-70 — José Pedro — Argila — Bairro das Palmeiras — Suzano — São Paulo.

Em 21 de setembro de 1970

DNPM — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado
Nº 814.377-70 — Cia. Brasileira de Amianto — Amianto — Faz. Maranhão — Uruçu — Goiás.

Nº 814.378-70 — Zoroasto Bicego — Calcário — Faz. Palot das Palmeiras — Pratópolis — Minas Gerais.

Nº 814.379-70 — Bonifácio Lúcio Queiros — Niquel — Portaleza — Portaleza — Minas Gerais.

Nº 814.380-70 — Eduardo Lemos — Calcário — Santa Quitéria — Carmo do Rio Claro — Minas Gerais.

Nº 814.397-70 — Mineração Geral do Nordeste S. A. — Argila — Engenho Uchoá — Recife — Pernambuco.

Nº 814.416-70 — Elcio Fraga — Caulim, Argila, Quartzo — Raz. Rubião — Mangaratiba — Rio de Janeiro.

Nº 814.419-70 — José Laurenti — Argila — Bairro Barro Preto — Laranjal Paulista — São Paulo.

Nº 814.420-70 — Anselmo Américo Salto — Idem — Matadouro — Idem — São Paulo.

Em 18 de setembro de 1970

DNPM — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado
Nº 814.324-70 — S. A. Cimento Min. Cabotagem — CINIMAR — Calcário — Lama Preta — Parnaíba — Piauí.

Nº 814.336-70 — Minbrás — Min. Brasil. Com. Exp. Ltda. — Talco — Faz. das Flores — Pilar — Goiás.

Nº 814.356-70 — Uirapurú — Ind. Com. Ltda. — Pedras Coradas — Igarapé Paraíso — Alenquer — Parnaíba.

Nº 814.360-70 — Silvestre Souza — Calcário — Cochos — Pedro Leopoldo — Minas Gerais.

DNPM — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado
Nº 814.455-70 — Murilo Fmili — Quartzo — Rio Compridente — Urussanga — SC.

Nº 814.489-70 — Altina Déa Gomes Junqueira — Calcário — Barro Velho — Barra do Piraí — RJ.

Nº 814.472-70 — Franklin Cezélio — Diamantes — Salobro-Lagoa Doucada — Jacarandá — BA.

Nº 814.473-70 — Idem — Idem — Idem — Idem — BA.

Nº 814.474-70 — Idem — Idem — Idem — Idem — BA.

Nº 814.475-70 — Idem — Idem — Idem — Idem — BA.

Nº 814.476-70 — Idem — Idem — Idem — Idem — BA.

Nº 814.497-70 — Emp. Comercial e Técnica de Minérios — Diamantes Industriais — Ceróstres — Coromandel — MG.

Nº 814.503-70 — Minérios Brasileiros — Com. Exp. Ltda. — Lazulita — Serra do Escofide — Livramento do Brumado — Rio de Contas

Nº 814.504-70 — Idem — Idem — Faz. Cana Brava — Idem — BA.

Nº 814.505-70 — Idem — Idem — Riacho do Ouro — Idem — BA.

Nº 814.506-70 — Idem — Idem — Taguari — Idem — BA.

Nº 814.503-70 — Mineração Nova Era Ltda. — Calcário-Dolomito — Faz. São João — Jaboticatubas — MG.

Nº 814.527-70 — Agostinho Rodrigues d'Almeida — Canavieira — BA.

Nº 814.528-70 — Idem — Idem — Idem — BA.

Nº 814.529-70 — Orlando Coelho — Idem — Idem — BA.

Pedidos de pesquisa entrados neste Departamento em 25 de setembro de 1970 e, abaixo relacionados:

DNPM — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado
Nº 814.717-70 — Dilmo Antonio Teixeira Mesquita — Manganês — Fazenda Barra — Jacobina — Bahia.

Nº 814.718-70 — Waldemiro Tonelli — Caulim — Boa Vista — Treze de Maio — Santa Catarina.

Nº 814.719-70 — Idem — Idem — Morro Grande — Jaguaruna — Santa Catarina.

Nº 814.720-70 — Hélio Tupinambá Fonseca — Cobre — Realeza — Pará.

Nº 814.722-70 — Moacyr Lot — Mármore — Fazenda Nossa Senhora Aparecida — Miranda — Mato Grosso.

Nº 814.731-70 — Maria Aparceida Azevedo Junqueira — Calcário — Fazenda Aterrado — Barra do Piraí — Rio de Janeiro.

Nº 814.733-70 — Rogélio Fernandes Filho — Amctista — Pependana — Portel — Pará.

Nº 814.734-70 — Mário José de Oliveira Peixoto — Idem — Idem — Idem — Pará.

Nº 814.748-70 — Edmo Erthal — Argila — Subaio — Cach. de Macacú — Rio de Janeiro.

Nº 814.751-70 — Min. Com. Ind. Nôvo Horizonte Ltda. — Titânio — Ilha das Canárias — Maranhão.

Nº 814.752-70 — Idem — Idem — Rio Parnaíba — Airozes — Maranhão.

Nº 814.753-70 — Idem — Idem — Idem — Idem — Maranhão.

Nº 814.754-70 — Idem — Idem — Idem — Idem — Maranhão.

Nº 814.755-70 — Idem — Idem — Idem — Idem — Maranhão.

Nº 814.756-70 — Isaac Arditti — Manganês — Fda. Picada — Jacobina — Bahia.

Nº 814.757-70 — Idem — Idem — Barra e Teixeira — Idem — Bahia.

Em 23 de setembro de 1970

DNPM — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado
Nº 814.769-70 — Pedro Ferreira Caminhos — Manganês — Fda. Cana Brava — Arraías — Go.

Nº 814.771-70 — Leopoldo Campolina Diniz — Quartzo — Fda. Brejo Rio Preto — Fco. Drumend — Mg.

Nº 814.772-70 — Mineradora Montita Ltda. — Cromo — S. Domingos e S. Paulo — Araguacema — Go.

Nº 814.776-70 — Evangelino da Costa Lage — Berito — Palmeiras ou Sapé — Sta. Maria Itabira — Mg.

Nº 814.780-70 — Cerâmica Sto. Antonio S.A.CESA — Argila — Guilandu — Recife — Pe.

Nº 814.781-70 — Min. São Severino Com. Ind. Ltda. — Gesso — Piombreira — Ouricuri — Pe.

Nº 814.786-70 — Cromita do Brasil S.A. — Cromita-Garnierita — Saçalba — Campo Formoso — BA.

Em 24 de setembro de 1970

DNPM — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado
Nº 814.473-70 — José Pedro — Argila — Bairro das Palmeiras — Suzano — Sp.

Nº 814.601-70 — Best Metals e Sotdas S.A. — Cassiterita — Rio Roosevelt — Aripuanã — Rd.

Nº 814.602-70 — Luis José Martins Coelho — Tantalita-Columbita — Boqueirão — Bo Vista — Rr.

Nº 814.603-70 — Idem — Idem — Idem — Idem — Rr.

Nº 814.604-70 — Idem — Idem — Idem — Idem — Rr.

Nº 814.604-70 — Idem — Idem — Idem — Idem — Rr.

Nº 814.605-70 — Idem — Idem — Idem — Idem — Rr.

Nº 814.606-70 — idem — idem — idem — idem — Rr.
 Nº 814.638-70 — Lavras Santo Amaro Ltda. — Argila — — Jacupiranga — Sp.
 Nº 814.639-70 — idem — idem — — idem — Sp.
 Nº 814.660-70 — Júlio Vieira Holta — Agua Mineral — Fda. Serrinha — Ribeirão Branco — Sp.
 Nº 814.665-70 — José Pereira de Jesus — Ouro — Lourenço — Calçoene — Ap.
 Nº 814.673-70 — Antonio Generoso Rodrigues Moro — Feldspato — Tabacos — Campos de Jordão — Sp.
 Nº 814.675-70 — Mamoré-Min. Metalurgia Ltda. — Columbita — Rio Guariba — Novo Aripuanã — Mt.
 Nº 814.676-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.677-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.678-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.679-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.680-70 — Mamoré-Min. Metalurgia Ltda. — Wolframita — Rio Guariba — Novo Aripuanã — Mt.
 Nº 814.681-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.682-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.683-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.684-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.685-70 — Combustol-Ind. Comércio Ltda. — Columbita — idem — idem — Mt.

Nº 814.686-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.687-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.688-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.689-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.690-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.691-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.692-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.692-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.692-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.693-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.694-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.695-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.695-70 — Metalpó-Ind. Comércio Ltda. — Columbita — idem — idem — Mt.
 Nº 814.696-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.697-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.698-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.699-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.700-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.701-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.702-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.703-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.
 Nº 814.704-70 — idem — idem — idem — idem — Mt.

to das despesas miúdas que, dada a sua natureza, não possibilitam condições de comprovação.
 O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações — DENTEL, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria número 728, publicada no Diário Oficial de 31-12-1969, do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 6.015-70 anexo ao de nº 16.125 de 1966, resolve:
 Nº 1.692 (2) — Cancelar a permissão outorgada à firma Bahia Construtora S.A. para executar Serviço Limitado Privado pela Portaria nº 530, de 4 de setembro de 1967. — Kleber Rollin Pinheiro.
PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 1970
 O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações — DENTEL, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 728, de 16-12-69 publicado no Diário Oficial de 31-12-1969, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.165-70 anexo ao 14.112-65 resolve:
 Nº 1.705 (2) — Cancelar a permissão outorgada a Indeletron Indústria Eletrônica S. A., pela Portaria nº 440, de 30 de junho de 1967, para executar o Serviço Especial para Fins Científicos e Experimentais.
 O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 728, de 16 de dezembro de 1969, publicada no Diário Oficial de 31.12.69, do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 14.418-69, resolve:
 Nº 1.706 (2) — Permitir ao Observatório Nacional (Ministério de Educação e Cultura) executar a título precário Serviço Especial de Transmissão de Sinais e Frequência Padrão, mediante a instalação de estações de radiocomunicações observadas as seguintes condições:
 1) Prazo: Indeterminado.
 2) Locais de Transmissão e Recepção:
 Transmissão: Av. General Bruce, 586 — Rio de Janeiro (GB).
 Recepção: Todo o território nacional.
 3) Frequência: 5 MHz, 10 MHz e 16 MHz
 4) Potência: 0,925 kW
 5) Horário: H24
 6) Classe da estação e natureza do serviço:
 Estação Fixa, Serviço Especial de Transmissão de Sinais Horários e Frequência Padrão.
 7) Classe das emissões e largura de faixa:
 SASH — BLS
 8) Sistema Irradiante: dipolo horizontal.

Autorizar o uso do Equipamento Transmissor de fabricação de Indústria Brasileira de Eletricidade S. A. (IMBELSA) modelo 6RZ-333.10 de 130 watts com especificações técnicas aprovadas pela Portaria nº 431 de 9 março de 1970 e que deverá operar com a potência de saída reduzida para 25 watts.
 A permissionária, dentro do prazo de seis (6) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, dará início à execução do serviço ora permitido, após requer ao DENTEL a vistoria das instalações e consequente emissão da licença de funcionamento.
 O não atendimento do prazo estabelecido, implicará em ser tornada inexistente a presente Portaria. — Kleber Rollin Pinheiro.
PORTARIAS DE 1º DE OUTUBRO DE 1970
 O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações — DENTEL, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 728, de 16.12.1969 publicada no Diário Oficial de 31.12.1969, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 17.727-1966, resolve:
 Nº 1.719 (3) — Cancelar a permissão dada pelas Portarias nº 24 de 12.1.1951 e 600 de 22.6.1951, à Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. para executar Serviço Limitado de Segurança, Regularidade, Orientações instaladas a Rua Frei Miguelino, 119 e Aeroporto Augusto Severo, ambas em Natal — RN.
 O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações — DENTEL, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 728, de 16.12.1969 publicada no Diário Oficial de 31.12.1969, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 16.372-65, resolve:
 Nº 1.720 (2) — Cancelar as permissões outorgadas à Sibisa Sirotsky Birmann S. A. — Indústria e Comércio pelas Portarias nº 378 de 14 de junho de 1966, nº 100, de 14.2.67 e 760 de 29.9.67, para executar Serviço Limitado Privado.
 O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações — DENTEL, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 728, de 16.12.1969 publicada no Diário Oficial de 31.12.1969, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 672-64, resolve:
 Nº 1.721 (2) — Cancelar as permissões outorgadas à Navegação Costalima S. A., pelas Portarias números 626-62 e 542-65, para executar Serviço Móvel Marítimo. — Kleber Rollin Pinheiro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Proc. nº 13.140-70-MI/SCOM/BSB
 O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS submete à aprovação ministerial, Contrato celebrado entre a Autarquia e a Construtora Norberto Odebrecht S.A. — Comércio e Indústria para execução de serviços de construção de uma Ponte sobre o sangradouro do açude público Arrochado Lisboa e do segundo Bucket do referido sangradouro. Em Parecer nº 203-70 C.J.-BSB, a Consultoria Jurídica do M.I., opinando a respeito, apresentou as seguintes conclusões: "O instrumento, sob exame, está elaborado de acordo com as disposições legais que regem a matéria não havendo, do ponto de vista jurídico nenhum obstáculo à aprovação solicitada. Dos documentos que integram o contrato, fazem parte o Edital nº 001-70-SCO, além de Projetos, Especificações e

Disposições Gerais. O processo de concorrência foi procedido de forma regular, merecendo elogios e prestação no atendimento do pedido de documentos feito por esta Consultoria. O parágrafo único, do artigo 9.º, do Decreto-lei nº 185-67, dá atribuição ao Senhor Ministro para a aprovação desses atos jurídicos firmados pelas autarquias vinculadas, que não possuem órgãos deliberativos. Em conclusão, somos que o Senhor Ministro pode aprovar o Contrato anexo ao presente processo que, assim, estará em condições de produzir seus efeitos legais. A consideração superior.
 Brasília, 30 de setembro de 1970. — Fernando Luis Pessoa Pardellas, Assessor.

De acordo.
 A consideração superior. — Luiz Rafael Mayer, Resp. pela Consultoria Jurídica.
 Despacho do Ministro: "Aprovo, em face do parecer supra da Consultoria Jurídica. — Em 30-9-1970".

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONSELHO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Departamento Nacional de Telecomunicações

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de serem efetuadas pequenas despesas de caráter imediato a cargo da Seção do Material,

Considerando que a maioria dessas despesas corresponde ao pagamento com serviços de emergência em viaturas, pequenas aquisições, serviços

de manutenção em geral, cujos comprovantes são constituídos de notas sumárias, resolve:

Nº 1.690 (4) — Determinar a entrega, mediante cheque nominal ao Sr. Alexis Rangel, Assistente-Adjunto do DENTEL, da importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à conta dos recursos orçamentários 3.1.4.0 — Encargos Diversos — Elemento — 01.00 para atender despesas miúdas de pronto pagamento, nos termos do Decreto nº 60.888, de 22 de junho de 1967 (Diário Oficial de 23-6-67).

A aplicação desses recursos se fará até o dia 30 de novembro vindouro, cumprindo ao responsável proceder a prestação de contas dentro dos 30 dias subsequentes extraídos em nome do DENTEL e ao relacionamen-

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA Nº 61, EM 3 DE SETEMBRO DE 1970

(Sessão Ordinária)

Presidência do Sr. Ministro Iberê Gilson — Ministério Público: Doutor Ajonso Henriques de Guimarães — Secretário: Sr. Lourival A. Ribeiro.

Na hora regulamentar, com a presença dos Srs. Ministros Wagner Estelita e Abgar Renault, e dos Senhores Ministros-Substitutos Edwaid Pinheiro e Jurandyr Coelho, o Senhor Presidente, Ministro Iberê Gilson, declarou aberta a Sessão Ordinária, tendo o Tribunal proferido as seguintes decisões sobre as matérias indicadas.

Discussão e votação de Atas

(Resolução nº 55-68, art. 23 nº I)

Foram aprovadas as Atas números 49 e 50, das Sessões realizadas, respectivamente, em 29 de julho anterior (Sessão Especial) e em 14 de agosto recente (Sessão Extraordinária), cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Srs. Ministros e ao representante do Ministério Público (Resolução nº 55-68, artigo 27 § 2º), tendo-se adiado, com causa participada pela Presidência, a discussão das Atas números 56 e 59, das Sessões Ordinárias realizadas, respectivamente, em 18, 20, 25 e 27 de agosto último.

Matéria administrativa interna

— Relator, Ministro Abgar Renault:

O Tribunal autorizou a promoção, por merecimento, de Maria Elizabeth Louzeira de Pinho ao símbolo TC-5 da carreira de Oficial Instrutivo, do Quadro de sua Secretaria-Geral (P. 13 184-70).

Processos relacionados

(Resoluções números 75 e 85-69)
O Tribunal, ao acolher os votos proferidos pelos Relatores, Ministros Wagner Estelita, Abgar Renault, Wald Pinheiro e Jurandyr Coelho, sobre as matérias indicadas, resolveu homologar as Relações submetidas a Plenário, consoante o disposto nas Resoluções ns. 75 e 85-69 (v. Anexo desta Ata).

Prestações de contas

(Fundo de Participação dos Municípios)

— Relator, Ministro Abgar Renault:

O Tribunal determinou o restabelecimento da entrega das quotas do FPM ao Município de Nilópolis, RJ, ao julgar regulares as contas da Prefeitura local referentes ao exercício de 1969 (P. 23.316-70).

O Tribunal determinou que fosse restabelecida a entrega das quotas do FPM aos seguintes Municípios, sem prejuízo da diligência proposta nos respectivos processos de prestação de contas, referentes ao exercício de 1969: Balaçulândia, GO (P. 23.290, de 1970), Aquidabã, SE (P. 26.834, de 1970), Leopoldo de Bulhões, GO (P. 23.318-70) e de Elisio Medrado, BA (P. 21.565-70).

Foi determinada a suspensão da entrega das quotas ao FPM ao Município de Perdigo, MG, até serem sanadas as falhas apontadas na instrução do processo referente às contas do exercício de 1968 (P. 6.891, de 1969).

— Relator, Ministro Jurandyr Coelho:

O Tribunal julgou regulares as contas dos Municípios de São Simão, SP, exercício de 1969 (P. 9.790-70); Alagoinha, PB, exercício de 1968 (P. 8.610-69) e São José de Piranhas, PB, exercício de 1963 (P. 18.743-69).

O Tribunal, ao determinar que fosse restabelecida a entrega das quotas aos seguintes Municípios, converteu em diligência o julgamento das respectivas prestações de contas, atinentes ao exercício de 1969: Sítio Novo de Goiás, GO (P. 25.376-70), Piaçabuçu, AL (P. 23.322-70) e Florianópolis, SC (P. 26.945-70).

Consulta

(Fundo de Participação dos Municípios)

— Relator, Ministro Wagner Estelita:

O Tribunal, em face do disposto no art. 7º, nº V, da Resolução nº 79-69 (in Diário Oficial de 18-4-69, páginas 3.357 e 3.358), e no art. 22º nº V da Resolução nº 90-70 (in Diário Oficial de 22-4-70, págs. 2.958 e 2.959), mandou responder negativamente à consulta formulada pelo Prefeito Municipal de Taquari, RS, sobre a possibilidade de ser aplicada, nos próximos exercícios, parte das quotas do FPM, na elaboração de projeto e na construção de novo prédio da Prefeitura local (P. 23.808-70).

Aposentadorias

— Relator, Ministro Wagner Estelita:

O Tribunal julgou ilegais as concessões a Edésio Soares Pereira (P. 29.599-70) e a Manoel Ferreira da Silva (P. 6.150-66), porque a promoção por merecimento, processada

tardamente, não anança quem esteja aposentado.

— Relator, Ministro Abgar Renault:

O Tribunal julgou legal a concessão a José Luiz de Magalhães, tendo acolhido na espécie o voto proferido pelo Relator, Ministro Abgar Renault, como segue. "A vista do documento de fls. ..., pode ser dispensada a apresentação do diploma de Bacharel em Direito para o fim de ser concedida a gratificação de nível universitário, sendo de notar que a Lei número 4.345-64, que aboliu essa gratificação, não se aplica ao pessoal do Poder Legislativo." (P. 7.898-66).

O Tribunal julgou legal a concessão a Antônio Pinto dos Reis (P. 30.045, de 1970) e manteve em diligência o julgamento da concessão a Olga Herakovits Bruce (P. 10.142-68).

Tomadas e prestações de contas

(diversas)

— Relator, Ministro Abgar Renault:

O Tribunal, ao julgar regulares as respectivas contas, determinou que se expedisse quitação a Cid Heráclito de Queiroz, Procurador-Chefe, e Jorge Teixeira de Alvarenga, Enc. do Setor Financeiro, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional na Guanabara — Resolução nº 53-68, art. 10º I, alínea a; Resolução nº 55-68, art. 86 parágrafo único (P. 7.768-70).

O Tribunal determinou que se expedisse, pelo órgão competente, a certidão requerida por José Martinho Felles Filho, do extinto Serviço de Proteção aos Índios (P. 31.167-70).

Foi homologado o ato do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Campo Grande, MT, pelo qual ordenada a prisão administrativa de Osório Amigdio da Silva, Telegrafista, da APT de Paranaíba, MT (P. 23.177, de 1970), tendo sido determinada a requisição do processo da tomada de contas especial.

O Tribunal, em face de expediente interposto pelo Clube Naval, sobre a possibilidade de transferir a terceiros os direitos do Capitão de Corveta Ely Elton Silva, quanto ao apartamento nº 802, do Baicão Polaris, localizada na Rua Martins Pena nº 41, GB, determinou que se lhe respondesse negativamente, de conformidade com o voto emitido pelo Relator, Ministro Abgar Renault, cujo texto é a seguir transcrito (1C-20.283-70), "A consulta deve ser respondida em termos negativos e com o esclarecimento de que se funda no fato de haver já sido ordenado o seqüestro dos bens de Ely Elton da Silva por este Tribunal, a 2-10-69, em defesa dos interesses da Fazenda Nacional."

Matéria reservada

O Sr. Presidente, Ministro Iberê Gilson, declarou que a Sessão Ordinária assumiria caráter sigiloso para relatório, discussão e votação de matéria considerada de natureza reservada — Resolução nº 55-68, artigos 22, 23º IV e 26º V.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão Ordinária às dezessete horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, lavrou-se esta Ata, que, depois de aprovada pelo Tribunal (Resolução nº 55-68, art. 27, § 2º), será assinada pelo Sr. Presidente, Eu, Louival A. Ribeiro, Secretário das Sessões, substituindo o Secretário do Tribunal Pleno, a subscrevi. — *Freitas Cavalcanti* (na Presidência da Sessão de 24 de setembro de 1970, quando aprovada a presente Ata).

ANEXO A ATA Nº 61-70

Relações de processos submetidas a Plenário e homologadas pelo Tribunal, consoante o disposto nas Resoluções nºs 75 e 85-69, ao acolher, na Sessão Ordinária realizada em 8 de setembro de 1970, os votos proferidos pelos Relatores, sobre as matérias indicadas.

Relator, Ministro Wagner Estelita Campos:

Fundo de Participação

Exercício de 1968

Estado de Pernambuco

Processos:

Nº 3.239-69 — Prefeitura Municipal de Cabrobó.

Estado de São Paulo

Nº 12.909-69 — Prefeitura Municipal de Tapiratiba.

Voto: Por que se considerem regulares as prestações de contas, nos termos dos pareceres.

Exercício de 1969

Estado do Paraná

Nº 12.538-70 — Prefeitura Municipal de Moreira Salles.

Voto: Pela diligência, nos termos dos pareceres.

Estado de Goiás

Nº 23.327-70 — Prefeitura Municipal de Araçu.

Voto: Pelo restabelecimento das quotas, promovendo-se a diligência proposta nos pareceres.

Tomada de Contas

MINISTERIO DAC COMUNICAÇÕES

Departamento dos Correios e Telégrafos

I — Diretoria Regional de Minas Gerais

Nº 31.176-70 — Glaucy Chaves Brandão, Postalista, 12-A, na função de Tesoureiro da AP de Padre Fialho, no período de 1-1 a 20-3-69.

Nº 31.177-70 — Edite Barros Rosa, Agente 12-A, na função de Tesoureiro da AP de Paineiras, no período de 1-1 a 20-3-69.

Nº 31.178-70 — José Dimas Filho, Carteiro, 10-A, na função de Tesoureiro da APT de Paraopeba, no período de 1º a 28-2-69.

Nº 31.179-70 — Erotides Fonseca Cruz, Agente Postal 12-A, na função de Tesoureiro da AP de Parada Paulista, no período de 1-1 a 20-3-69.

II — Diretoria Regional do Rio de Janeiro

Nº 28.994-70 — Lourival Gonçalves Abreu, Agente Postal 10-A, na função de Chefe e Encarregado da Seção de Valores da AP de Colônia, no período de 1-1 a 20-3-69.

Nº 28.995-70 — Gercy Teixeira Coelho, Agente Postal 12-A, na função de Chefe e Encarregado da Seção de Valores, da AP de Cavarú, no período de 1-1 a 20-3-69.

Nº 28.996-70 — Eunice Rodrigues Machado, Agente Postal 14-B, na função de Chefe e Encarregado da Seção de Valores da AP de Cava, no período de 1-1 a 20-3-69.

Nº 28.997-70 — Marcolina da Conceição, Agente Postal 12-A, na função de Chefe e Encarregado da Seção de Valores da AP de Carapebus, no período de 1-1 a 20-3-69.

Nº 28.998-70 — Raphael Baptista Granito, Agente Postal 16-C na função de Chefe e Encarregado da Seção de Valores da AP de Bom Sucesso de Sebastiana, no período de 1-1 a 20-3-69.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal de Minas Gerais

Nº 30.103-70 — Cristiano dos Santos Freitas, Exator Federal, 12-A, da

Exatoria Federal de Pirapora, no período de 1-1 a 18-2-69.

Nº 30.114-70 — Osvaldo de Souza, Exator Federal 14-C, da Exatoria Federal de Paraguassu, no período de 1-1 a 18-2-69.

Nº 30.192-70 — Altair Leão Corrêa, Exator Federal 17-F, da Exatoria Federal em Pará de Minas, no período de 1-1 a 18-2-69.

Nº 30.255-70 — Alcides Reis, Exator Federal 12-A, da Exatoria Federal em Paracatu, no período de 1-1 a 18-2-69.

Nº 30.539-70 — Alfredo Olímpio Graça Sena, Exator Federal 16-E, da Exatoria Federal em Nanuque, no período de 1-1 a 18-2-69.

Nº 30.739-70 — José Ferreira Garcia, Exator Federal 17-F, Chefe do Posto da Receita Federal em Leopoldina e José Barbosa Damasceno, Exator Federal 16-E, nos períodos compreendidos entre 19-2 e 31-12-69.

Nº 30.740-70 — José Pitágoras Barbosa Lima, Exator Federal 14-C, da Exatoria Federal em Liberdade, no período de 1 a 21-1-69.

Nº 30.741-70 — Syllas Gamo Hespanhol, Exator Federal 14-C, da Exatoria Federal em Lima Duarte, no período de 1º a 19-1-69.

Nº 30.742-70 — Moacyr Lacerda de Oliveira, Exator Federal 17-F, da Exatoria Federal em Itapeçerica, no período de 1-1 a 18-2-69.

Nº 30.743-70 — Geraldo Teixeira da Silva, Exator Federal 14-C, da Exatoria Federal em Mar de Espanha, no período de 1º a 20-1-69.

Nº 30.744-70 — Aníbal César dos Reis, Exator Federal 16-F, da Exatoria Federal em Mariana, no período de 1º a 15-1-69.

Nº 31.180-70 — José Mainar Pires, Exator Federal 16-E, com Chefia na Exatoria Federal em Pedra Azul, no período de 1-1 a 18-2-69.

Nº 31.181-70 — Orival Sabarense, Exator Federal 14-C, da Exatoria Federal em Manhumirim, no período de 1-1 a 18-2-69.

Nº 31.182-70 — Orival Sabarense, Exator Federal 14-C, Chefe do Posto da Receita Federal em Manhumirim e Wilda Maurícia da Silva, Auxiliar de Exatoria 8-A, nos períodos compreendidos entre 19-2 a 31-12-69.

Nº 31.183-70 — Edson Fernandes da Silva, Exator Federal 12-A, Chefe do Posto da Receita Federal em Mantena e Bleiner Fernandes de Melo, Exator Federal 12-A, nos períodos compreendidos entre 19-2 a 31-12-69.

Nº 31.184-70 — Edson Fernandes da Silva, Exator Federal 12-A, da Exatoria Federal em Mantena, no período de 1-1 a 18-2-69.

Voto: Por que se considerem regulares as contas, dando-se quitação aos responsáveis, nos termos dos pareceres.

T. C., 3 de setembro de 1970. — *Wagner Estelita Campos*, Ministro-Relator.

Relator, Ministro Abgar Renault:

Tomada de Contas

MINISTERIO DA FAZENDA

Nº 22.842-70 — José Campello da Fonseca, Exator 17-F e Mauro Guerra, Tesoureiro nível 18, responsáveis pela Delegacia Regional de Arrecadação da 7ª Região (Guanabara), no período de 1.1 a 14.2.1969.

Voto: "De acordo com o parecer do Ministério Público."

Parecer do Ministério Público: "Pela regularidade das contas, dando-se quitação ao responsável".

Nº 30.692-70 — Taylor Pereira Sérgio, Exator Federal 16-E e Paulo Francisco Rodrigues, Exator Federal 13-B, responsáveis pelo Posto da Receita Federal em Alagças no período de 19.2 a 31.12.1969. (MC).

Nº 30.693-70 — Ariston Rodrigues de Rezende, Exator Federal 16-E e Sirio Gonçalves Moreira, Exator Federal 12, responsáveis pelo Posto da Receita Federal em Araguari, MG, no período de 19.2 a 31.12.69.

N.º 30.694-70 — Antônio Alvarenga de Rezende, Exator Federal 15.D e Eduardo Augusto dos Santos, Exator Federal 16, responsáveis pelo Pósto da Receita Federal em Araxá, MG, no período de 19.2 a 31.12.1969.

N.º 30.696-70 — Paulo Jesus de Oliveira Domingues, Exator Federal nível 12, da Exatoria de Pirapetinga, MG, no período de 1 a 12.1.1969.

N.º 30.697-70 — Nivaldo Luz, Exator Federal 16.E e Gedalvo José Costa, Auxiliar de Exatoria 9.B, responsáveis pelo Pósto da Receita Federal em Jamantina, no período de 19.2 a 31.12.1969.

N.º 30.698-70 — Antônio da Costa Pinto, Exator Federal 16.E, responsável pela Exatoria Federal em Itanhândú, MG, no período de 1.1 a 18.2.69.

N.º 30.699-70 — José Corrêa Borges Sobrinho, Exator Federal 17.F, responsável pela Exatoria Federal em Itauna, MG, no período de 1.1 a 18.2.1969.

N.º 30.701-70 — Walter da Fonseca, Exator 14.C, Chefe da Exatoria Federal em Caxambu, MG, e seu substituto Wilson Lopes de Souza, Exator Federal 12.A, no período de 19.2 a 31.12.1969.

N.º 30.702-70 — Walter da Fonseca, Exator 14.C, Chefe da Exatoria Federal em Caxambu, MG, no período de 1.1 a 18.2.1969.

N.º 30.703-70 — José Rodrigues de Amorim, Exator 17.F e Waldemar Luiz de Oliveira, Exator 16.E, responsáveis pela Exatoria Federal em Cláudio no período de 19.2 a 31.12.69. (MG)

N.º 30.704-70 — José Rodrigues de Amorim, Exator 17.F, Chefe da Exatoria Federal em Cláudio, MG, no período de 1.1 a 18.2.1969.

N.º 30.705-70 — Rui de Castro Cotta, Exator 15.D, e Geraldo Pires Carneiro, Exator 14.C, responsáveis pela Exatoria Federal em Conceição do Mato Dentro, MG, no período de 19.2 a 31.12.1969.

N.º 30.706-70 — Rui de Castro Cotta, Exator 15.D, Chefe da Exatoria Federal em Conceição do Mato Dentro, MG, no período de 5 a 18.2.1969.

N.º 30.707-70 — Waldemar Pereira Barbosa, Exator 17.E, Helena Mendonça Nogueira, Auxiliar de Exatoria 11.C e Fúlvio de Almeida Guimarães, Exator 17.F, responsáveis pela Exatoria Federal em Conselheiro Lafaiete no período de 19.2 a 31.12.69. (MG)

N.º 30.708-70 — Waldemar Pereira Barbosa, Exator 17.F, Chefe da Exatoria Federal em Conselheiro Lafaiete, MG, no período de 1.1 a 18.2.1969.

N.º 30.709-70 — Mauricio Nicolau de Matos, Exator 16.B, Chefe da Exatoria Federal em Conselheiro Pena, MG, no período de 1.1 a 18.2.69.

N.º 30.710-70 — Mauricio Nicolau de Matos Exator 15; Ivo de Oliveira Moraes, Exator 14 e Sebastião de Souza Carneiro, Auxiliar de Exatoria 9.B, responsáveis pela Exatoria Federal em Conselheiro Pena, MG, no período de 19.2 a 31.12.1969.

N.º 30.711-70 — Gil Diniz Junior Exator 17.F, Chefe da Exatoria Federal em Contagem (Cid. Industrial), MG, no período de 1.1 a 28.2.1969.

N.º 30.712-70 — Edson Rosa, Exator 12.A, Chefe da Exatoria Federal em Coromandel, no período de 1 a 9.1. de 1969 (MG).

N.º 30.745-70 — Antônio Saphucay Cavalcanti Lins Filho, Exator Federal 14.C; Lineu de Vasconcelos, Auxiliar de Exatoria 8.A e Geraldo Avelino da Silva, Exator 12.A, responsáveis pelo Pósto da Receita Federal em Montes Claros, MG, no período de 18.2 a 31.12.1969.

N.º 30.746-70 — Antônio Saphucay Cavalcanti Lins Filho, Exator Federal 14.C, responsável pela Exatoria Federal em Montes Claros, MG, no período de 1.1 a 18.2.1969.

N.º 30.747-70 — Rui Vale de Matos Exator Federal 14.C e Pereira Da-

mascano Rodrigues Caldas, Auxiliar de Exatoria 11.C, responsáveis pelo Pósto da Receita Federal em Muriaé, MG, no período de 19.2 a 31.12.1969.

N.º 30.748-70 — Rui Vale de Matos Exator Federal 14.C, responsável pela Exatoria Federal em Muriaé, MG., no período de 1.1 a 18.2.1969.

N.º 31.174-70 — Octávio Monteiro Artiaga, Agente Fiscal de Rendas Internas, nível 17, na função de Delegado Regional das Rendas Internas em Minas Gerais, no período de 1.1 a 18.2.1969.

Voto: "De acordo."

Parecer do Ministério Público: "Pela regularidade das contas, dando-se quitação ao responsável."

T.C., 3 de setembro de 1970. — *Abgar Renault* — Ministro-Relator.

Relator, Min. Abgar Renault:

Pensão

N.º 12.165-70 — Andir Grazzá Marchiori, Maria Dulce Guidolim, Suely Marchiori, Hilda Marchiori Souza, Lair Marchiori Conceição, Zulma Marchiori de Brito, Luiz Marchiori Neto, Adair Marchiori e Nadja Marchiori.

Voto: "Pela legalidade da concessão da pensão militar, bem como da sua transferência de Luiz Marchiori Neto, que atingiu a maioridade, para seus irmãos".

N.º 17.519-70 — Cephysa da Cunha Figueira.

Voto: "Pela legalidade da reversão do montepio, da sua substituição pela pensão militar e da concessão da melhoria".

N.º 37.128-69 — Luzia Pereira de Melo.

Voto: "Pela legalidade da concessão do montepio e da sua substituição pela militar".

Aposentadoria

N.º 14.959-58 — Lucilia Borges de Miranda.

Voto: "Pela legalidade da concessão das três melhorias dos proventos da aposentadoria".

N.º 36.940-69 — Marcionílio Batista da Silva.

Voto: "Pela legalidade da aposentadoria por moléstia especificada em lei".

N.º 36.941-69 — José Vieira Soares Filho.

Voto: "Pela legalidade da aposentadoria por invalidez".

N.º 37.241-69 — Geraldo Caldeira Brant.

N.º 25.784-70 — Carmen Fonseca Passos.

Voto: "Pela legalidade da aposentadoria a pedido".

T.C., 3 de setembro de 1970.

Relator, Ministro Ewald S. Pinheiro:

Pensão

N.º 44.387-60 — Anayse Nunes de Souza e Silva.

N.º 1.642-64 — Gilda Dornelles Martini e Ione Maria Dornelles Zorzan.

Voto: Pela legalidade das concessões.

Aposentadoria

N.º 12.945-67 — Pedro Domingos.

N.º 26.603-67 — Maria Alves de Menezes.

Voto: Pela legalidade das concessões.

Reforma

N.º 45.621-66 — Benedito dos Santos.

N.º 10.602-69 — Jorge Nerys de Brito.

N.º 34.994-69 — Alacy Neves.

N.º 536-70 — Adamir Rangel da Silva.

N.º 19.083-70 — Ademar Theindl.

Voto: Pela legalidade das concessões.

Pensão-Reforma

N.º 59.098-65 — Maria José Fontes e Boaventura Fontoura Fontes.

N.º 39.315-68 — Maristela Baracho Chaves, Odete Augusta Chaves e João Desidério Chaves.

N.º 27.558-69 — Ruth de Freitas Tourinho, Cyrenéa Carneiro de Freitas, Cyrene de Freitas Ferreira, Hylda Freitas Müller, Olga de Freitas Matos e Pedro Sant'Clair de Freitas.

N.º 31.752-69 — Maria de Lourdes Moreira, Jorge Moreira, Luiz Cláudio Carlos Moreira e Luciene de Souza Moreira Ulisses Moreira.

Voto: Pela legalidade das concessões.

T.C., 3 de setembro de 1970. — *Ewald S. Pinheiro*, Ministro-Relator.

Relator, Ministro Ewald S. Pinheiro:

Contrato

N.º 28.538-70 — Ministério da Marinha (Centro de Informações da Marinha) e a firma Xerox do Brasil Sociedade Anônima — Reproduções Gráficas.

Voto: Pela guarda do processo na Diretoria competente.

Prestação de Contas — F.P.M.

N.ºs 14.331-68 e 9.994-69 — Prefeitura Mun. de Taquara, RS, ex.ºs de 1967 e 1968.

Voto: Pela legalidade das contas.

Tomada de Contas

N.º 30.476-70 — Maria de Lourdes Magalhães Abdon, Agência Postal de Sarzedo, MG, no período de 1-1 a 20 de março de 1969.

N.º 30.477-70 — Cidália Pires Abael, Agência Postal Telegráfica de Senhora do Porto, MG, no período de 1-1 a 20-3-69.

N.º 30.478-70 — Maria da Conceição Coelho, Agência Postal de Sericita, MG, no período de 1-1 a 20-3-69.

N.º 30.930-70 — Antônio Aguiar Filho, responsável pela Tesouraria da Agência Postal de Castanhão, CE, no período de 29-11 a 31-12-67.

N.º 30.736-70 — Francisco de Assis Campolina de Oliveira, de 19-2 a 31-8 e 1-10 a 16-12-69; Arthur Berbarde de Oliveira, de 1-9 a 30-9 e 17-12 a 31 de dezembro de 1939; Hélio de Melo, de 19-2 a 1-7 e 1-8 a 1-12-69; Geraldo de Oliveira, de 2-7 a 31-7 e 2 a 31 de dezembro de 1969; todos da Delegacia da Receita Federal em Juiz de Fora — MG.

N.º 30.922-70 — Dolly Antonia Bernini, Tomico Uyemura e Geraldo Justino da Silva, Exatoria Federal em Suzano, SP, ex.º de 1938.

N.º 30.923-70 — Daniel Marcondes e José Fonseca Pires, da Exatoria Federal em São Pedro, SP, ex.º de 1968.

N.º 30.924-70 — José Maria Cardoso de Mello e Hélio Sebastião Aguiar, da Exatoria Federal em São Manuel, ex.º de 1968.

N.º 30.925-70 — Jeremias Polachini, Pedro Ceiso Scali e José Eduardo Vecchio, da Exatoria Federal em São Paulo José do Rio Pardo, ex.º de 1968.

N.º 30.926-70 — Shirley Prado e Althair Antônio Sério, da Exatoria Federal em Piracicaba, SP, ex.º de 1968.

N.º 30.927-70 — Oswaldo Oliveira Silveira e Adelino Tessarini, da Exatoria Federal em Pinhal, SP, ex.º 1968.

N.º 30.929-70 — Elpidio Gonçalves Preza, Ewerton Alves Guerra, Ana Rosa Nunes de Oliveira, Josino de Oliveira e Ana Maciel da Silva, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Cuiabá, MT, ex.º de 1968.

Voto: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis.

T.C., 3 de setembro de 1976. — *Ewald S. Pinheiro*, Ministro-Relator.

Relator, Ministro Jurandy Coelho:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Tomada de Contas

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Pernambuco

N.º 29.174-70 — Maria das Dores Gomes Passos Honorato, da APT de Tabira, no período de 1 de janeiro a 20 de março de 1969.

N.º 29.173-70 — Antonio Brasileiro Veras, da APT do Triunfo, no período de 1 de janeiro a 20 de março de 1969.

N.º 29.172-70 — Maria José da Silva, da AP de Tracunhaem, no período de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 1969.

Voto: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis.

Diretoria Regional de Minas Gerais

(período de 1-1 a 20-3-69)

N.º 28.870-70 — José Rodrigues C. Oliveira, da AP de Piedade dos Gerais.

N.º 30.486-70 — Elza Horta, da AP de Vila Celste Império.

N.º 28.905-70 — Francisco Isaia Reis, da APT de Ouro Preto.

N.º 28.902-70 — Jair Gomes Ferreira, da AP de Mocamboeiro.

N.º 28.901-70 — Pedro Garcia Pereira, da AP de Minaslândia.

N.º 28.900-70 — João Angelo Ferreira, da APT de Miguel Burnier.

N.º 30.479-70 — Geraldina Ferreira Fonseca, da AP de Serra do Camapu.

N.º 30.480-70 — Bernardino da Costa Machado, da APT de Serra da Saudade.

N.º 30.481-70 — Irma Reggiani Ribeiro, da AP de Sete Cachoeriras.

N.º 30.482-70 — Maria Cristina Dalle Costa, da APT de Sete Lagoas.

N.º 30.483-70 — Leonina Moreira Rodrigues, da APT de Sobralia.

N.º 30.485-70 — Maria Joana da Silva, da APT de Vila Boa Vista.

N.º 30.487-70 — Olmira Ambrozina Brunn, da AP de Vila Iza.

N.º 30.488-70 — Esther Gonçalves Souza, da APT de Vila Matias.

N.º 30.489-70 — Maria das Dores do Espírito Santo Silva, da AP de Vila Oliveira.

N.º 30.491-70 — Elza Resende de Oliveira, da AP de Vila Salgado Filho.

N.º 30.492-70 — Estael Paixão, da APT de BTT Urbana Assembléia Legislativa.

N.º 30.484-70 — Ercília de Brito Silva, da APT de Espasiano, no período de 1 de fevereiro a 20 de março de 1969.

N.º 30.490-70 — Tobias Bastos, da AP de Vila Parque São João Batista, no período de 1 de janeiro a 19 de março de 1969.

Voto: Pela regularidade das contas, dando-se quitações aos responsáveis.

N.º 28.903-70 — Geraldo Nunes de Castro, da AP de Moema, no período de 11 de janeiro a 20 de março de 1969.

N.º 28.869-70 — Faustina Fausta dos Santos, da AP de Passagem de Mariana, no período de 1 a 31 de janeiro de 1969.

Voto: Pela regularidade das contas, reconhecendo-se os créditos indicados nos processos em favor dos respectivos responsáveis.

Diretoria Regional de Juiz Fora — MG

N.º 28.898-70 — Marieta Xavier da Silva, da AP de Santo Antônio do Pirapetinga, no período de 1 a 31 de janeiro de 1969.

Voto: Pela regularidade das contas, dando-se quitação à responsável.

Diretoria Regional do Rio de Janeiro

(Período de 1-1 a 20.3.69)

N.º 28.988-70 — Cizina Melo de Menezes, da AP de Gargaú.

N.º 28.987-70 — Nely de Carvalho, da AP de Gramma de Macabu.

N.º 28.986-70 — Paulo Leitão Júnior, da APT de Imbariê.

N.º 28.985-70 — Sebastião de Medeiros Costa, da AP de Inconfidência.

N.º 28.984-70 — Adelina Reis Barbosa, da AP de Ipiranga.

N.º 28.983-70 — Wilson Ignacio Câmara, da AP de Jaguarembé.

N.º 28.982-70 — Nadir Olivier de Paula Nolasco, da AP de Laje do Muriaé.

N.º 28.981-70 — Ethel Pinella de Oliveira, da AP de Lidice.

N.º 28.980-70 — Alvarina Cardoso Cozendey, da AP de Marangatu.

N.º 28.979-70 — Emi Rodrigues de Carvalho, da AP de Miguel Couto.

N.º 28.977-70 — Nilza Nogueira, da APT de Nova Iguaçu.

N.º 28.976-70 — Nylda de Alvarenga Mafra Oliveira, da APT de Paraíba do Sul.

N.º 28.975-70 — Benedita Vieira de Oliveira, da APT de Parati.

N.º 28.974-70 — Manoel Francisco Bernardes, da APT de Pati do Alferes.

Nº 28.973-70 — Aristides Machado, da AP de Pentagna.

Nº 28.972-70 — Darcy de Andrade Barboza, da APT de Pirai.

Nº 28.971-70 — Maria Mendonça, da APT de Porciúncula.

Nº 28.970-70 — Liseth Machado de Carvalho, da AP de Pôrto Velho do Cunha.

Nº 28.969-70 — Alexandre Herculanô Costa, da AP de Posse de Petrópolis.

Nº 28.968-70 — Maria Teresinha Alves, da AP de Quatis.

Nº 28.967-70 — Wandydes Martins Chaves, da APT de Rio Bonito.

Nº 28.966-70 — Lenir Sarzeda Linhares, da AP de Rocha Leão.

Nº 28.965-70 — Isabel Pinto Coelho, da AP de Salutaris.

Nº 28.964-70 — Rosa Silva de Araújo, da AP de Santarém.

Nº 28.963-70 — Norma Ramos Martins, da AP de Santa Clara do Carangola.

Nº 28.978-70 — José Carlos Hoffmann, da APT de Natividade do Carangola, no período de 1 de janeiro a 1 de março de 1969.

Voto: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis.

Diretoria Regional da Guanabara

Nº 29.802-70 — João Baptista dos Santos, da AP de Inhoaíba, no período de 1-1 a 28-2-69.

Voto: Pela regularidade das contas, dando-se quitação ao responsável.

Ministério do Exército

Nº 27.945-70 — Coronel Aylton Prado Reis, Major Olivio Cesar Castoldi e o Capitão Fernando de Vasconcelos Bragança, do Laboratório Químico do Exército (Prefixo 1069), Rio de Janeiro — GB — vários períodos de 1968.

Nº 27.967-70 — Major Paulo Américo dos Reis, Capitão Lucas Zacarias de A. evedo, Capitão Sérgio Monteiro Nunes, Capitão Manoel Gilberto Ferret, Capitão Dormevil José dos Santos, Capitão Ary Mituo, 1º Tenente José Silva da Nova e o Capitão José Vicente da Silva Santos, da Comissão de Estradas de Rodagem nº 3 (Prefixo 90 2) — vários períodos de 1969.

Voto: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Nº 30.493-70 — Alexandre Finamoro França, no período de 1 a 10 de janeiro de 1969, e Hilton Rodrigues Munayer, no período de 11 a 16 de janeiro de 1969, da Exatoria Federal em Paraopeba — Minas Gerais.

Nº 30.494-70 — Jurandir Pinto, da Exatoria Federal em Paraisópolis — Minas Gerais — no período de 1 a 16 de janeiro de 1969.

Nº 30.495-70 — Ernani Rodrigues Boaventura, da Exatoria Federal em Patrocínio — Minas Gerais — no período de 1 de janeiro a 18 de fevereiro de 1969.

Nº 30.496-70 — Orsini Brandão de Aguiar Silva, da Exatoria Federal em Barbacena — Minas Gerais — no período de 1 de janeiro a 18 de fevereiro de 1969.

Nº 30.497-70 — Aurito Renault Coelho, da Exatoria Federal em São João Nepomuceno — Minas Gerais — no período de 1 de janeiro a 18 de fevereiro de 1969.

Nº 30.498-70 — João Cota Valadão, da Exatoria Federal em São João Del Rei — Minas Gerais — no período de 1 de janeiro a 18 de fevereiro de 1969.

Voto: Pelo arquivamento, cancelando-se a responsabilidade dos servidores indicados.

Presidência da República

Nº 18.122-69 c-1 anexo — Capitão IE Ronald Durão Meziat e o 2º Tenente QOE Waldir Pereira de Jesus, da Escola Superior de Guerra — EMFA — Rio de Janeiro, GB, vários períodos de 1968.

Voto: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis.

Comprovação de Suprimento

Nº 28.539-70 — Major Aviador Ismar Osmond Coelho, responsável pelo suprimento de US\$ 200,00 (Cr\$ 747,40), exercício de 1968.

Voto: pela regularidade das contas, dando-se quitação ao responsável.

T. C., em 3 de setembro de 1970. — *Jurandir Coelho*, Ministro-Relator

Cláusula Sexta — O EMFA se compromete a:

a) permitir a aplicação das baterias inicias nos alistados, para fins de estudo de fidedignidade e de validade;

b) dar informações relativas aos seguintes aspectos referentes aos alistados:

— número de convocados anualmente na Guanabara e os incorporados de todo o país e, nas demais fases do projeto, de todos os municípios não tributários;

— escolaridade (estatística e/ou previsão);

— condição econômica (estatística e/ou previsão);

c) permitir entrevistas coletivas nos alistados;

d) permitir e facilitar o preenchimento das escalas de avaliação necessárias ao estudo de validação do trabalho;

e) permitir e facilitar todos os entendimentos e ligações no meio militar necessários ao bom andamento da pesquisa;

f) colocar a disposição do ISOP uma verba de Cr\$ 1.339.959,00 (hum milhão, trezentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e nove cruzeiros), para pagamento em cinco parcelas:

— Cr\$ 138.071,00 a ser paga 43 horas após a assinatura deste Convênio;

— Cr\$ 300.000,00 até 16 de abril de 1971;

— Cr\$ 300.000,00, em 2 de agosto de 1971;

— Cr\$ 300.000,00, em 2 de dezembro de 1971;

— Cr\$ 301.888,00, em 2 de abril de 1972.

Cláusula Sétima — Da verba referida na cláusula sexta, item "f", reverterá diretamente para o ISOP a importância de Cr\$ 273.760,00 (duzentos e setenta e três mil e setecentos e sessenta cruzeiros), dividida em três parcelas, a saber:

— Cr\$ 43.200,00, em 1970;

— Cr\$ 142.500,00, em 2 de abril de 1971;

— Cr\$ 88.000,00, em 2 de abril de 1972;

Pelos serviços de assessoramento técnico;

Cláusula Oitava — Fica expressamente pactuado que a inobservância de quaisquer das cláusulas ou condições deste convênio, implicará na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo de pagamento de indenização por perdas e danos a que ficar sujeita a parte infratora.

Cláusula Nona — Fica eleito o fóro desta cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou ações decorrentes deste convênio.

Cláusula Décima — O presente convênio entra em vigor na data de sua publicação.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente convênio em 5 (cinco) vias de igual teor e valor, lido e achado conforme.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1970 — Pela Fundação Getúlio Vargas, Dr. *João Carlos Vital* — Pelo Estado-Maior das Forças Armadas, *Epitácio Cardoso de Brito*, Coronel.

Testemunhas: General *Walter de Menezes Paes* — Alim *Pedro*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Gabinete do Ministro

Térmo de Convênio entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Piauí, para revenda de material e equipamento agrícola.

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta, (1970), no Ministério da Agricultura, Bloco 8 — Esplanada dos Ministérios em Brasília (DF) — perante seu titular, Doutor Luiz Fernando Cirne Lima, daqui por diante designado simplesmente Ministério, e a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura no Piauí, neste ato representado pelo Secretário, Augusto Nogueira Paranaíba, de ora em diante designado apenas Secretária, resolveu firmar o presente Convênio com a finalidade de regular a revenda de material e equipamento agrícola, fornecido pelo Ministério, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — O Ministério por este ato e instrumento transfere por Secretaria, o estoque de material agropecuário existente na Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura, no Estado do Piauí, destinado à revenda, aos lavradores e criadores, Cooperativas de produtores, órgãos da administração direta ou indireta, Prefeituras, Sociedades de Economia Mista e Autarquias.

Cláusula Segunda — A transferência do citado estoque será feita mediante Termo de Responsabilidade, e Guia de Transferência, assinados pelas partes convenientes, que deste instrumento farão parte integrante.

Cláusula Terceira — O produto da venda dos materiais em apreço será recolhido pela Secretária ao Banco do Brasil S. A., em conta especial sob o título "31.201 — Depósitos do Governo Federal à Vista — 66 Diversos — M. A. — Fundo Federal Agropecuário — Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962 — Conta número 402.347-1" pelos preços constantes na Guia de Transferência.

Cláusula Quarta — A Secretária remeterá, mensalmente, ao Ministério, através da DEMA-PI, mapa de estoque do material discriminando os resultados operacionais e cinco (5) vias das Guias de Recolhimento efetuados ao Banco do Brasil, a fim de ser procedido o controle de baixa dos mesmos.

Cláusula Quinta — Correrão por conta da Secretária, as despesas de transporte do material deste Convênio, cabendo ao Ministério colaborar na parte de mão-de-obra.

Cláusula Sexta — A revenda dos materiais relacionados na Guia de Transferência ocorrerá para o Ministério, apenas em caráter de venda à vista, não importando o meio usado por parte da Secretária.

Cláusula Sétima — A falta de cumprimento de qualquer uma das cláusulas estipuladas neste Convênio implicará na sua rescisão de pleno direito.

Cláusula Oitava — O prazo de duração deste Convênio será de 12 meses podendo ser prorrogado no interesse de ambas as partes.

Cláusula Nona — Fica eleito o fóro da cidade de Brasília — Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa a este instrumento, renunciando as partes, qualquer outro fóro por mais privilegiado que seja.

E, estando assim justos e acordados, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, val assinado pelas partes convenientes já mencionadas e pelas testemunhas a todo o ato presente.

Brasília, 31 de agosto de 1970. — *Luiz Fernando Cirne Lima*, Ministro da Agricultura. — *Augusto Nogueira Paranaíba*, Secretária de Estado dos Negócios da Agricultura no Estado do Piauí.

TÉRMINOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Estado Maior das Forças Armadas

Térmo de convênio que entre si celebram a Fundação Getúlio Vargas (Instituto de Seleção e Orientação Profissional — ISOP) e o Estado-Maior das Forças Armadas, para a construção de baterias de testes para orientação expedita dos alistados das Forças Armadas.

A Fundação Getúlio Vargas (Instituto de Seleção e Orientação Profissional — ISOP) e o Estado-Maior das Forças Armadas, celebram o presente convênio que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — O objetivo deste Convênio é a construção de baterias de testes para orientação expedita dos alistados das Forças Armadas.

Cláusula Segunda — Os trabalhos previstos neste Convênio desenvolver-se-ão em dois grupos de amostras de alistados, um relativo ao Estado da Guanabara e outro referente a outras regiões do país.

Cláusula Terceira — A duração dos trabalhos, previstos nas cláusulas anteriores, será de 24 (vinte e quatro) meses com início em 10 de outubro de 1970 e término em 10 de outubro de 1972.

Cláusula Quarta — O EMFA participará ativamente dos trabalhos da pesquisa por intermédio de representantes por si designados, que não

perceberão nenhuma remuneração pelos recursos deste Convênio.

Cláusula Quinta — O ISOP se compromete a:

a) elaborar as baterias de testes psicológicos para a orientação expedita cujos modelos deverão ser entregues ao EMFA;

b) planejar o sistema de levantamento e classificação;

c) efetuar o treinamento dos aplicadores na sua própria sede, no Rio de Janeiro, GB;

d) supervisionar os aplicadores enquanto se fizer necessário;

e) responsabilizar-se pela impressão, distribuição, aplicação e recolhimento dos testes e consequentemente pela manutenção do respectivo sigilo, bem como das escalas de avaliação para fins de estudo ou validação;

f) proceder a correção mecanizada das folhas de respostas, após sua aplicação;

g) proceder a computação mecanizada dos dados;

h) encaminhar ao EMFA relatórios mensais sobre o desenvolvimento dos trabalhos previstos neste convênio, em todas as suas fases;

i) encaminhar ao EMFA prestações de contas quadrimestrais dos recursos recebidos, com discriminação pormenorizada das despesas. Estas prestações de contas deverão dar entrada no EMFA até quinze dias após o encerramento do quadrimestre;

j) restituir ao EMFA o saldo apresentado na última prestação de contas de cada ano.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Diretoria de Serviços Gerais

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/70

Tornamos publico, para conhecimento das firmas interessadas, que serão recebidas e abertas na Diretoria de Serviços Gerais do Gabinete Civil da Presidência da República, Palácio do Planalto, 4º andar, no próximo dia 20 de outubro de 1970, às 16:00 (dezois) horas, propostas para o fornecimento diário de carne verde (fresca ou resfriada). O Edital acha-se afixado no local acima.

Brasília, DF., 23 de setembro de 1970. — *Antônio de Macedo Cerqueira*, Presidente da Comissão.

(Dias: 6, 7 e 8-10-70)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento de Administração

Divisão de Obras

AVISO

Chamamos a atenção das firmas interessadas, para o "Aviso" publicado no Diário Oficial da União nº 184, de 30 de setembro de 1970, à página número 8.469, relativo à "Tomada de Preços" nº 07-1970, desta Divisão de Obras, para o fornecimento e instalação de Equipamento de Ar Condicionado no Edifício-Sede do Ministério da Justiça, em Brasília, Distrito Federal.

Divisão de Obras, 5 de outubro de 1970. — *Elias Cosac*, Chefe da S.A.D. Obras.

(Dias: 7 8 e 9-10-70)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Radiodifusão Educativa

TOMADA DE PREÇOS Nº 2 COMUNICADO

Para conhecimento dos interessados, comunico que de Ordem do Senhor Diretor do Serviço de Radiodifusão Educativa, fica prorogado o prazo de entrega das propostas de fornecimento de Material constante da Tomada de Preços número 2, para às 16 horas do dia 28 de outubro de 1970. — *JAMES RAYMUNDO MACEDO* — Chefe da S. A.

Dias 8 — 9 e 12.10.70

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

TERMO DE CONVENIOS

A Secretaria da Receita Federal torna público que celebrou convênio visando à instalação de Núcleo de Assistência e Orientação Fiscal, de caráter icentico ao celebrado com a Prefeitura Municipal de Ceara-Mirim.

publicado no Diário Oficial de 30 de julho de 1970, com o executivo municipal abaixo relacionado:

7.ª Região Fiscal

Município Convencional, Mantemópolis (ES). *Antônio Walas Vodopivec*, Assessor-Encarregado de Grupo de Reforma Administrativa — AESPA.

Conselho de Política Aduaneira

EDITAL Nº 504

De acordo com o parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, torna público que o Conselho de Política Aduaneira está procedendo a estudo para alteração da alíquota da Tarifa Aduaneira do seguinte produto:

Processo	Subitem	Produto	Atual em estudo
			Alíquotas
50.150-70	28-56-005	Carbureto de Silício (carborundum)	20%
	ex:	Granulometria até 220, 1F, 2F e 3F	35%

Qualquer contestação sobre a pretendida alteração, deverá ser dirigida ao Conselho de Política Aduaneira, Ministério da Fazenda, 11º andar, Sala 1.111, ou entregue ao Protocolo Geral do Ministério, dentro de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

Conselho de Política Aduaneira, 1º de outubro de 1970. — *José Carlos Soares Freire* — Coordenador Técnico.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

4ª Zona Aérea

Quartel General

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Major Brigadeiro José Vaz da Silva, Comandante da 4ª Zona Aérea:

Faz saber a todos os que o presente edital, com prazo de 8 (oito) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Quartel General corre seus trâmites um IPM em que é acusado Moacyr Antunes de Mendonça, brasileiro, casado, de profissão ignorada, residente na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, como incurso no parágrafo 1º do artigo 6º do Decreto-lei nº 975, de 20 de outubro de 1969.

E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível convocá-lo pessoalmente, convoco-o pelo presente a comparecer neste Quartel General, sito à Praça Oswaldo de Vicenzo nº 200, Cambuci, nesta cidade de São Paulo, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos termos do processo, a que deverá comparecer sob pena de revelia.

Para conhecimento de todos, é passado o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 17 de setembro de 1970. — Eu, 2º Sargento Nuno do Val Macleira, Escrivão do IPM, o datilografei. — Major-Brigadeiro José Vaz da Silva, Comandante da 4ª Zona Aérea.

(Dias: 5, 7 e 8-10-70).

Fôrça Aérea Brasileira
COMANDO DA 6ª ZONA AÉREA

Quartel General

CONCORRÊNCIA PÚBLICA — ANULAÇÃO

NOTA Nº 13/DAC-6/70

Anulo, de acordo com a 11.ª Condição do Edital nº 09-DAC-6-70 cuja Nota foi publicada no Diário Oficial nº 156, de 20.8.70, página 1.395 a Concorrência Pública para instalação e Exploração dos serviços de comércio de joias finas e artigos de bijouteria, na Estação de Passageiros do Aeroporto de Brasília — DF., por não convirem seus resultados a Administração.

Determino, outrossim, a abertura de nova licitação.

Brasília, 6 de outubro de 1970. — *Brigadeiro-do-Ar Mario Calmon Espinghaus*, Comandante da 6ª Zona Aérea.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital fica intimado a comparecer à Seção Financeira da Divisão do Pessoal deste Ministério, no prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste, Dacio da Costa Guerra, matrícula nº 1.199.820, a fim de recolher sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 687,14 (seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e quatorze centavos), referente a vencimento e gratificação adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 7 de junho de 1965 a 28 de fevereiro de 1966, conforme MIC 23.194-05, em trânsito nesta Divisão.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1970. — *Regina Vereza Bruzzi*, Diretora.

SOCIEDADES

LOJAS DE BRASÍLIA S.A. — ARTIGOS DOMÉSTICOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Com grande satisfação e em atendimento ao disposto nos Estatutos Sociais e legislação em vigor e já com o parecer do Conselho Fiscal, vimos submeter a apreciação de V. Sas., o Balanço-Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1970.

Brasília, 15 de setembro de 1970. — *Edmond Baracat*, Diretor-Presidente — *José Baracat*, Diretor-Tesoureiro — *Jairton Tristão*, Diretor-Secretário.

BALANÇO-GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1970

Ativo

Imobilizado	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizações Fijas			
Imóveis	146.000,00		
Móveis e Utensílios	10.304,74		
Equipamentos de Escritório	32.636,12		
Instalações e Benfeitorias	11.697,56	200.638,42	
Outras Imobilizações			
Finanças	10,00		
Marcas e Patentes	182,00	192,35	200.830,77

Realizável

Curto Prazo

Estoque	110.288,31	
Clientes	467.839,27	
Devedores Diversos	887.191,22	1.465.318,80

Longo Prazo

Créditos Compulsórios	4.470,00	
F.G.T.S. C/Depósito Vinculado ...	5.256,15	
Participação em Sociedade e Aplicações	72.010,31	81.736,46

Disponível

Bancos C/Correntes		11.597,61
Contas de Resultado Pendente		
Prejuízo Verificado neste Exercício		149.469,90
Contas Compensadas Ativas		
Ações Cauçionadas		5.000,00
Soma do Ativo		1.913.953,62

Crédito			
Não Exigível	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Capital		1.190.000,00	
<i>Fundos e Reservas</i>			
Fundos e Reservas	103.552,05		
Depreciações	11.937,04	115.489,09	
<i>Exigível</i>			
Fornecedores	600,74		
Credores Diversos	221.971,21		
Duplicatas Descontadas	1.017,13		
Títulos a Pagar	340.201,68		
Iniciais de Clientes	489,31		
Responsabilidades a Pagar	59.184,27	603.464,54	
<i>Contas Compensadas Passivas</i>			
Caução da Diretoria		5.000,00	1.918.533,63
Soma			1.918.533,63

Crédito			
Não Exigível	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Capital		648.000,00	
<i>Fundos e Reservas</i>			
Fundos e Reservas	100.855,38		
Depreciações	5.663,60	106.518,98	
<i>Exigível</i>			
Fornecedores	302,20		
Credores Diversos	11.709,23		
Títulos a Pagar	174.155,84		
Responsabilidades a Pagar	4.597,71	190.764,97	
<i>Contas Compensadas Passivas</i>			
Caução da Diretoria		5.000,00	950.283,95
Soma			950.283,95

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 30 DE JUNHO DE 1970

Débito			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<i>Despesas Gerais</i>			
Despesas de Administração e de Vendas		596.295,84	
<i>Crédito</i>			
<i>Resultado das Operações Sociais</i>			
Lucro Bruto S/Vendas de Mercadorias	355.567,62		
Outras Receitas			
Rendimentos Diversos e Outras Rendas	91.258,23	446.825,85	
<i>Lucros e Perdas</i>			
Prejuízo Verificado neste Exercício			149.469,99
Soma do Crédito			596.295,84

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 30 DE JUNHO DE 1970

Débito			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<i>Despesas Gerais</i>			
Despesas de Administração e de Vendas		873.902,32	
<i>Crédito</i>			
<i>Resultado das Operações Sociais</i>			
Lucro Bruto S/Vendas de Mercadorias	58.361,45		
Outras Receitas			
Rendimentos Diversos e outras Rendas	55.965,51	114.326,96	
<i>Lucros e Perdas</i>			
Prejuízo Verificado neste Exercício			259.575,36
Soma do Crédito			373.902,32

Brasília, 30 de junho de 1970. — Edmond Baracat, Diretor-Presidente — José Baracat, Diretor-Tesoureiro — Jairton Tristão, Diretor-Secretário — Kamal Martim Munauer — CRC — DF. T-Pr. nº 3.771.

Brasília, 30 de junho de 1970. — Edmond Baracat, Diretor-Presidente — José Baracat, Diretor Vice-Presidente — Jairton Tristão, Diretor-Tesoureiro — Kamal Martim Munauer — CRC-DF-T.-Pr. nº 3.771.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinadas as contas e respectivas verbas, e confrontadas estas com os registros de contabilidade e documentação própria, porque tudo em boa e devida ordem, sugerimos a aprovação do Balanço-Geral e competente Demonstrativo de Lucros e Perdas de 30 de junho de 1970.

Examinadas as contas e respectivas verbas, e confrontadas estas com os registros de contabilidade e documentação própria, porque tudo em boa e devida ordem, sugerimos a aprovação do Balanço-Geral e competente Demonstrativo de Lucros e Perdas de 30 de junho de 1970.

Brasília, 15 de setembro de 1970. — Tomás Alvarez Carbalho — Antonio Geraldo de Mendonça Bandeira — Uberlande da Silva Moraes. (Nº 3.827-B — 6-10-70 — Cr\$ 222,00)

Brasília, 15 de setembro de 1970. — Tomás Alvarez Carbalho, Presidente — Antonio Geraldo Licendonça Bandeira — Uberlande da Silva Moraes. (Nº 3.823-B — 6-10-1970 — Cr\$ 238,00)

BRASUTIL S.A. — UTILIDADES DOMESTICAS DE BRASÍLIA
C.G.C.-MF 00.003.423

ITABRAS S.A. — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
C.G.C.-MF 00.008.434

RELATÓRIO DA DIRETORIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Senhores Acionistas:

Com grande satisfação e em atendimento ao disposto nos Estatutos Sociais e legislação em vigor e já com o parecer do Conselho Fiscal, vimos submeter a apreciação de Vv. Es., o Balanço-Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1970.

Com grande satisfação e em atendimento ao disposto nos Estatutos Sociais e legislação em vigor e já com o parecer do Conselho Fiscal, vimos submeter a apreciação de V. Sas., o Balanço-Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1970.

Brasília, 15 de setembro de 1970. — Edmond Baracat, Diretor-Presidente — José Baracat, Diretor Vice-Presidente — Jairton Tristão, Diretor-Tesoureiro.

Brasília, 15 de setembro de 1970. — Edmond Baracat, Diretor-Presidente — José Baracat, Diretor-Tesoureiro — Jairton Tristão, Diretor-Secretário.

BALANÇO-GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1970

BALANÇO-GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1970

Ativo			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<i>Imobilizado</i>			
<i>Imobilizações Fijas</i>			
Imóveis	361.586,29		
Móveis e Utensílios	8.285,01		
Equipamentos de Escritório	8.924,47		
Instalações e Benfeitorias	8.787,53		
Equipamento de Oficina	16.687,38	403.260,63	
<i>Outras Imobilizações</i>			
Vinculações	26,00		
Marcas e Patentes	23,00	51,00	403.311,63
<i>Realizável</i>			
<i>Curto Prazo</i>			
Estoque	129.100,81		
Clientes	84.080,30		
Devedores Diversos	80.377,16	313.558,07	
<i>Longo Prazo</i>			
Créditos Compulsórios	8.861,00		
Participação em Sociedades e Aplicações	65.183,26	68.044,23	
<i>Disponível</i>			
Bancos C/Correntes		1.814,63	
Contas de Resultado Pendente			
Prejuízo Verificado neste Exercício		259.575,36	
Contas Compensadas Ativas			
Ações Caucionadas		5.000,00	500.238,95
Soma			950.283,95

Ativo			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<i>Imobilizado</i>			
<i>Imobilizações Fijas</i>			
Imóveis	336.990,00		
Móveis e Utensílios	38.375,96		
Equipamentos de Escritório	81.682,87		
Veículos	11.494,30		
Instalações e Benfeitorias	40.276,44		
Equipamentos de Oficina	1.655,25		
Obras em Andamento	1.112.333,87	2.073.603,69	
<i>Outras Imobilizações</i>			
Marcas e Patentes		123,00	2.073.643,69
<i>Realizável</i>			
<i>Curto Prazo</i>			
Estoque	1.047.839,53		
Clientes	1.208.957,45		
Devedores Diversos	180.980,92	2.437.777,90	
<i>Longo Prazo</i>			
Créditos Compulsórios	6.626,70		
F.G.T.S. — C/Depósito Vinculado	1.168,40		
Participação em Sociedade e Aplicações	68.775,66		
Outros Créditos a Longo Prazo	82.870,39		
Valores Mobiliários Vinculados	138.531,29	67.072,60	
<i>Disponível</i>			
Caixa	20,00		
Bancos C/Correntes	14.963,98		67.092,60

Contas de Resultado Pendente

Prejuízo Verificado neste Exercício	86.566,83
<i>Contas Compensadas Ativas</i>	
Ações Caucionadas	50,00
Soma	4.890.317,04

Passivo

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<i>Não Exigível</i>			
Capital	1.161.000,00		
<i>Fundos e Reservas</i>			
Fundos, Reservas e Depreciações	354.703,88		
<i>Exigível</i>			
Fornecedores	1.659.675,33		
Duplicatas Descontadas	146,80		
Títulos a Pagar	701.405,41		
Iniciais de Clientes	823,59		
Responsabilidades a Pagar	44.905,15		
Fornecedores da Obra	74.331,18		
Credores Diversos	893.275,70	3.374.563,16	

Contas Compensadas Passivas

Caução da Diretoria	50,00	4.890.317,04
Soma		4.890.317,04

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 30 DE JUNHO DE 1970

Débito

	Cr\$
<i>Despesas Gerais</i>	
Despesas de Administração e de Vendas	1.383.668,04

Crédito

	Cr\$	Cr\$
<i>Resultado das Operações Sociais</i>		
Lucro Bruto S/Vendas de Mercadoria	1.012.849,61	
<i>Outras Receitas</i>		
Rendimentos Diversos e Outras Rendas	284.251,60	1.297.101,21
<i>Lucros e Perdas</i>		
Prejuízo Verificado neste Exercício	86.566,83	
Soma do Crédito	1.383.668,04	

Brasília, 30 de junho de 1970. — Edmond Baracat, Diretor-Presidente — José Baracat, Diretor-Tesoureiro — Jairton Tristão, Diretor-Secretário — Kamal Martim Munauer — CRC-DF-T.-Pr. nº 3.771.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinadas as contas e respectivas verbas, e confrontadas estas com os registros de contabilidade e documentação própria, porque tudo em boa e devida ordem, sugerimos a aprovação do Balanço-Geral e competente Demonstração de Lucros e Perdas de 30 de junho de 1970.

Brasília, 15 de setembro de 1970. — Geraldo dos Santos Rodrigues Moura — José Antonio da Silva — Maria da Conceição Ferreira Lago Moraes.

(Nº 3.829-B — 6-10-70 — Cr\$ 238,00)

CODIPE — CIA. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS

CGC-MF 00 001 537

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 1970.

Aos vinte (20) dias do mês de setembro de um mil novecentos e setenta, às vinte (20) horas, em sua sede social à CR-513-Sul n.º 41-A, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas da CODIPE — Companhia Distribuidora de Peças e Veículos, representando o total do Capital Social, conforme assinaturas no livro próprio "Presença de Acionistas", e de acordo com depósito antecipado dos títulos representativos das ações na Sede da Sociedade, e ainda atendendo a Convocação Pessoal (Artigo 1º da Portaria nº 18 de 20 de outubro de 1969 do D. N. R. C.) em 20 de agosto de 1970 vasado nos seguintes termos: — "CODIPE — Companhia Distribuidora de Peças e Veículos — CGC-MF 00 001 537 — Edital de Convocação — São convocados os Senhores Acionistas de CODIPE — Companhia Distribuidora de Peças e Veículos para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à CR-513-Sul n.º 41-A nesta Capital, às vinte (20) horas do dia (20) de setembro de 1970 para

tratarem do seguinte assunto: — Ratificação do contrato de financiamento de CODIPE — Companhia Distribuidora de Peças e Veículos com a Caixa Econômica de Brasília (DF), celebrado com garantias hipotecárias de bens imóveis da sociedade. Brasília (DF), 20 de agosto de 1970. Assinado: — José da Silva Netto — Presidente, Oscar Perné do Carmo — Diretor Financeiro, Maurício Carneiro — Diretor Comercial, Waldomiro Silva — Diretor Administrativo e Antonio José da Silva Sobrinho — Diretor Superintendente." Por aclamação dos Acionistas presentes assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Antonio José da Silva Sobrinho que agradecendo a indicação convocou o Senhor Sebastião Silva para secretaria-lo. Assim constituída a direção dos trabalhos o Presidente depois de verificar e assinalar a presença da totalidade dos Acionistas da Sociedade, representando portanto, a totalidade do Capital Social, informou da finalidade da Assembléia, de que os Acionistas tomaram conhecimento através do Edital de Convocação, transcrito nesta Ata, pedindo ao Secretário fizesse a leitura dos documentos que iriam ser apreciados e discutidos pelos Acionistas presentes e que constavam de: — "Proposta da Diretoria: — Senhores Acionistas de CODIPE — Companhia Distribuidora de Peças e Veículos;

Em atendimento à exigência contratual da Caixa Econômica Federal de Brasília, vimos à presença desta Assembléia propor a ratificação de: Usando dos poderes que lhes concede o parágrafo 2º do Art. 21º de nosso Diploma Legal, nossa Sociedade, nas pessoas do Senhor José da Silva Netto — Presidente e do Senhor Oscar Perné do Carmo — Diretor Financeiro, celebrou contrato com garantias hipotecárias de bens imóveis de empresa com a Caixa Econômica de Brasília, que tomou o número PRO-DSG nº 92-69. Brasília (DF), 20 de agosto de 1970. José da Silva Netto — Presidente, Oscar Perné do Carmo — Diretor Financeiro, Maurício Carneiro — Diretor Comercial, Waldomiro Silva — Diretor Administrativo e Antonio José da Silva Sobrinho — Diretor Superintendente." — "Parecer do Conselho Fiscal — Os Membros do Conselho Fiscal de CODIPE — Companhia Distribuidora de Peças e Veículos, reunidos examinaram a Proposta da Diretoria para a ratificação do Contrato celebrado entre CODIPE — Companhia Distribuidora de Peças e Veículos e a Caixa Econômica Federal de Brasília — DF., e são de parecer que a proposição seja aprovada pela Assembléia Geral de Acionistas, visto aquele contrato ter sido feito estritamente em poderes emanados pelo parágrafo segundo (2º) do Artigo 21º dos Estatutos Sociais da empresa. Brasília (DF), 20 de agosto de 1970. Ass. Osório Adriano Filho, Jaime Borges de Castro e Guido Henrique Ribeiro". Terminada a leitura pelo Secretário, o Presidente colocou esses documentos em discussão, e como ninguém se manifestasse foi a proposta posta em votação sendo aprovada por unanimidade e sem restrições. Declaram então o Presidente que ficava ratificado o contrato com garantias de bens imóveis da Sociedade, celebrado com a Caixa Econômica Federal de Brasília e CODIPE — Companhia Distribuidora de Peças e Veículos, após o que, suspendeu a reunião pelo tempo necessário a lavratura desta Ata. Reiniciada a Assembléia, foi a mesma lida, discutida e aprovada por unanimidade dos Acionistas, sem nenhuma restrição, sendo por todos assinadas: Antonio José da Silva Sobrinho, Guilherme Silva, José da Silva Netto, por si e pelos menores Raquel de Freitas Silva e Otávio de Freitas Silva, Maria José de Freitas Silva, Waldomiro Silva e Sebastião Silva. — José da Silva Netto — Presidente.

(Nº 3.834-B — 6.10.70 — Cr\$ 73,00)

CASA DA CRIANÇA PAO DE SANTO ANTONIO

Extrato do Estatuto da Casa da Criança Pão de Santo Antônio (Reforma).

CAPÍTULO I

Da Denominação, Finalidade, Sede e Fôro

Art. 1º. A Casa da Criança Pão de Santo Antônio, fundada a 13 de maio de 1962, na cidade de Brasília, Distrito Federal, é uma sociedade civil, de fins filantrópicos, de caráter beneficente, educativo e de promoção e assistência social, que tem por finalidade a assistência, em regime de semi-internato, às crianças em geral e, de modo especial, a filhas de domésticas.

Art. 3º. A Casa da Criança Pão de Santo Antônio, com personalidade jurídica própria, registrada sob o número 269, a folhas 138-9 do Livro A-3 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no Cartório do 2º Ofício de Brasília, D. F., tem sua sede e fôro nesta cidade.

CAPÍTULO II

Da Administração

Art. 4º São sócios aqueles que forem admitidos pela Assembléia Geral ou pela Diretoria.

Art. 5º A Sociedade é administrada pela Assembléia Geral e pela Diretoria, sob o controle de um Conselho constituído e com as atribuições previstas em capítulo próprio.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio Social

Art. 16. O patrimônio social será formado por:

- Convênios;
- Donativos e legados;
- Renda acaso proveniente de seus bens e serviços;
- Auxílios e subvenções dos poderes públicos;
- Bens imóveis, móveis e semoventes, que possua ou venha a possuir;
- Contribuições da Comunidade local, de seus cooperadores e benfeitores.

Art. 17. No caso de dissolução da Sociedade, por deliberação da Assembléia Geral, o patrimônio social e bens, respeitadas as doações condicionais acaso a ela feitas, passarão para a Congregação das Pequenas Irmãs da Divina Providência, Província do Imaculado Coração de Maria, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 18. Os membros da Assembléia Geral, os da Diretoria e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 19. É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 20. A Casa da Criança Pão de Santo Antônio não distribui dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado; aplica integralmente no País os seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais e emprega o "superavit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no sustento de suas obras e atividades e na posseção de suas finalidades sociais.

Art. 21. Pela demissão, saída ou abandono da Sociedade, nenhum sócio poderá pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto.

Art. 22. A Casa da Criança Pão de Santo Antônio, por sua natureza, é uma sociedade de duração ilimitada e só poderá ser extinta quando não mais puder levar a efeito suas finalidades sociais e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, para isso representante convocada, com a votação favorável de no mínimo 2/3 dos sócios.

Art. 24. O presente Estatuto entrará em vigor após o seu registro em Cartório.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

(O presente Estatuto foi aprovado na Reunião da Assembléia Geral, no dia 24 de setembro de 1970). — Irmã Helena Goulart, Presidente — Antonio Semim, Secretário — Irmã Cândida Machado, Tesoureira.

(Nº 3.837-B — 6.10.70 — Cr\$ 55,00)

MARRETA S/A - COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS

BRASILIA DISTRITO FEDERAL

C.S.C.-M.P.-No 0002642 - REGISTRO JUD Nº 1272 DE 12.07.66 - INSC. EST Nº 111118

RELATORIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: Na forma da legislação em vigor e cumprindo disposições estatutárias, apresentamos a V. Sas. o Balanço desta sociedade...

Brasilia, D.F., 16 de setembro de 1970

Amir Reinehr - Diretor Presidente; Bertha H. Reinehr - Diretora Superintendente; Flavio Rogério H. Reinehr - Diretor Administrativo; Ivo Reinehr - Diretor Comercial

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1970

Table with columns ATIVO and PASSIVO. ATIVO includes: DISPONIVEL, REALIZAVEL (a curto e a longo prazo), NÃO REALIZAVEL. PASSIVO includes: PATRIMÔNIO PRÓPRIO, PATRIMÔNIO DE TERCEIROS.

Este Balanço está registrado às páginas 465 e 466 do Livro Diário nº 3, inscrito na JUDF sob nº 9732, em data de 17 de julho de 1969.

Brasilia, D.F., 30 de junho de 1970

Amir Reinehr - Diretor Presidente; Bertha H. Reinehr - Diretora Superintendente; Flavio Rogério H. Reinehr - Diretor Administrativo; Ivo Reinehr - Diretor Comercial; Olivio José Giacomasso - Diretor Executivo

DEMONSTRAÇÃO DA CUSTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1970

Table with columns DEBITO and CREDITO. DEBITO includes: Débitos Diversos; Fundo de Reserva Legal; Lucro à disposição da Assembleia. CREDITO includes: Duplicatas a Receber; Resultados das Filiais.

Brasilia, D.F., 30 de junho de 1970

Amir Reinehr - Diretor Presidente; Bertha H. Reinehr - Diretora Superintendente; Flavio Rogério H. Reinehr - Diretor Administrativo; Ivo Reinehr - Diretor Comercial; Olivio José Giacomasso - Diretor Executivo

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da MARRETA S/A - COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS, que está submetendo, após o exame a que...

Brasilia, D.F., 30 de junho de 1970

Benjamin Goldberger; Dir. Ary Alvares; Assessor de Benedito Silva

BANCO DENASA DE INVESTIMENTO S. A.

C.G.C.M.F. nº 00086413

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

As 15,00 horas do dia 17 de setembro de 1970, na sede social, à S.Q. SMH, Bloco B, grupos 301-2-4, Brasília, D.F., reuniram-se em Assembléia-Geral Extraordinária, os acionistas do Banco Denasa de Investimento S. A. representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto conforme verificado no livro "Presença de Acionistas". Por aclamação dos presentes assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Rodrigo Paulo de Pádua Lopes que convidou para secretariar o acionista Milton Costa Lenz César. Constituída a mesa o Presidente solicitou ao secretário que lesse a Ordem do Dia constante do Edital de Convocação publicado no *Diário Oficial* da União dos dias (oito) 8, 9 (nove) e 10 (dez) de setembro de 1970 e no "Correio Braziliense" dos dias 5 (cinco), 8 (oito) e 9 (nove) de setembro de 1970, do teor seguinte: "Banco Denasa de Investimento S. A. C.G.C.M.F. número 00086413. Assembléia-Geral Extraordinária. Convocação. Ficam, pela presente, convidados os senhores acionistas do Banco Denasa de Investimento S. A. a se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária às 15,00 horas do dia 17 (dezesete) de setembro de 1970 na sede social à S.Q. SMH, Bloco B, grupos 301-2-4, Brasília, DF., a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Reforma dos Artigos 2º e 27 dos Estatutos Sociais. 2) Assuntos Diversos. Brasília, 4 de setembro de 1970. Baldomero Barabá Neto, Diretor-Presidente Milton Costa Lenz César, Diretor." Passando ao item 1 da Ordem do Dia, o Presidente explicou aos presentes da necessidade de alterar os estatutos sociais, adaptando-se à nova estrutura do Banco, já agora com Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) de capital em consonância com as disposições da Resolução 117 do Banco Central do Brasil, bem como da elevação do número de vagas do Conselho de Administração, atendendo ao desenvolvimento da instituição. Pede, então, a palavra o acionista Valter de Almeida e Silva para propor que os Artigos 2º e 27 dos Estatutos Sociais, passassem a ter a seguinte redação: "Art. 2º — A sociedade tem sede e fóro na cidade de Brasília, Distrito Federal. Parágrafo único — Respeitadas as prescrições legais, a sociedade poderá instalar ou suprimir dependências em qualquer parte do País, nomear ou destituir representantes ou agentes inclusive no exterior, por simples deliberação da Diretoria Executiva. A sociedade é autorizada a operar em todo o território nacional". "Art. 27 — A Assembléia-Geral elegerá anualmente um Conselho de Administração composto de um Presidente e de até 10 (dez) Conselheiros, acionistas ou não, os quais serão imediatamente empossados, observado o disposto no § 2º do Artigo 33 da Lei nº 4.995, de 31 de dezembro de 1964". Colocada em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, passando os Artigos 2º e 27 dos Estatutos Sociais a vigorar com a redação dada pelo seu proponente. Passando ao item 2 da Ordem do Dia o Presidente comunicou aos presentes que, por carta datada de 9 de julho de 1970 dirigida à Diretoria do Banco e em virtude de motivos pessoais, o Conselheiro Edilo Lessa Alves Câmara renunciou ao cargo que vinha exercendo, pelo que solicitava à Assembléia a formalização da renúncia que foi aceita e ratificada pelos presentes. Depois o Presidente franqueou a palavra a quem dela desejasse usar Falou o acionista Manoel Justiniano Gomes de Freitas propondo que em virtude do aumento de vagas no Conselho de Administração, acabado de

homologar pela Assembléia-Geral fossem eleitos como Conselheiros, com mandato até à Assembléia-Geral Ordinária de 1971, e com honorários mensais equivalentes a meio salário-mínimo vigente no Distrito Federal para cada um, os Srs. Rodolfo Erminio Antici, brasileiro, natural de Petrópolis, Est. do Rio de Janeiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, GB, à Rua Professor Saldanha nº 116, portador da Carteira de Identidade número 1.310.488 expedida pelo Instituto Félix Pacheco e Carlos Alberto Sizenando Mendes, brasileiro, natural de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Lafaiete nº 77, apartamento 201, portador da Carteira de Identidade número 2.120.398 expedida pelo Instituto Félix Pacheco. Colocada em votação a proposta do acionista Manoel Justiniano Gomes de Freitas foi ela aprovada por unanimidade, em todos os seus termos. Em seguida pediu a palavra o acionista Nilda de Souza Monteiro para propor fossem aprovados os honorários mensais de Cr\$ 10.000,00 para o Diretor-Presidente e para cada um dos Diretores. Colocada em votação, foi a proposta da acionista Nilda de Souza Monteiro unanimemente aprovada, abstenendo-se de votar os impedidos. O Presidente voltou a franquear a palavra. Não havendo quem se manifestasse foi a reunião encerrada e lavrada, lida, aprovada e assinada a presente ata. Brasília, DF., 17 de setembro de 1970. — Rodrigo Paulo de Pádua Lopes. — Milton Costa Lenz César. — Antônio Gomes Calçado. — Lucas Lopes. — Baldomero Barabá Filho. — Rodolfo Erminio Antici. — Carlos Alberto Sizenando Mendes. — Henrique Lessa de Souza Lima. — Luiz Gonzaga de Souza Lima. — Sebastião Ferreira Maia. — CONSEMP — Consultores de Empresas Ltda. — Milton Costa Lenz César. — Lagoa S. A. — Veículos Nacionais. — Rodolfo Erminio Antici e Carlos Alberto Sizenando Mendes. — DENASA S. A. — Empreendimentos e Participações — Milton Costa Lenz César e Rodrigo Paulo de Pádua Lopes. — Horácio Gomes Leite de Carvalho Junior. — Sociedade Construtora Triângulo. — Edimir Gomes. — Victório Fernando Bering Cabral, Construtora Castilho de Porto Alegre Limitada, p.p. João Amador Viotti Barreiros. — Valter de Almeida e Silva. — Manoel Justiniano Gomes de Freitas. — Nilda de Souza Monteiro. Confere com o original. — Milton Costa Lenz César.

Brasília, 17 de setembro de 1970.
(Nº 3.836-B — 6.10.70 — Cr\$ 93,00)

CENTRO EDUCACIONAL INDEPENDÊNCIA (C.E.I.)

ESTATUTO

CAPÍTULO I

Denominação, finalidade, sede e foro
Art. 1º O Centro Educacional Independência — C.E.I. — fundado em 7 de setembro de 1968, na cidade de Formosa — Estado de Goiás — onde tem sede e fóro, é uma entidade civil, de caráter não econômico, de duração indeterminada e rege-se pelo presente estatuto e legislação vigente.

Art. 2º O C.E.I. tem por finalidade proporcionar educação e instrução através de cursos por ele criados e mantidos.

CAPÍTULO II

Dos sócios

Art. 3º Poderão fazer parte do quadro social quaisquer pessoas, sem distinção de raça, crença religiosa, sexo ou profissão, desde que se encontrem em pleno gozo dos seus direitos políticos e sociais e que não

se tratem de pessoas nocivas, incapazes de conviver em perfeita harmonia com os demais associados.

CAPÍTULO III

Administração e Direção

Art. 4º Para sua administração o C.E.I. terá:

- a) Assembléia-Geral;
- b) Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- c) Diretoria.

Art. 5º A Assembléia-Geral é soberana em suas decisões, quando não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto e dela fazera parte todos os sócios.

Art. 6º São atribuições da Assembléia-Geral, entre outras não específicas:

- a) Reunir-se uma vez por ano, no mês de janeiro, para apreciar as contas da Diretoria, relativas ao exercício anterior;
 - b) Reunir-se de cinco em cinco anos para eleger o Conselho Administrativo e Fiscal e os Diretores: Presidente e Administrativo;
 - c) Reunir-se extraordinariamente sempre que for convocada pela Diretoria, pelo Conselho Deliberativo e Fiscal ou por um terço dos seus membros.
- Art. 7º O Conselho Deliberativo e Fiscal é composto de três membros eleitos pela Assembléia-Geral, com um mandato de cinco anos e terá suas atribuições definidas pela Assembléia-Geral, através de regulamentação.

Art. 8º A Diretoria é composta de dois Diretores: Presidente e Administrativo, eleitos pela Assembléia-Geral e com mandato de cinco anos e mais tantos auxiliares quantos julgarem necessários.

Art. 9º Os cargos não eletivos são da confiança dos Diretores e seus titulares são de sua livre escolha.

Art. 10. Compete ao Diretor-Presidente:

- a) convocar a Assembléia-Geral e reuniões da Diretoria;
- b) nomear e demitir os titulares para os cargos não eletivos da Diretoria;
- c) representar o C.E.I. em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente;
- d) representar a Diretoria ou designar quem a represente;
- e) determinar o pagamento das despesas do C.E.I.

Art. 11. Compete ao Diretor-Administrativo:

- a) substituir ao Diretor-Presidente em seus impedimentos eventuais;
- b) dirigir a administração interna do C. E. I.
- c) assinar com o Diretor-Presidente todos os documentos de responsabilidade financeira.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio

Art. 12. O patrimônio do C.E.I. será formado de:

- a) doações ou legados de quaisquer espécies;
- b) renda, acaso existente, dos seus bens;
- c) subvenções dos poderes públicos Federais, Estaduais ou Municipais;
- d) bens móveis ou imóveis que possua ou venha a possuir;
- e) construção de cooperativa benéfica.

Art. 13. Nenhum bem pertencente ao C.E.I. poderá ser alienado ou hipotecado sem expressa autorização de Assembléia especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO V

Da dissolução

Art. 14. O C. E. I. não poderá ser dissolvido, encampado ou incor-

porado a outra entidade senão com resolução de Assembléia especialmente convocada para esse fim e que conte com 2/3 (dois terços) de seus membros e quando a votação expresse a concordância de 50 + 1 (cinquenta mais um) de seus representantes, respeitando o previsto no artigo 21, itens 2 e 3 do Código Civil Brasileiro.

Art. 15. Em caso de dissolução, sanados os compromissos financeiros assumidos, o restante do patrimônio será destinado à entidade congênera devidamente registrada no CNSS do MEC, indicada pela Assembléia que tratar da dissolução.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Art. 16. Os sócios não se responsabilizarão nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo C.E.I.

Art. 17. Não é vedada a reeleição para os cargos de Diretores e Conselheiros.

Art. 18. Os Diretores e Conselheiros não perceberão remuneração alguma pelos cargos exercidos.

Art. 19. O Centro Educacional Independência terá como sigla "C.E.I."

Art. 20. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Deliberativo Fiscal, ad referendum da Assembléia-Geral.

O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembléia-Geral.

Formosa, 5 de outubro de 1970. — Reinaldo Hermedo Foersch — Clóvis Muniz Reis.

(Nº 3.841-B — 6.10.70 — Cr\$ 106,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL, SULISTA S. A. — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Senhor Gerente de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil, por despacho de onze de junho de mil novecentos e setenta, exarado no processo número A setenta barra mil setecentos e treze e publicado no *Diário Oficial* da União de vinte e cinco do mesmo mês e ano, Aprovou, nos termos do parecer, o aumento de capital da Sulista Sociedade Anônima — Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, de três milhões de cruzeiros para três milhões e seiscentos mil cruzeiros, efetuado da seguinte forma: duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros, em espécie, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros, por incorporação de reservas; e a reforma de Estatuto como deliberado na assembléia geral extraordinária de vinte e um de maio de mil novecentos e setenta, publicada no *Diário Oficial* do Estado da Guanabara, em dois de julho do mesmo ano. E, por ser verdade, eu, *Elaine Lobato Ferreira Gomes*, funcionária deste Banco Central, lavrei a presente Certidão, que também foi assinada pelo Chefe da Divisão de Processos, Senhor Carlos Noronha Gomes da Silva, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta. — Carlos Noronha Gomes da Silva.

(Nº 3.833-B — 6.10.70 — Cr\$ 22,00)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

CERTIDÃO

Certifico, por despacho exarado pelo Sr. Secretário-Geral desta Junta

na petição taxada com Cr\$ 5,00 e procoada sob n.º 5.841-70, que a firma: "Banko of London and South America Limited", com sede em Londres (Inglaterra), tem seus estatutos sociais e demais documentos legais de constituição devidamente arquivados nesta Repartição sob n.º 4.935 pelo despacho da Junta Comercial em sessão de 18.5.924. Consta de nossa ficha de assentamentos como último arquivamento o documento sob número 271.597 DD. em sessão de 15 de setembro de 1970: *Diário Oficial da União* de 29.6.970 publicando a deliberação especial tomada pela Assembleia geral realizada em Londres no dia 2.4.970, bem como sua tradução, alteração do artigo 96 dos estatutos. *Diário Oficial do Estado* de 30 de julho de 1970, publicando deliberação especial: alteração do artigo 96 do *Diário Oficial da União* de 25 de agosto de 1970 publicando Certidão do Banco Central do Brasil de 24 de julho de 1970 aprovando a reforma dos estatutos deste Banco, autorizando a alteração do artigo mencionado, o que dou fé. Secretaria de Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19 de setembro de 1970. — Eu, Theresinha Santiago, escriturário nível I, datilografai, conferi e assino. — *Theresinha Santiago*. — Eu, Dinorah Prado Storelli, Chefe Substituta da Seção de Certidões, a subcrevo. — *Dinorah Prado Storelli*. — Visto: *Perceval Leite Brito*, Secretário-Geral.

(N.º 3.852-B — 6.10.70 — Cr\$ 20,00)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

BRACINVEST S. A. — INVESTIMENTOS, CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Senhor Secretário-Geral, exarado em requerimento de "BRACINVEST S. A. — Investimentos, Créditos e Financiamentos", e, na forma requerida, que, nesta Junta Comercial consta o registro e arquivamento sob o n.º 243.948, por decisão da 1.ª Turma de Vogais, em data de 27 de agosto de 1970, da página n.º 7.317, do *Diário Oficial da União*, (Seção I — Parte I), edição de 18 de agosto de 1970, contendo a publicação de uma Certidão referente à sociedade anônima "BRACINVEST S. A. — Investimentos, Créditos e Financiamentos", com sede na cidade de Uberlândia, neste Estado, do teor seguinte: "Banco Central do Brasil — BRACINVEST Sociedade Anônima — Investimentos, Créditos e Financiamentos — Certidão — Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Senhor Gerente de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil, por despacho de vinte e cinco de junho de mil novecentos e setenta, exarado no processo número A setenta barra mil oitocentos e dezenove e publicado no *Diário Oficial da União* de três de julho do mesmo ano, aprovou, nos termos do parecer, o aumento de capital da Bracinvest Sociedade Anônima — Investimentos, Créditos e Financiamentos, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, de cinco milhões e trinta e dois mil cruzeiros para cinco milhões e setecentos e sessenta mil cruzeiros, efetuado da seguinte forma: I) cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta cruzeiros, em espécie; e, II) seiscentos e três mil, oitocentos e quarenta cruzeiros, por incorporação de reservas; e a reforma do estatuto, como deliberado nas assembleias gerais extraordinárias de dezessete de novembro de mil novecentos e sessenta e nove e vinte e sete de maio de mil novecentos e setenta e duas, cujas atas foram publicadas no "Minas Gerais",

órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais, em dezoto do novembro de mil novecentos e sessenta e nove e nove de junho de mil novecentos e setenta. E, por ser verdade, eu, José Bredariol, funcionário deste Banco Central, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Processos, Senhor Carlos Noronha Gomes da Silva, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta." Era o que se continha no referido documento para aqui, bem e fielmente transcrito. O referido é verdade, do que dou fé. Vai autenticada com o "Selo" da Junta e com o "Visto" do Senhor Secretário-Geral. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 25 de setembro de 1970. — Eu, Elza Lopes de Oliveira, Chefe da Seção de Expedição de Certidões, a datilografai, conferi e assino. — Visto: *Geraldo Paulo de Magalhães*, Secretário-Geral.

(N.º 3.849-B — 6.10.70 — Cr\$ 3,00)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

BRACINVEST S. A. — INVESTIMENTOS, CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Senhor Secretário-Geral, exarado em requerimento de "BRACINVEST S. A. — Investimentos, Créditos e Financiamentos", e, na forma requerida, que, nesta Junta Comercial, consta o registro e arquivamento sob o n.º 243.948, por decisão da 1.ª Turma de Vogais, em data de 27 de agosto de 1970, da página n.º 7.317, do *Diário Oficial da União* (Seção I — Parte I), edição de 18 de agosto de 1970, contendo a publicação de uma Certidão referente à sociedade anônima "BRACINVEST S. A. — Investimentos, Créditos e Financiamentos", com sede na cidade de Uberlândia, neste Estado, do teor seguinte: "Banco Central do Brasil — BRACINVEST Sociedade Anônima —

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEI E REGULAMENTO

Divulgação n.º 1.007.

PREÇO: Cr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Coção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR, Cr\$ 0,30

Investimentos, Créditos e Financiamentos — Certidão — Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico, na forma da legislação em vigor, que o Senhor Gerente de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil, por despacho de vinte e cinco de junho de mil novecentos e setenta, exarado no processo número A sessenta e nove barra três mil quinhentos e dois e publicado no *Diário Oficial da União* de três de julho do mesmo ano, aprovou, nos termos do parecer, o aumento de capital da Bracinvest Sociedade Anônima — Investimentos, Créditos e Financiamentos, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, de quatro milhões e trinta e dois mil cruzeiros para cinco milhões e trinta e dois mil cruzeiros, em espécie; e a reforma de estatuto, como deliberado nas assembleias gerais extraordinárias de trinta e um de maio e quinze de agosto de mil novecentos e sessenta e nove, cujas atas foram publicadas no "Minas Gerais", órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais, em dez de junho e dezoito de agosto do mesmo ano, respectivamente. E, por ser verdade, eu, Eliane Lobato Ferreira Gomes, funcionária deste Banco Central, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Processos, Senhor Carlos Noronha Gomes da Silva, aos vinte e quatro dias do mês de

julho do ano de mil novecentos e setenta". Era o que se continha no referido documento para aqui, bem e fielmente transcrito. O referido é verdade do que dou fé. Vai autenticada com o "Selo" da Junta e com o "Visto" do Senhor Secretário-Geral. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 25 de setembro de 1970. — Eu, Elza Lopes de Oliveira, Chefe da Seção de Expedição de Certidões, a datilografai, conferi e assino. *Elza Lopes de Oliveira*. — Visto: *Geraldo Paulo de Magalhães*, Secretário-Geral. (N.º 3.850-B — 6.10.70 — Cr\$ 42,00)

BANCO DO BRASIL S. A.

Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob n.º 00.000.000
Balancete em 5.8.1970

Retificação

No *Diário Oficial* de 4.9.70, páginas 7796/7, ficam corrigidas para o que adiante se mencionam as verbas all incorretamente consignadas:

— Ativo — Realizável

Empréstimos — Da Carteira do Crédito Geral — Ao Comércio — ... Cr\$ 1.983.887.642,98

— Passivo — Não Exigível

Reservas e fundos — Fundo de provisão — Cr\$ 635.907.379,11

ANÚNCIOS

DECLARAÇÃO

Declaro que foi extraviado Diploma de Engenheiro Agrônomo, fornecido pela Faculdade de Agronomia da U.F.R.G.S., ano 1967 e pertencente a Guillermo Bocanegra Avalos, de nacionalidade peruana. — *Neusa Samarant — Procuradora* — Porto Alegre, 21 de setembro de 1970.

Dias: 8.9 e 12.10.70.

(N.º 3.851-B — 6.10.70 — Cr\$ 14,00)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DE ESCRITORES DO DISTRITO FEDERAL — BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia-Geral

Pelo presente convocamos os escritores que compareceram à Assembleia-Geral de fundação da Associação Profissional de Escritores do Distrito Federal e demais escritores residentes no Distrito Federal para a Assembleia Geral a ter lugar no auditório do CETEB (Centro de Ensino Técnico de Brasília), à Av. W-5, Quadra 910, lote 32 — SGA, no dia 16 (dezesseis) de outubro, às 20 horas em primeira convocação, presentes um mínimo de 80 (trinta) escritores e meia hora depois com qualquer número, quando será procedida a seguinte Ordem do Dia:

a) Eleição da Diretoria da Entidade;

b) Assuntos vários.

Pela Comissão Organizadora. — *Domingos Carvalho da Silva — Geraldo Tasso — José Louzeiro — Clemente Luz — Alan Viggiano*. (N.º 3.897-B — 7-10-70 — Cr\$ 18,00)

COCITRA S.A. — COMÉRCIO DE CIMENTO E TRANSPORTE

ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas da COCITRA S.A. — Comércio de

Cimento e Transporte, para se reunirem em Assembleia-Geral Extraordinária, no dia 20 (vinte) de outubro de 1970, às 14 (quatorze) horas, em sua sede social sita no Setor de Indústria e Abastecimento — Quadra 04 — Lotes 300-320, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social; b) Alteração dos estatutos sociais; c) Outros assuntos de interesse social.

Brasília, 5 de outubro de 1970. — *Carlos Magno Caldeira Coelho*, Diretor-Presidente.

Dias: 7, 8 e 9-10-70

(N.º 3.830-B — 6.10.70 — Cr\$ 89,00)

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO CONSELHO NACIONAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Construção de Bloco Residencial

O Serviço Social do Comércio, Administração Nacional, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 6 de novembro de 1970, às 16,00 horas, em sua sede à Avenida General Justo, 307 — 5º andar, na Divisão de Assistência Habitacional e Investimento (DAHI), receberá propostas para a construção de um Bloco de Apartamentos, em Brasília, situado na SQS — 302, projeção n.º 6, cujo valor orçado é de Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros) e cujo prazo de execução não deverá ser superior a 330 dias corridos.

As instruções, plantas e demais documentos serão fornecidos aos interessados na Sede da Entidade — *Deraldo Motta*, Presidente, em exercício.

Dias 6, 7 e 8-10-70

(N.º 3.822-B — 6.10.70 — Cr\$ 54,00)